Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GERÊNCIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL

TERMO DE INTIMAÇÃO INT - GCI - 5805/2024

PROCESSO TC/MS	:	TC/4491/2024
PROTOCOLO	:	2332284
UNIDADE JURISDICIONADA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	:	JUVENAL CONSOLARO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTROLE PRÉVIO
RELATOR (A)	:	MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Pelo presente instrumento, com base nos artigos 50, II, 54 e 55, II, "b", e §1º, I e II[1], da Lei Complementar (estadual) n. 160/2012[2] e nos termos da RESOLUÇÃO-TCE/MS Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018[3], fica o interessado acima nominado intimado do **DESPACHO DSP - G.MCM - 17179/2024,** proferido nos autos do processo em epigrafe, ficando concedido o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, para manifestação.

Segue anexo cópia do Despacho e Análise da Divisão.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

JOSYANE CARMEN SEGANTINI
Chefe em Substituição
Portaria 'P' n.º 284/2024
Gerência de Controle Institucional
TCE/MS

NSM

---

[1] Art. 55. *(...)* § 1º Nos casos do disposto neste artigo, **se o jurisdicionado**: (...)
I - no primeiro dia útil seguinte ao da data da disponibilização da informação no DOTCE-MS;
II - **não realizar a consulta de que trata a disposição do *caput*, II, *b*, no prazo de dez dias corridos,** contados da data em que o ato processual ou informação for inserida naquele portal, **a sua intimação ou comunicação será considerada como feita no dia do término daquele prazo**.

[2] Lei Orgânica vigente do TCE/MS.

[3] Regulamenta as comunicações eletrônicas de atos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publicada no DOE TC/MS nº 1855 de 10 de setembro de 2018, págs. 31 e 32.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSYANE CARMEN SEGANTINI - 17/06/24 12:31
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 033205FA2CC7

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000492

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 0E89C79328CB

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Gerência de Licitação, Contratos e Compras.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15115/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que a sessão pública do processo supramencionado está cancelada para Adequação do cálculo de BDI.

A nova data de abertura será informada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação, e pelo site do Município de Figueirão (www.figueirao.ms.gov.br).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

Figueirão, 18 de junho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Gerência de Convênios

000494

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo: 15122/2024

Termo de Fomento: Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 15.554.348/0001-06.

Valor total do Repasse: R$ 49.978,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais) em parcela única.

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 755.

Órg. Unid: 05.002 – Departamento de Cultura.

Função e Sub-Função: 13.392 – Cultura.

Programa: 0005 – Educação para todos.

Projeto Atividade: 2150 – Operação e manutenção do departamento de cultura e turismo.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Desdobramento: 0 Recursos Próprios

Amparo legal: Lei Municipal 563 de 04 de junho de 2024

Lei Federal 13.019/2014 (art. 31°, inciso I, II);

Lei Municipal nº. 548 de 13 de dezembro de 2024;

Decreto Municipal nº 692 de 29 de agosto de 2022;

Decreto Municipal nº. 958 de 04 de junho de 2024;

O Município de Figueirão/MS, celebra Termo de Fomento de Repasse Financeiro, com a **FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MATO GROSSO DO SUL,** para contratação de prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo para a realização do 18º Encontro Estadual de Laço Comprido no Clube do Laço Rancho dos Tropeiros de Figueirão, que acontecerá nos dias 28 a 30 de junho de 2024 na sede do Clube, neste Município. O valor global a ser repassado será de R$ 49.978,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais) em parcela única.

Figueirão/MS, 18 de junho de 2024.

Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15115/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que a sessão pública do processo supramencionado está cancelada para Adequação do cálculo de BDI.

A nova data de abertura será informada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação, e pelo site do Município de Figueirão (www.figueirao.ms.gov.br).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

Figueirão, 18 de junho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

DESPACHO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15170/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de Revestimento Primário em Rodovia, Estrada Vicinal, na Região do Mirassol, trecho 22.80 km, entre região da Furna, Coordenadas INICIO EST. MIRASOL S= 18°37'21.31" W= 53°37'7.75", FINAL BR 359 S= 18°39'02.0" W= 53°30'24.3", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Foi observado pela Comissão de Contratação que na fase de seleção do fornecedor, relativamente aos autos do processo supramencionado, a referida comissão não se atentou ao item 4.4. do edital, qual seja:

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Por força dos ditames da Lei Federal nº 123, de 2006, o cumprimento da regra infringida é obrigatório.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fdfa3745a6a1b7a4a1b0000000

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signatore/2485fide-e7c9-4e02-b844-84b922b022c0

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no municipio de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	117.822,52	3,74 %
2	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	2.858.487,61	90,66 %
2.1	TAPA-BURACOS	16.871,11	0,54 %
2.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.841.616,50	90,13 %
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	55.304,69	1,75 %
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	121.293,40	3,85 %

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:41:38 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

000495

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

DESPACHO DSP - G.MCM - 17179/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/4491/2024
PROTOCOLO	: 2332284
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
INTERESSADO	: JUVENAL CONSOLARO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

Vistos.

Cuida-se de Controle Prévio realizado pela Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente – Concorrência n° 002/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas, no município de Figueirão/MS.

Em exame prévio do certame público (peça 37), a equipe técnica verificou que a licitação em análise apresenta indícios de irregularidades, consistentes no seguinte fato*: i)* Utilização de BDI desonerado, em desacordo com o item 9.1 do Termo de Referência (fl 031), ocasionando um sobrepreço de R$ 162.978,45 no orçamento da obra.

Diante de tais pontos, a divisão requer a concessão medida liminar para suspender a realização do certame.

A sessão pública está prevista para ocorrer no dia 17/06/2024.

Os autos vieram-me conclusos para apreciação.

Na particular hipótese dos autos, levando em consideração a natureza das supostas irregularidades apontadas, o oferecimento de esclarecimentos por parte do Gestor é medida que melhor se adequa.

A esse despeito, sobretudo para avaliar, com segurança, as consequências práticas de uma eventual suspensão da contratação, conforme preleciona o caput do

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2415f4e375 Este documento é copia do original assinado digitalmente por: MARCIO CAMPOS MONTEIRO - 17/06/24 11:39 Para verificar as assinaturas acesse https://pmfigueirao.legissuper.com.br/assinador/conferencia e informe o código: D215EE5C2CBF

art. 20 da LINDB, opto em adiar o aprofundamento de providência cautelar para posterior momento processual, qual seja, a prévia oitiva do interessado.

Além disso, nada impede que o próprio jurisdicionado, no exercício da autotutela, promova a anulação ou correções no certame, caso considere pertinentes os apontamentos feitos pela Divisão Especializada desta Corte de Contas.

Ante o exposto, **DETERMINO** a intimação do **Sr. JUVENAL CONSOLARO**, Prefeito Municipal, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do artigo 202, inciso IV, do RITCE/MS, apresentar todas as justificativas e informações/documentos para uma completa apreciação da matéria em apreço.

Dada a urgência, com fulcro no §7° do art. 2° da Resolução TCE/MS n° 85/2018, além da regular intimação via eletrônica, determino a Gerência de Controle Institucional que proceda à comunicação do *decisum* via contato telefônico e e-mail, com certificação nos autos, para que a autoridade responsável tome conhecimento imediato deste Despacho.

A intimação deverá estar acompanhada de cópia deste Despacho e da Análise de peça 37.

Após, retornem os autos conclusos.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

CONS. MARCIO MONTEIRO

RELATOR

ELL.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4a02-b824-84b0222222c6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: MARCIO CAMPOS MONTEIRO - 17/06/24 11:39
Para conferir o original acesse o site: https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4a02-b824-84b0222222c6 e informe o código: D215EE5C2CBF

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

ANÁLISE PRÉVIA ANA - DFEAMA - 9467/2024

PROTOCOLO	: 2332284
PROCESSO	: TC/4491/2024
ÓRGÃO JURISDICIONADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
TIPO PROCESSO	: JUVENAL CONSOLARO
MODALIDADE	: CONTROLE PRÉVIO
OBJETO	: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS
VALOR ESTIMADO	: R$ 3.501.459,11
DATA DA LICITAÇÃO	: 17/06/2024 ÀS 08:00H
RELATOR	: CONSELHEIRO MARCIO MONTEIRO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente relatório decorre do procedimento de controle prévio de contratação pública, previsto no art. 17 da Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, referente ao Procedimento Administrativo nº 15115/2024 cujo objeto consiste na "***contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas, no município de Figueirão/MS***."

A fase externa do procedimento licitatório teve início com a publicação do aviso do **edital de licitação Concorrência nº 002/2024**, no dia **31/05/2024** (fls. 138), disponível no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3600.

A obra será custeada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, no montante total estimado em **R$ 3.501.459,11** (três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

2. PUBLICAÇÃO E REMESSA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº002/2024

O presente processo atendeu o prazo de encaminhamento previsto na letra "a" do item 7.1 do Anexo VII da Resolução – TCE/MS nº 88, de 05 de dezembro de 2018, visto que o extrato do edital de licitação foi publicado em **31 de maio de 2024** no Diário Oficial nº 3600 da ASSOMASUL, acostada à folhas 138, e chancela do Cartório desta Corte de Contas demonstrando que o documentário do processo foi

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a conferência e informe o código: 0E89C79328CB

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

protocolado **tempestivamente** nesta Corte de Contas em **04 de junho de 2024,** conforme resolução acima referida. Da mesma forma, a abertura das propostas ocorrerá de forma tempestiva dando atendimento ao prazo estabelecido na letra A do inciso II do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação	**Abertura das propostas**	**Protocolização no TCE/MS**
31/05/2024	17/06/2024	04/06/2024
Data Limite	14/06/2024(limite mínimo)	05/06/2024
Situação:	**Prazo atendido**	**Prazo atendido**

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2024, Tipo Menor Preço , será realizada às **08:00 horas** do dia **17 de junho de 2024** cujo objeto refere-se à "***contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas, no município de Figueirão/MS***", encontra-se **regular** referente ao envio de documentação estabelecida na letra "c" do item 7.1 do Anexo VII da Resolução – TCE/MS nº 88 de 5 de dezembro de 2018 (fls. 171/173).

Quanto ao atendimento às imposições estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021 com suas devidas alterações, foi dado ênfase aos seguintes documentos: Estudo técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital. Em relação ao Projeto básico foram analisados a *Planilha Orçamentária, Composição dos Custos Unitários, Memoria de Cálculo e Peças Gráficas,* os quais o compõe.

3.1 Estudo Técnico Preliminar

Após análise do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP verificou-se a adequação do estudo quanto sua viabilidade técnico, econômico e ambiental, demonstrando a necessidade da obra, e diante da ausência de inconformidades relevantes ou significativas, conclui-se pela sua ***conformidade*** junto à legislação vigente.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde a765 4e02 b844 84b0 0000 0000

3.2 Projeto Básico

Incialmente, devemos destacar que de acordo com a Lei nº 14.133/2021 a licitação de **obra** deve se fundamentar em anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, a depender do regime de execução escolhido. Nela, consta, que para obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade, o ETP e o projeto executivo poderão ser dispensados e a Administração formalizará apenas o TR ou projeto básico detalhando a obra/serviço, conforme § 3º do artigo 18.

Desta forma, para análise da planilha orçamentária, elemento integrante do projeto básico e com maior relevância, utilizamos a metodologia da Curva ABC, ferramenta gerencial utilizada para otimizar, entre outras finalidades, o controle de custos de uma atividade, classificando as informações do objeto contratual por itens de maior relevância ou impacto financeiro, tornando possível a obtenção de um resultado positivo na análise dos custos do objeto.

Deste modo, foram analisados com maior detalhamento os serviços/insumos, abaixo especificados, da planilha orçamentaria enquadrados na ***curva A***, os quais representam os itens de maior importância ou valor significativo dentro do orçamento. Foi adotada para essa curva a fórmula 80/20 que consiste em selecionar 20% do total dos itens mais relevantes que juntos, normalmente, correspondem a 80% do valor total do orçamento.

O valor total para executar o objeto contratual foi estipulado em **R$ 3.501.459,11** (fl. 058), sendo utilizados os sistemas de referência "SINAPI (DEZ/2023), AGESUL (JUN/2023) e SICRO (OUT/2023)", todos **sem desoneração**.

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit (R$)	Valor Unit com BDI (R$)	Valor Total (R$)	%
2.2.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	1.344,47	1.648,41	2.100,07	2.823.481,11	80,64
2.2.4	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	95.860,71	1,58	2,01	192.680,02	5,50
2.2.1	COMP 47	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	44.822,73	2,72	3,46	155.086,64	4,43
4.2	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4	20.122,75	25.636,38	102.545,52	2,93
Total							**3.273.793,29**	**93,5**

Tabela com os itens enquadrados na Curva A

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para verificar as assinaturas vá em https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/conferencia e informe o código: 0E89C79328CB

Como resultado da aplicação da metodologia da Curva ABC, a quantidade de serviços da planilha orçamentária correspondente ao percentual de 20%, ou seja, aqueles enquadrados na Curva A atingiu o quantitativo de 4 (quatro) itens de um total de 20 (vinte), o que representa, em termos monetários, em relação ao valor total do orçamento o montante de **R$ 3.273.793,29** atingindo o percentual de **92,5 %** do valor total dos serviços.

Por fim, após cruzamento das informações dos itens mais relevantes do objeto a ser licitado, entre *a Planilha Orçamentária, Composição dos Custos Unitários, Memoria de Cálculo e Peças Gráficas*, foi constatado a seguinte **irregularidade**:

3.2.1 Utilização de BDI desonerado

Inicialmente, importante lembrar que um orçamentista, ao elaborar o orçamento de uma obra, tem à sua disposição dois tipos de preços referenciais: os ***preços desonerados*** e os ***preços sem desoneração***. Simplificando, o primeiro é um processo pelo qual não se efetiva a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento a um ente público e, desta forma, os preços unitários dos serviços são mais baixos. Já o segundo, a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento é paga ao ente público, logo os preços unitários dos serviços são mais altos.

Em relação aos preços desonerados, vale frisar que a isenção da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento é substituída por um percentual (1 % a 4,5 %) sobre a receita bruta da empresa. Desta forma, no sistema desonerado, ao calcular o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) num orçamento de obra, deve ser inserido esse percentual no campo "tributo", o que torna o valor do **BDI desonerado** mais alto que o **BDI sem desoneração**.

Assim, a lógica de um orçamento público é sempre utilizar o tipo de BDI conforme a especificação da tabela referencial de preços, ou seja, o Gestor Público ao elaborar o orçamento de uma obra tendo como referência uma **tabela de preços sem desoneração** deve utilizar para finalizar o orçamento público o **BDI sem desoneração**, sendo que o mesmo se aplica aos preços de serviços desonerados.

Isto posto, esta equipe técnica ao analisar o item 9.1 do Termo de Referência do TC/4491/2024, identificou que a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS adotou o sistema "**sem desoneração**" no seu orçamento, conforme figura a seguir.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c e informe o código: 0E89C79328CB

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total ado valor da contratação é de **R$ 3.501.459,11** (três milhões quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), sem desoneração, vinculada a fonte de pesquisa, SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul - SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul.

O jurisdicionado determinou que os valores dos Benefícios e Despesas Indiretas para serviços, são os seguintes: para o BDI desonerado a porcentagem foi de **27,40%** e para o BDI sem desoneração a de **21,45%.** Mas, apesar de ter determinado que o orçamento está sob a metodologia "sem desoneração", ele utilizou o BDI desonerado de 27,40% para definir o preço final da obra.

Para exemplificar, vamos utilizar o serviço do item 4.2 da planilha orçamentária, tabela abaixo, com aplicação dos dois BDI's (sem desoneração, **27,40%**, e desonerado, **21,45 %**) definidos pelo jurisdicionado, a fim de visualizar a diferença de preço para esse serviço: Em resumo, podemos observar que houve uma diferença de valor, a maior, de **R$ 4.789,20**, com a utilização do **BDI desonerado.**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit (R$)	Valor Unit com BDI (R$)	Valor Total (R$)
preço unitário (sem desoneração) x BDI (desonerado)						
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4	20.122,75 (sem desoneração)	25.636,38 (BDI desonerado – **27,40%)**	102.545,52
preço unitário (sem desoneração) x BDI (sem desoneração)						
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4	20.122,75 (sem desoneração)	24.439,08 (BDI sem desoneração – BDI **21,45%)**	97.756,32

Desta maneira, ao analisar o orçamento da obra, constatamos que a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS definiu o preço final dos serviços utilizando o **BDI desonerado de 27,40%**, apesar do **Termo de Referência** e os **preços unitários da planilha orçamentária** estarem vinculados ao sistema "**sem desoneração**" de **21,45 %**.

Portanto, fazendo os devidos ajustes no orçamento com aplicação do BDI sem desoneração (**21,45 %**) ao valor total dos serviços, definido em **R$ 2.748.851,92** (peça 10), chegamos ao preço final da obra em **R$ 3.338.480,66**, o que gerou um sobrepreço total de **R$ 162.978,45** (R$ 3.501.459,11 – R$ R$ 3.338.480,66) nos serviços a serem executados.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para conferência o informe o código: 0E89C79328CB

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

3.3 Edital

No edital, foram analisados os critérios de habilitação e julgamento, os itens da qualificação técnica e seus requisitos, as cláusulas de qualificação econômico-financeira, bem como a publicidade dada do instrumento convocatório e, diante da ausência de inconformidades relevantes ou significativas, conclui-se pela sua ***conformidade*** junto à legislação vigente.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINAHMENTO

Diante do exposto, encaminha-se a análise prévia da Concorrência Presencial nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS que tem por objeto a "***contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas, no município de Figueirão/MS*** ", onde este Corpo Técnico identificou a seguinte inconsistência:

- ***Utilização de BDI desonerado***, em desacordo com o item 9.1 do Termo de Referência (fl 031), ocasionando um sobrepreço de **R$ 162.978,45** no orçamento da obra.

Por todo exposto e fundamentado no artigo nº 151 e parágrafo único da Resolução TCE/MS nº 98 de 5 de dezembro de 2018, diante da existência de irregularidade, citada anteriormente, encaminhamos o presente processo ao Conselheiro Relator para providências que julgar cabíveis.

É a nossa análise,

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

Francisco Silva Sobral
Auditor Estadual de Controle Externo
DFEAMA/TCE-MS

Larissa Azambuja Ferreira Bueno
Auditora Estadual de Controle Externo
Supervisora – DFEAMA/TCE-MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO - 12/06/24 10:49 / FRANCISCO SILVA SOBRAL - 12/06/24 11:34
Para verificar a assinatura acesse https://pmfigueirao.legissuper.com/validate/docs/signature/2485/de87c5-4802-b844-84b92236226c e informe o código: 0E89C79328CB
Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com/validate/docs/signature/2485/de87c5-4802-b844-84b92236226c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					117.822,52	3,74 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	307,41	373,34	2.986,72	0,09 %
1.2	COMP 62	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	258	282,68	343,31	88.573,98	2,81 %
1.3	COMP 63	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	KM	258	83,82	101,79	26.261,82	0,83 %
2			RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA					2.858.487,61	90,66 %
2.1			TAPA-BURACOS					16.871,11	0,54 %
2.1.1	COMP 94	Próprio	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	M	395,6	2,55	3,09	1.222,40	0,04 %
2.1.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	5,84	4,14	5,02	29,31	0,00 %
2.1.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	7,59	8,52	10,34	78,48	0,00 %
2.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	67,56	2,47	2,99	202,00	0,01 %
2.1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	7,59	75,17	91,29	692,89	0,02 %
2.1.6	COMP 46	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	m²	166,68	7,01	8,51	1.418,44	0,04 %
2.1.7	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	51,6	0,56	0,68	35,08	0,00 %
2.1.8	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,17	1.648,41	2.001,99	12.352,27	0,39 %
2.1.9	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	439,92	1,58	1,91	840,24	0,03 %
2.2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					2.841.616,50	90,13 %
2.2.1	COMP 47	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	44822,73	2,72	3,30	147.915,00	4,69 %

000459

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2.2	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5162,58	0,56	0,68	3.510,55	0,11 %
2.2.3	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	3434,85	599,00	673,81 (12.49%)	2.314.436,27	73,41 %
2.2.4	COMP 143	Próprio	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	T	3434,85	46,19	56,09	192.660,73	6,11 %
2.2.5	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	95860,71	1,58	1,91	183.093,95	5,81 %
								55.304,69	1,75 %
3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6716,06	5,38	6,53	43.855,87	1,39 %
3.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	205,84	45,80	55,62	11.448,82	0,36 %
								121.293,40	3,85 %
4			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
4.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	4.845,03	5.884,28	23.537,12	0,75 %
4.2	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	20.122,75	24.439,07	97.756,28	3,10 %

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:42:58 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0	= FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM AS DIMENSÕES DE 3,20 X 2,50 METROS = 8,00 M2
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	258,0	= MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCÃO - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 258,00 KM
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	KM	258,0	= MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 258,00 KM (CAMPO GRANDE-MS)
2	**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**			
2.1	**TAPA-BURACOS**			
2.1.1	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	M	395,6	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PERÍMETRO DE RECORTE DE 395,60 METROS
2.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	5,84	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, EXTRAÇÃO DE 5,8416 M3 DE MATERIAL GRANULAR TIPO CASCALHO CAVA, JAZIDA DE FIGUEIRÃO/MS COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 8,90 KM (CASCALHO
2.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	7,59	= QUANTIDADE DE MATERIAL A SE EXTRAIR, MULTIPLICADO PELO FATOR DE EMPOLAMENTO DE 30,00% - 5,84 M3 X 1,3 = 7,59 M3
2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	67,56	= QUANTIDADE DE MATERIAL A SER TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 8,90 KM (JAZIDA DE CASCALHO) - 7,59 M3 x 8,90 KM = 67,56 M3 x KM
2.1.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	7,59	= ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO (7,59 M3), CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO.
2.1.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	m²	166,68	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, ÁREA DOS BURACOS APÓS RECORTE DE 166,68 M2
2.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	51,6	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL TIPO EMULSÃO CM-30 MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE CAMPO GRANDE/MS DE 258,00 KM - (166,68 M2 X 1,2 / 1000) X 258,00 = 51,60 T X KM
2.1.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,17	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE CBUQ DE 6,17 M3
2.1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	439,92	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE CBUQ MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DA JAZIDA (DMT) DE COSTA

000498

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Memória de Cálculo

2.2	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**			
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	44.822,73	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, ÁREA A RECAPEAR DE 44.822,73 M2
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.162,58	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL, QUANTIDADE DE EMULSÃO RR-2C (20,01 T) X DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 258,00 KM DE CAMPO GRANDE/MS - 20,01 X 258,00 = 5.162,58 T X KM
2.2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	3.434,85	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ (1.344,47 M3) X PESO ESPECÍFICO DO CBUQ 2,5548 = 3.434,85
2.2.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	T	3.434,85	= QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ A SER APLICADO = 3.434,85
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	95.860,71	= QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ A SER TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DA USINA
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			
3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6.716,06	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE METROS DE FAIXA EIXO (1.979 M) E FAIXA LINEAR (4.737,06 M) = 6.716,06
3.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	205,84	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE SIMBOLOS "PARE" (122,64 M2) COM FAIXAS DE RETENÇÃO (75,20 M2) COM "DE PREFERENCIA (8,00 M2) = 205,84 M2

000499

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Memória de Cálculo

4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
4.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,0	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE EXECUÇÃO DA OBRA
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,0	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Total sem BDI 2.748.745,00
Total do BDI 404.163,22
Total Geral 3.152.908,22

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:50:30 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

000500

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236236c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 117.822,52	50,00% 58.911,26			50,00% 58.911,26
2	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	100,00% 2.858.487,61	25,44% 727.275,24	24,85% 710.404,13	24,85% 710.404,13	24,85% 710.404,13
2.1	TAPA-BURACOS	100,00% 16.871,11	100,00% 16.871,11			
2.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100,00% 2.841.616,50	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00% 55.304,69				100,00% 55.304,69
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 121.293,40	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35
Porcentagem			**25,9%**	**23,49%**	**23,49%**	**27,12%**
Custo			**816.509,85**	**740.727,48**	**740.727,48**	**854.943,43**
Porcentagem Acumulado			**25,9%**	**49,39%**	**72,88%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**816.509,84**	**1.557.237,32**	**2.297.964,79**	**3.152.908,22**

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:48:00 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

000501

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b02226236c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						117.822,52
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	307,41	307,41
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	0,5000000	24,99	12,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3729000	24,59	9,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1186000	20,13	22,51
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	3,92	12,57
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	37,98	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	20,35	0,26
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	12,09	MO com LS =>	26,27
				Valor do BDI =>	65,93			Valor com BDI =>	373,34
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**2.986,72**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 62	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	1,0000000	282,68	282,68
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2000000	167,29	33,45
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	224,04	22,40
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	263,67	26,36
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	180,56	18,05
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2000000	203,24	40,64

000502

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b944-84b02226026c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	243,77	24,37
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	236,67	23,66
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	318,93	31,89
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	275,15	27,51
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	343,55	34,35
				MO sem LS =>	13,76	LS =>	11,73	MO com LS => 25,49
				Valor do BDI =>	60,63			Valor com BDI => 343,31
						Quant. =>	**258,0000000**	**Preço Total => 88.573,98**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 63	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	1,0000000	83,82	83,82
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	21,69	16,91
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	37,88	9,84
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	25,29	6,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	20,13	15,70
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	109,36	28,43
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	24,53	6,37
				MO sem LS =>	38,20	LS =>	32,58	MO com LS => 70,78
				Valor do BDI =>	17,97			Valor com BDI => 101,79
						Quant. =>	**258,0000000**	**Preço Total => 26.261,82**

2			**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**					**2.858.487,61**
2.1			**TAPA-BURACOS**					**16.871,11**

000503

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b0226626c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 94	Próprio	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	1,0000000	2,55	2,55
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0830000	10,69	0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	20,13	1,67
				MO sem LS => 0,61	LS =>	0,52	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI => 0,54			Valor com BDI =>	3,09
					Quant. =>	395,6000000	Preço Total =>	1.222,40

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,14	4,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	20,13	0,62
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	70,41	1,37
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	186,96	2,15
				MO sem LS => 0,59	LS =>	0,51	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI => 0,88			Valor com BDI =>	5,02
					Quant. =>	5,8400000	Preço Total =>	29,31

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,52	8,52
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	180,56	1,49
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	71,69	0,75

000504

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7e5-4e82-b844-04b02202202

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	70,02	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,13	15,83
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	35,10	6,88
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	36,51	50,70
				MO sem LS => 8,24	LS =>	7,02	MO com LS =>	15,26
				Valor do BDI => 16,12			Valor com BDI =>	91,29
					Quant. =>	**7,5900000**	**Preço Total =>**	**692,89**

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 46	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,01	7,01
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,89	0,01
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,97	0,01
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	275,15	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	20,13	0,12
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	128,19	0,25
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	44,90	0,17
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	65,15	0,32
Insumo	ANP001	Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (INCLUSIVE PIS+CONFIS+ICMS) (AF_01/24)	Material	KG	1,2000000	4,89	5,86
				MO sem LS => 0,16	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 1,50			Valor com BDI =>	8,51

000506

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b0226626

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 166,6800000 Preço Total => 1.418,44

2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011000	479,35	0,52
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	95,59	0,04

MO sem LS => 0,02 LS => 0,01 MO com LS => 0,03
Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,68

Quant. => 51,6000000 Preço Total => 35,08

2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.648,41	1.648,41
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	343,55	15,94
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	130,61	12,39
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	21,69	24,51
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	268,31	12,44
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	236,67	19,05
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	86,10	5,22

000507

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b0226c26c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	49,64	5,31
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	137,02	4,67
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	224,04	9,38
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	92,73	9,18
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	599,00	1.530,32
				MO sem LS => 16,84	LS =>	14,36	MO com LS =>	31,20
				Valor do BDI => 353,58			Valor com BDI =>	2.001,99
					Quant. =>	6,1700000	Preço Total =>	12.352,27

2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	268,31	1,58
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI => 0,33			Valor com BDI =>	1,91
					Quant. =>	439,9200000	Preço Total =>	840,24

2.2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					2.841.616,50
2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 47	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,72	2,72
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,89	0,01
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,97	0,01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e92-b844-84b022262262

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	275,15	0,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	20,13	0,11
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	128,19	0,21
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	44,90	0,17
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	65,15	0,33
Insumo	ANP002	Próprio	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (INCLUSIVE PIS+CONFIS+ICMS)	Material	KG	0,4500000	3,95	1,77

MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,30
		Quant. =>	**###########**	**Preço Total =>**	**147.915,00**

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011000	479,35	0,52
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	95,59	0,04

MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,68
		Quant. =>	**5.162,5800000**	**Preço Total =>**	**3.510,55**

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	1,0000000	599,00	599,00

000509

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b02226226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	74,81			Valor com BDI =>	673,81
			Quant. => 3.434,8500000	**Preço Total =>**	**2.314.436,27**

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 143	Próprio	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	T	1,0000000	46,19	46,19
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0181620	268,31	4,87
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4423440	21,69	9,59
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0387510	92,73	3,59
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0164010	224,04	3,67
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0237590	86,10	2,04
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0315090	236,67	7,45
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0419210	49,64	2,08
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0133470	137,02	1,82
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0371460	130,61	4,85
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0181620	343,55	6,23

MO sem LS =>	6,58	LS =>	5,61	MO com LS =>	12,19
Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	56,09
			Quant. => 3.434,8500000	**Preço Total =>**	**192.660,73**

000510

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b02226026c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	268,31	1,58

MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,91
		Quant. =>	###########	Preço Total =>	183.093,95

3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					55.304,69
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	5,38	5,38
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	26,44	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	20,13	0,28
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	181,79	0,05
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	92,70	3,09
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0020000	17,60	0,03
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0430000	14,76	0,63
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,0250000	11,66	0,29
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,0110000	11,66	0,12

MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,54
Valor do BDI =>	1,15			Valor com BDI =>	6,53
		Quant. =>	6.716,0600000	Preço Total =>	43.855,87

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	45,80	45,80

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b02226236c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,44	25,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,13	8,05
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,78	9,30
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	13,35	3,07
				MO sem LS => 12,43	LS =>	10,60	MO com LS =>	23,03
				Valor do BDI => 9,82			Valor com BDI =>	55,62
					Quant. =>	**205,8400000**	**Preço Total =>**	**11.448,82**

4			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**121.293,40**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.845,03	4.845,03
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,66	77,66
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.253,09	4.253,09
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	236,16	236,16
				MO sem LS => 2.337,41	LS =>	1.993,34	MO com LS =>	4.330,75
				Valor do BDI => 1.039,25			Valor com BDI =>	5.884,28
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**23.537,12**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	20.122,75	20.122,75
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	247,50	247,50
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.473,34	19.473,34
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,29	2,29

000512

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b922362260

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	140,23	140,23
				MO sem LS =>	10.643,80	LS =>	9.077,04	MO com LS => 19.720,84
				Valor do BDI =>	4.316,32			Valor com BDI => 24.439,07
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 97.756,28**

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:44:49 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

000513

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	3.434,85	599,00	2.057.475,15	74,85	74,85
COMP 143	Próprio	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	T	3.434,85	46,19	158.655,72	5,77	80,62
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	96.300,63	1,58	152.154,99	5,54	86,16
COMP 47	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	44.822,73	2,72	121.917,82	4,44	90,59
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	20.122,75	80.491,00	2,93	93,52
COMP 62	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	258,0	282,68	72.931,44	2,65	96,18
102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	6.716,06	5,38	36.132,40	1,31	97,49
COMP 63	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	258,0	83,82	21.625,56	0,79	98,28
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	4.845,03	19.380,12	0,71	98,98
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	6,17	1.648,41	10.170,68	0,37	99,35
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	205,84	45,80	9.427,47	0,34	99,70
102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	5.214,18	0,56	2.919,94	0,11	99,80
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	8,0	307,41	2.459,28	0,09	99,89
COMP 46	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	166,68	7,01	1.168,42	0,04	99,93
COMP 94	Próprio	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	395,6	2,55	1.008,78	0,04	99,97
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,59	75,17	570,54	0,02	99,99
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	67,56	2,47	166,87	0,01	100,00

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92226226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Curva ABC de Serviços

100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	7,59	8,52	64,66	0,00	100,00
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	5,84	4,14	24,17	0,00	100,00

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.06.26 16:46:11 -03'00'

Emanuel Santos Souza
Responsável Técnico
CREA SP 5069949210
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.277.425/001-20

000515

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 41.277.425/0001-20

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Fornecimento de Materiais e Equipamentos

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:* **SIM**
*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:
O fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: **LUCRO PRESUMIDO**

Imposto	Aliquota	Base de cálculo
PIS	**0,65%**	**RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)**
COFINS	**3,00%**	

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL): 5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)* 0,00%

ISS LÍQUIDO **0,00%**

TOTAL IMPOSTOS 3,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf.

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:49:56 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde e7c5 4a02 b844 84b092292c26

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,00%
Impostos				3,650%

BDI CALCULADO 12,49%

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	11,10%	14,02%	16,80%

CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO

BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS): 18,00%

INSS SOBRE A RECEITA BRUTA: 4,50% **TOTAL IMPOSTOS** 8,150%

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:50:14 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4a02-b844-84b92296226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 41.277.425/0001-20

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Construção de rodovias e ferrovias

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:* **SIM**
*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:
A construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: **LUCRO PRESUMIDO**

Imposto	Aliquota	Base de cálculo
PIS	**0,65%**	**RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)**
COFINS	**3,00%**	

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL): 5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)* 0,00%

ISS LÍQUIDO **0,00%**

TOTAL IMPOSTOS 3,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf.

Município de Alcinópolis
Estado do Mato Grosso do Sul
Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:46:54 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92362266c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 41.277.425/0001-20

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
Impostos				3,650%

BDI CALCULADO 21,45%

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	19,60%	20,97%	24,23%

CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO

BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS): 27,40%

INSS SOBRE A RECEITA BRUTA: 4,50% **TOTAL IMPOSTOS** 8,150%

Município de Alcinópolis
Estado do Mato Grosso do Sul
Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:47:07 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 41.277.425/0001-20

RESUMO DE ÁREAS / FRENTE DE OBRA

ITEM	LOGRADOURO / DESCRIÇÃO	ÁREA
	FRENTE DE OBRA 1	
1	RODOVIA ESTUDAL MS 223 E ROTATÓRIAS - LADO DA PRAÇA CENTRAL	5285,61
2	EIXO RUA AMORIM COM RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	165,88
3	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	780,96
	TOTAL >>	6232,45
	FRENTE DE OBRA 2	
1	RUA SANTOS DUMONT	3963,18
2	RUA 30 DE SETEMBRO	2800,17
3	EIXO RUA CAMAPUÃ COM RUA CUSTÓDIO	111,31
4	RUA PRESIDENTE DUTRA	559,86
5	RUA CAMAPUÃ	1039,10
6	RUA MARINGÁ	452,88
	TOTAL >>	8926,50
	FRENTE DE OBRA 3	
1	RUA VITAL BATISTA	1773,76
2	RUA ERNESTO SOLON BORGES	2038,5
3	RUA ITAPORÃ	856,92
4	RUA QUINZE DE AGOSTO	882,48
5	RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA E EIXO COM RUA QUINZE DE AGOSTO	562,22
6	EIXO AVENIDA MOISÉS ARAÚJO DE GALVÃO COM RUA MARIA LEMES	1069,38
	TOTAL >>	7183,26
	FRENTE DE OBRA 4	
1	AV ANTENOR AGUIAR FONTOURA E ROTATORIA	15865,59
	TOTAL >>	15865,59
	FRENTE DE OBRA 5	
1	EIXO RUA BERCÓ COM RUA ITALINO MOREIRA GERALDINO	205,25
2	RUA FURTADO	1305,74
3	RUA CASTRO ALVES	1082,25
4	RUA PRESIDENTE DUTRA	1407,02
5	RUA CUSTÓDIO	1620,39
6	RUA SUCURI	994,28
	TOTAL >>	6614,93

TOTAL GERAL >> 44822,73

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:46:06 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92362260c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FIGUEIRÃO

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

CNPJ CONTRATANTE	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
AVENIDA MOISÉS ARÁUJO GALVÃO	0,00	0,00	3,00	15,76	75,76	0,00	0,00	0,00	38,00	
RUA MARIA LEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	
RUA QUINZE DE AGOSTO	0,00	0,00	5,00	10,23	110,23	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA QUINZE DE AGOSTO / RUA CLÁUDIO J LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA CLÁUDIO JOSE DE LIMA / EIXO RUA QUINZE D AGST	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	0,00	0,00	0,00	26,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	8,64	108,64	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	5,00	18,81	11,00	9,34	110,53	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLÁUDIO J. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	9,75	109,75	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 2)	6,00	0,00	11,00	11,13	111,13	2,00	2,00	2,00	46,00	
RUA ITAPORÃ	0,00	0,00	5,00	7,54	107,54	2,00	2,00	2,00	44,00	
RUA MARINGÁ	0,00	0,00	3,00	4,03	64,03	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	0,00	0,00	0,00	29,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	3,00	11,11	6,00	0,00	48,89	1,00	1,00	1,00	20,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	0,00	0,00	21,00	6,13	426,13	2,00	2,00	2,00	204,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	0,00	0,00	6,00	1,85	121,85	2,00	2,00	2,00	51,00	
RUA 30 DE SETEMBRO	0,00	0,00	17,00	7,34	347,34	6,00	6,00	6,00	144,00	
RUA SUCURÍ	0,00	0,00	5,00	12,05	112,05	2,00	2,00	2,00	47,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	0,00	0,00	7,00	15,27	155,27	1,00	1,00	1,00	73,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	0,00	0,00	1,00	16,97	36,97	1,00	1,00	1,00	14,00	
RUA CASTRO ALVES	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	0,00	0,00	0,00	68,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	0,00	0,00	3,00	18,89	78,89	1,00	1,00	1,00	35,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	4,00	15,86	9,00	0,00	84,14	0,00	0,00	0,00	43,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	0,00	0,00	3,00	4,23	64,23	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA FURTADO	0,00	0,00	6,00	14,70	134,70	0,00	0,00	0,00	68,00	
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE GETÚLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	3,00	18,69	78,69	0,00	0,00	0,00	40,00	
EIXO RUA BRUSCHI / RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	12,00	7,80	247,80	0,00	0,00	0,00	124,00	
AV. ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA	0,00	0,00	7,00	4,68	144,68	0,00	1,00	28,94	0,00	1,00

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:45:08 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

0001

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

CNPJ CONTRATANTE	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA	0,00	0,00	1,00	9,25	29,25	0,00	1,00	5,85	0,00	1,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO	0,00	0,00	31,00	19,16	639,16	2,00	2,00	1,00	315,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO	0,00	0,00	31,00	12,36	632,36	0,00	2,00	1,00	312,00	2,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	7,00	11,48	151,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 - LADO DA PRAÇA	5,00	8,31	15,00	6,77	198,46	0,00	1,00	396,92	0,00	1,00
					TOTAIS >>	42,000	47,000	473,706	1.979,000	5,000
					TOTAIS ÁREA >>	122,640	75,200	568,447	237,480	8,000

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:45:26 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000522

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226e

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0001	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	4,60	1,40	6,4400	12,0000	S	0,12	0,7728	6,4400	0,0077	0,03	0,1932
Bur0002	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	3,20	1,60	5,1200	9,6000	S	0,12	0,6144	5,1200	0,0061	0,03	0,1536
Bur0003	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	3,20	0,80	2,5600	8,0000	N		0,0000	2,5600	0,0031	0,05	0,1280
Bur0004	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,40	0,60	0,8400	4,0000	S	0,12	0,1008	0,8400	0,0010	0,03	0,0252
Bur0005	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,00	1,00	2,0000	6,0000	S	0,12	0,2400	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0006	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,20	0,60	0,7200	3,6000	S	0,12	0,0864	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0007	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,00	0,80	0,8000	3,6000	S	0,12	0,0960	0,8000	0,0010	0,03	0,0240
Bur0008	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,00	0,60	1,2000	5,2000	S	0,12	0,1440	1,2000	0,0014	0,03	0,0360
Bur0009	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,40	1,00	2,4000	6,8000	S	0,12	0,2880	2,4000	0,0029	0,03	0,0720
Bur0010	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	3,80	0,80	3,0400	9,2000	S	0,12	0,3648	3,0400	0,0036	0,03	0,0912
Bur0011	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,05	0,0300
Bur0012	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	1,00	1,0000	4,0000	N		0,0000	1,0000	0,0012	0,05	0,0500
Bur0013	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,00	1,60	8,0000	13,2000	N		0,0000	8,0000	0,0096	0,05	0,4000
Bur0014	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	4,80	1,60	7,6800	12,8000	N		0,0000	7,6800	0,0092	0,05	0,3840
Bur0015	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,05	0,0320
Bur0016	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,60	1,80	10,0800	14,8000	N		0,0000	10,0800	0,0121	0,05	0,5040
Bur0017	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0018	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0019	Rua 30 de Setembro	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,03	0,0480
Bur0100	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,60	0,80	0,4800	2,8000	N		0,0000	0,4800	0,0006	0,05	0,0240
Bur0101	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,05	0,0080
Bur0102	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	N		0,0000	3,2000	0,0038	0,05	0,1600
Bur0103	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,00	1,00	3,0000	8,0000	S	0,12	0,3600	3,0000	0,0036	0,03	0,0900
Bur0104	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	S	0,12	0,3840	3,2000	0,0038	0,03	0,0960
Bur0105	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,20	0,20	0,0400	0,8000	N		0,0000	0,0400	0,0000	0,05	0,0020
Bur0200	Rua Presidente Getúlio Vargas	3,80	2,40	9,1200	12,4000	S	0,12	1,0944	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0201	Rua Amorim	2,00	1,00	2,0000	6,0000	N		0,0000	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0202	Rua Presidente Getúlio Vargas	9,00	1,20	10,8000	20,4000	S	0,12	1,2960	10,8000	0,0130	0,03	0,3240
Bur0203	Rua Presidente Getúlio Vargas	4,80	1,00	4,8000	11,6000	N		0,0000	4,8000	0,0058	0,03	0,1440
Bur0204	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,40	3,80	9,1200	12,4000	N		0,0000	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0205	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,60	1,60	4,1600	8,4000	N		0,0000	4,1600	0,0050	0,03	0,1248

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07 Dados: 2024.04.01 20:39:22 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000523

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0300	Rua Santos Dumont	1,20	0,60	0,7200	3,6000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,05	0,0360
Bur0301	Rua Santos Dumont	1,80	1,00	1,8000	5,6000	N		0,0000	1,8000	0,0022	0,03	0,0540
Bur0302	Rua Santos Dumont	1,80	1,20	2,1600	6,0000	N		0,0000	2,1600	0,0026	0,05	0,1080
Bur0303	Rua Santos Dumont	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,05	0,0420
Bur0304	Rua Santos Dumont	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0305	Rua Santos Dumont	2,00	0,80	1,6000	5,6000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0306	Rua Santos Dumont	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0307	Rua Santos Dumont	0,40	0,20	0,0800	1,2000	N		0,0000	0,0800	0,0001	0,03	0,0024
Bur0308	Rua Santos Dumont	1,40	0,80	1,1200	4,4000	N		0,0000	1,1200	0,0013	0,03	0,0336
Bur0400	Rua Santos Dumont	1,60	1,80	2,8800	6,8000	N		0,0000	2,8800	0,0035	0,03	0,0864
Bur0401	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,03	0,0432
Bur0402	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0403	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0404	Rua Santos Dumont	0,60	0,60	0,3600	2,4000	N		0,0000	0,3600	0,0004	0,03	0,0108
Bur0405	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,05	0,0720
Bur0406	Rua Santos Dumont	1,00	0,40	0,4000	2,8000	N		0,0000	0,4000	0,0005	0,03	0,0120
Bur0407	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0408	Rua Santos Dumont	7,40	1,40	10,3600	17,6000	N		0,0000	10,3600	0,0124	0,03	0,3108
Bur0409	Rua Santos Dumont	1,60	0,60	0,9600	4,4000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,03	0,0288
Bur0410	Rua Santos Dumont	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,03	0,0180
Bur0411	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0500	Rua Maringá	4,00	3,00	12,0000	14,0000	N		0,0000	12,0000	0,0144	0,03	0,3600
Bur0501	Rua Maringá	1,80	0,40	0,7200	4,4000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0502	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0503	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0504	Rua Maringá	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,03	0,0192
Bur0505	Rua Maringá	2,60	0,60	1,5600	6,4000	N		0,0000	1,5600	0,0019	0,05	0,0780
Bur0506	Rua Maringá	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0507	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0508	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0600	Rua Quinze de Agosto	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,03	0,0252

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA:029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:39:35 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000524

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0601	Rua Quinze de Agosto	0,80	0,40	0,3200	2,4000	N		0,0000	0,3200	0,0004	0,03	0,0096
Bur0602	Rua Quinze de Agosto	2,80	0,60	1,6800	6,8000	N		0,0000	1,6800	0,0020	0,03	0,0504
			TOTAIS >>	166,6800	395,6000			5,8416	166,6800	0,2000		6,1756

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:39:48 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000525

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA

ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE G. VARGAS	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88	165,88	0,07	4,97
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	F1	0,00	0,00	3,00	3,55	63,55	7,70	489,14	291,82	780,96	0,35	23,42
RODOVIA ESTADUAL MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	7,00	1,69	14,00	13,32	151,63	8,75	1.326,46	0,04	1.326,50	0,59	39,79
ROTATÓRIA MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2694,45	2.694,45	1,21	80,83
ROTATÓRIA MS 223 / HOSPITAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,70	0,00	1264,66	1.264,66	0,56	37,93
									TOTAIS F1 >>	6.232,45	2,78	186,94
RUA MARINGÁ	F2	0,00	3,44	3,00	4,03	60,59	6,99	423,52	29,36	452,88	0,20	13,58
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	8,75	494,81	161,85	656,66	0,29	19,69
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	F2	3,00	11,11	5,00	15,94	44,83	8,53	382,40	0,04	382,44	0,17	11,47
EIXO RUA CAMAPUÃ / RUA CUSTÓDIO	F2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,31	111,31	0,05	3,33
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	5,00	13,14	113,14	8,08	914,17	120,11	1.034,28	0,46	31,02
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	F2	6,00	7,13	21,00	4,44	297,31	6,92	2.057,39	39,38	2.096,77	0,94	62,90
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 3)	F2	0,00	2,12	5,00	15,73	113,61	6,72	763,46	68,67	832,13	0,37	24,96
RUA 30 DE SETEMBRO	F2	0,00	0,00	15,00	8,98	308,98	8,32	2.570,71	229,46	2.800,17	1,26	84,00
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	F2	0,00	0,00	2,00	18,40	58,40	8,62	503,58	56,28	559,86	0,25	16,79
									TOTAIS F2>>	8.926,50	3,99	267,74
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	F3	0,00	10,25	5,00	4,92	94,67	7,73	731,80	144,40	876,20	0,39	26,28
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	F3	5,00	18,81	11,00	2,95	104,14	7,64	795,63	101,93	897,56	0,40	26,92
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLAUDIO J. DE LIMA	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,21	248,21	0,11	7,44
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 1)	F3	0,00	6,00	5,00	5,17	99,17	7,93	786,42	102,51	888,93	0,40	26,66
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 2)	F3	6,00	4,71	11,00	2,47	97,76	7,96	778,17	123,19	901,36	0,40	27,04
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO	F3	0,00	3,45	3,00	15,76	72,31	10,00	723,10	115,48	838,58	0,37	25,15
RUA MARIA LEMES	F3	0,00	0,00	1,00	8,85	28,85	8,00	230,80	0,00	230,80	0,10	6,92
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA	F3	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	8,00	410,80	4,74	415,54	0,18	12,46

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:38:34 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000526

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA

ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
EIXO RUA CLAUDIO J. DE LIMA / RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,68	146,68	0,06	4,40
RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	3,56	5,00	3,94	100,38	7,92	795,01	87,47	882,48	0,39	26,47
RUA ITAPORÃ	F3	0,00	0,00	4,00	19,48	99,48	7,75	770,97	85,95	856,92	0,38	25,70
									TOTAIS F3>>	7.183,26	3,18	215,44
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO DIREITO)	F4	9,00	17,12	39,00	4,60	587,48	7,05	4.141,73	81,42	4.223,15	1,90	126,69
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO ESQUERDO)	F4	9,00	17,12	39,00	0,30	583,18	7,08	4.131,25	72,41	4.203,66	1,89	126,10
AVENIDA ANTENOR AGUIAR / ROTATÓRIA	F4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7438,78	7.438,78	3,34	223,16
									TOTAIS F4>>	15.865,59	7,13	475,95
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	F5	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	8,46	169,20	96,15	265,35	0,11	7,96
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	F5	1,00	5,29	7,00	15,27	129,98	8,33	1.082,73	272,31	1.355,04	0,60	40,65
RUA SUCURI	F5	0,00	5,16	5,00	6,54	101,38	8,64	875,92	118,36	994,28	0,44	29,82
RUA FURTADO (TRECHO 1)	F5	0,00	11,75	3,00	6,44	54,69	8,40	459,23	310,41	769,64	0,34	23,08
RUA FURTADO (TRECHO 2)	F5	4,00	7,41	5,00	3,98	16,57	8,18	135,54	400,56	536,10	0,24	16,08
EIXO RUA ITALINO M. DE GERALDINO / RUA BERCÓ	F5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,25	205,25	0,09	6,15
RUA CASTRO ALVES	F5	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	7,97	1.082,20	0,05	1.082,25	0,48	32,46
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	F5	0,00	2,43	3,00	18,89	76,46	8,50	649,91	22,85	672,76	0,30	20,18
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	F5	4,00	15,86	8,00	9,45	73,59	8,41	619,04	115,21	734,25	0,33	22,02
									TOTAIS F5>>	6.614,93	2,93	198,40
					TOTAIS GERAIS >>	3.795,780		29.295,10	15.527,63	44.822,73	20,01	1.344,47

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:38:48 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000527

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

NOVOS CAMINHOS
Prefeitura de
FIGUEIRÃO

JAZIDAS - DMT médio

Coordenadas e Distâncias médias de Transportes dos trechos até as Jazidas

CNPJ CONTRATANTE	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

TRECHO	TIPO DE TRECHO	JAZIDA			DMT ATÉ A JAZIDA (KM)
		DESCRIÇÃO	COORDENADAS DA JAZIDA		
			LATITUDE	LONGITUDE	
FIGUEIRÃO >> MS 223 >> COSTA RICA	ASFALTO	CBUQ (USINA)	18° 29' 47,78" S	53° 08' 36,38" O	71,300
FIGUEIRÃO >> MS 436 >> CAMPO GRANDE	ASFALTO	RR - 2C	20° 27' 57,90" S	54° 37' 19,79" O	258,000
FIGUEIRÃO >> MS 223	ASFALTO	CASCALHO CAVA	18° 43' 50.04" S	53° 34' 55.71" O	8,900

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 20:37:53 -03'00'

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000528

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

Responsável Técnico: Eng. Civil e Eng. De Segurança do Trabalho Emanuel Santos Souza

CR SP 5069949210 VT MS 34844

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Este Memorial Descritivo contém os elementos informativos gerais sobre o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS,** celebrado através do **CTEF n. 86/2023, Processo n. 2.587/2023.**

Neste memorando, serão apresentados metodologias a serem adotadas pela contratada, informações gerais do projeto e outras descrições que não se encontrarem presente no projeto, visando dirimir quaisquer dúvidas do executor.

2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

2.1 GENERALIDADES

Estas normas são uma coletânea de procedimentos a que o executor deverá se ater durante a execução da obra, cujos custos de sua realização já estarão na maioria dos casos diluídos nos preços dos diversos itens de serviços listados na planilha de quantitativos.

2.2 LIMPEZA DA OBRA

Cabe ao executor zelar e manter o local da obra em estado de limpeza durante a execução dos diversos serviços e entregar a obra em perfeitas condições de limpeza, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Os transportes de entulhos resultantes de demolições e de outras causas serão efetuados os mais frequentes possíveis, de maneira a manter a obra em condições satisfatórias de trabalho, organização e limpeza, sem ônus para a Prefeitura Municipal de

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Figueirão. Cabe a Secretaria Municipal de Obras Públicas indicar a área de despejo dos entulhos resultantes das demolições e remoções do objeto.

2.3 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada. A fiscalização reserva-se o direito de recusar o equipamento que julgar de qualidade inferior, correndo por conta do executor a substituição, sem qualquer ônus adicional.

2.4 CAMINHOS DE SERVIÇO

Os caminhos de serviços necessários ao deslocamento de máquinas até os pontos de abastecimento de materiais estão previstos na planilha de jazidas. Estes referem-se aos insumos principais e suas respectivas distancias médias de transporte (DMT). Foram definidas rotas com trânsito reduzido, para que se haja o translado ininterrupto durante a execução do objeto.

2.5 SINALIZAÇÃO DA OBRA

A sinalização da obra durante a execução deverá assegurar a proteção total dos trabalhadores e usuários do local, e os custos de sua instalação e manutenção caberão ao executor. Como tratam-se de obras de infraestrutura, a contratada deverá prover de sinalizações coletivas como placas de alerta, cones de sinalização, enfim, sinalizações que indiquem a outrem que existe a execução do objeto no trecho. Esta sinalização poderá ser aprovada e recusada pela fiscalização, anteriormente e durante a execução dos serviços.

2.6 DANOS A PROPRIEDADE

Todos os danos porventura provocados em propriedades particulares ou públicas deverão ser reparados pela empresa contratada para execução dos serviços.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362f6c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000533

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240087965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020240071097

1. Responsável Técnico(a)

EMANUEL SANTOS SOUZA
Título profissional: **Engenheiro Civil,**
Empresa contratada: **PHOENIX EDIFICACOES LTDA - Registro CREA-GO: 31953**
RNP: **2616648458**
Registro: **5069949210/D-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**
CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
Avenida Moisés de Araujo Galvão, Nº 591
Bairro: Centro
CEP: 79428-000
Quadra: 00 Lote: 00
Complemento:
Cidade: Figueirao-MS
E-Mail:
Fone: (67)32741126
Contrato: 159/2023
Celebrado em: 07/12/2023
Valor Obra/Serviço R$: 24.330,93
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Antenor Aguiar Fontoura e outras diversas, Nº s/n
Bairro: Centro
CEP: 79428-000
Quadra: 00 Lote: 00
Complemento:
Cidade: Figueirao-MS
Data de Inicio: 14/12/2023
Previsão término: 14/04/2023
Coordenadas Geográficas: -18.675185,-53.641703
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**
CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
E-Mail: gesto@figueirao.ms.gov.br
Fone: (67) 3274126
Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO INFRAESTRUTURA URBANA	44.822,73	METROS QUADRADOS
PROJETO TOPOGRAFIA	44.822,73	METROS QUADRADOS
ORCAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	44.822,73	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS COM 44.822,73 M2 DE ÁREA A RECAPEAR

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 02934359107
Dados: 2024.04.04 15:30:47 -03'00'

EMANUEL SANTOS SOUZA - CPF: 029.343.591-07

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - CPF/CNPJ: 07.158.578/0001-10

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
99,64	03/04/2024	R$ 99,64	28320690124086633	Registrada/OK			

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240071097

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

EMANUEL SANTOS SOUZA
RNP: **2616648458**
Título profissional: **Engenheiro Civil,**
Registro: **5069949210/D-SP**
Empresa contratada: **PHOENIX EDIFICACOES LTDA - Registro CREA-GO: 31953**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**
CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
Avenida Moisés de Araujo Galvão, Nº 591
Bairro: Centro
CEP: 79428-000
Quadra: 00 Lote: 00
Complemento:
Cidade: Figueirao-MS
E-Mail:
Fone: (67)32741126
Contrato: 159/2023
Celebrado em: 07/12/2023
Valor Obra/Serviço R$: 24.330,93
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Antenor Aguiar Fontoura e outras diversas, Nº s/n
Bairro: Centro
CEP: 79428-000
Quadra: 00 Lote: 00
Complemento:
Cidade: Figueirao-MS
Data de Inicio: 14/12/2023
Previsão término: 14/04/2023
Coordenadas Geográficas: -18.675185,-53.641703
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO**
CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
E-Mail:
Fone: (67) 3274126
Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO INFRAESTRUTURA URBANA	44.806,34	METROS QUADRADOS
PROJETO TOPOGRAFIA	44.806,34	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

EMANUEL SANTOS SOUZA - CPF: 029.343.591-07

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - CPF/CNPJ: 07.158.578/0001-10

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
262,55	14/03/2024	R$ 262,55	28320690124069881	Registrada/OK			

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Laudo de Avaliação – Patologias nos Logradouros

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

Responsável Técnico: Eng. Civil e Eng. De Segurança do Trabalho Emanuel Santos Souza

CR SP 5069949210 VT MS 34844

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

1.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este Laudo de Avaliação contém os elementos informativos gerais e as descrições das patologias encontradas no Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

Neste Laudo, serão encontrados os respectivos tratamentos corretos e a coletânea de procedimentos necessários para correção das fissuras, sendo os custos e quantitativos levantados em memorial de cálculo adequado e incluídos em planilha orçamentária.

1.1 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada, podendo estar sujeito a fiscalização da equipe técnica do órgão a qualquer instante, reservando-se o direito de, caso constatado irregularidade, recusar o equipamento/material que julgar de qualidade inferior.

1.2 INDICAÇÃO DE CAMINHOS E JAZIDAS

Os caminhos de serviços e os locais das Jazidas foram pré-definidos pelo engenheiro responsável, em conjunto com o Departamento Técnico do município, devendo a contratada seguir o que é exposto na planilha de Jazidas, optando por vias de tráfego esmorecido, visto que os maquinários circulam em velocidade demasiadamente baixa. No momento, caso não haja possibilidade da Jazida indicada fornecer tal material, deverá ser celebrado reprogramação contratual, entretanto, devidamente justificada.

As jazidas indicadas primordialmente são:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

TRECHO	TIPO DE TRECHO	JAZIDA			DMT ATÉ A JAZIDA (KM)
		DESCRIÇÃO	COORDENADAS DA JAZIDA		
			LATITUDE	LONGITUDE	
FIGUEIRÃO >> MS 223 >> COSTA RICA	ASFALTO	CBUQ (USINA)	18° 29' 47,78" S	53° 08' 36,38" O	71,300
FIGUEIRÃO >> MS 436 >> CAMPO GRANDE	ASFALTO	RR - 2C	20° 27' 57,90" S	54° 37' 19,79" O	258,000
FIGUEIRÃO >> MS 223	ASFALTO	CASCALHO CAVA	18° 43' 50.04" S	53° 34' 55.71" O	8,900

1.3 – SINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A sinalização da obra, durante a sua execução, deverá assegurar a proteção total dos trabalhadores e terceiros no local. Deverá haver placas informativas, sinalização com colaboradores e quaisquer outros meios para aviso de possíveis riscos no trecho.

A obra deverá possuir placa em chapa de aço galvanizado identificando a obra a ser feita, sua área, o valor do recurso e quaisquer outras informações que sejam necessárias. Não deverá haver nomes ou qualquer outro meio de consagração própria de indivíduo, obedecendo os princípios constitucionais da impessoalidade.

Vale ressaltar que todas as sinalizações coletivas deveram ser aprovadas pela fiscalização anteriormente a sua implantação, inclusive aquelas que interferirem em propriedades particulares ou públicas.

1.4 – DANOS A PROPRIEDADE

Todos os danos, porventura provocados em propriedades particulares ou públicas deverão ser reparados. Caso o dano seja provocado por empresa, esta deverá arcar com o ônus

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

remuneratório ao terceiro prejudicado. Caso o dano seja provocado por servidor do órgão, este se compromete a arcar com ônus remuneratório, impondo, ao seu servidor, responsabilidade administrativa em ação civil pública regressiva.

1.7 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das obras caberá a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, através do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral e controle. A fiscalização fica assegurada o direito do veto a qualquer elemento que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tais providências explicitar modificações de prazo ou de condições contratuais.

2.0 – ESPECIFICAÇÕES PARA CORREÇÃO DE PATOLOGIAS

2.1 – DO TRATAMENTO INICIAL

Identificado e localizada a patologia, deverá o contratado executar, primordialmente, a correção da forma geométrica. É necessário que a patologia tenha forma quadrangular ou retangular para perfeita abrasividade a estrutura do pavimento. O recorte deverá levar em conta toda a área da fissura, sendo considerado um afastamento da borda da patologia de 0,30 m.

O material utilizado para reconfecção da base é o cascalho cava, conforme indicação da jazida. A profundidade e quantidade de material serão especificados na relação de buracos e no memorial de cálculo de quantitativos.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

2.2 – BASE ESTABILIZADA DE CASCALHO CAVA

A Base será executada com Cascalho Cava, material granular, sem mistura de solo, espessura média de **12,00 cm** compactado. A compactação deverá ser mecanizada, com equipamento de manual, em camadas máximas de 12,00 cm. A jazida de Cascalho Cava, conforme mencionado no item 1.2, encontra-se na Distância Média de Transporte de **8,90 km (Oito quilômetros e noventa metros).** Todos os custos de transportes foram contabilizados em planilha orçamentária.

2.3 - IMPRIMAÇÃO

Após a preparação do sub-leito e da base, será feita uma camada de material betuminoso diluído com emulsão para pavimentação tipo **imprima CM-30**, com o intuito de aferir adesão entre a capa (revestimento) e a base, bem como promover a impermeabilização do solo para evitar a percolação por infiltração de águas pluviais. Assim se terá uma certeza de que as tensões aplicadas no pavimento serão distribuídas integralmente ao solo.

Além de promover a adesão entre as camadas, a imprimação visa impermeabilizar o pavimento. Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT. Será empregado asfalto diluído, tipo imprima a base d'água, em taxa de **1,2l/m².**

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permite a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilite ajustamentos verticais e largura variáveis de espalhamento do ligante.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

2.4 – DA APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ)

O revestimento betuminoso deverá ser do tipo alcatrão AP-12, com penetração de 50/70. O concreto betuminoso deverá ser misturado com agregado graúdo, podendo ser pedra britada, tipo seixo rolado, composto por fragmentos duráveis, livres de torrões de solo ou substâncias nocivas, com espessura de **3,00 cm**.

Ademais, para preencher o índice de vazios da mistura, deverá ser previsto agregado miúdo, do tipo pó de brita, areia ou ambos. No caso de mistura, deverá ser apresentado pelo menos um percentual de 55,00% de areia. A faixa a ser usada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

O depósito para o ligante betuminoso deverá ser capaz de aquecer o material, as temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito.

Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação desembaraçada contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor.

Toda a área de trabalho deverá estar protegida com cavaletes ou placas de sinalização (EPC's) e advertência para maior segurança dos trabalhadores. Quaisquer itens omissos deverão ser esclarecidos junto à fiscalização da secretaria municipal de obras.

(66).9.9609.1151 @phoenix_edif phoenix.edif@gmail.com

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

3.0 DA RELAÇÃO DE PATOLOGIAS E SUAS CORREÇÕES

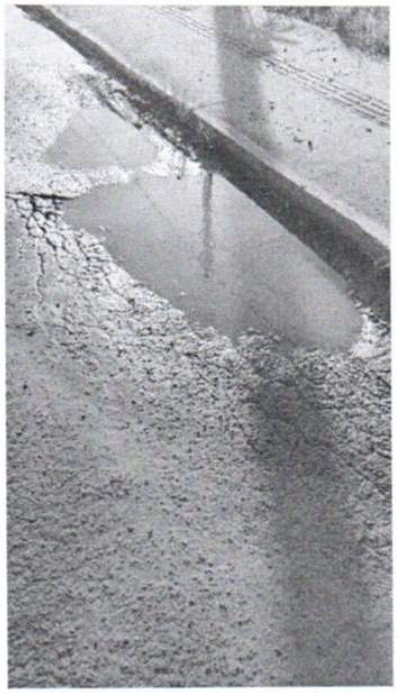

Código: **bur0001**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,40 m x 4,60 m**

Patologia: **Ausência de compactação adequada, com rebaixo do material de base e formação de declive no revestimento.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Código: **bur0002**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,60 m x 3,20 m**

Patologia: **Ausência de compactação adequada, com rebaixo do material de base e formação de declive no revestimento.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0003**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,80 m x 3,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

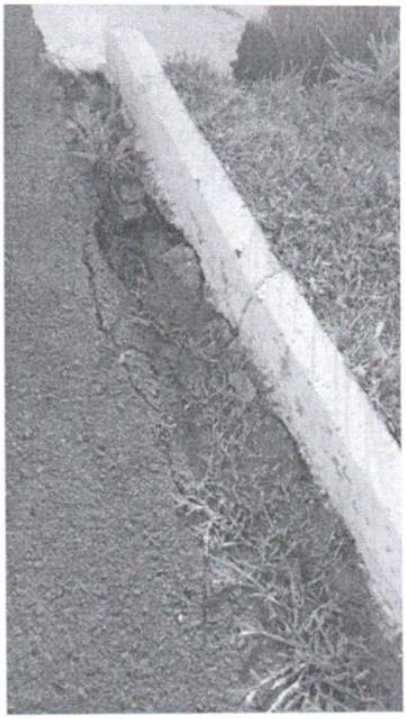

Código: **bur0004**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,60 m x 1,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0005**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,00 X 2,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Código: **bur0006**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,60 m x 1,20**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0007**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,80 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Código: **bur0008**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,60 m x 2,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/eyJeyJ...

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0009**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,00 m x 2,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Código: **bur00010**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,80 m x 3,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur00011**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,60 m X 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur00012**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,00 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485/de87c5-4802-0844-8405-23022c0c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

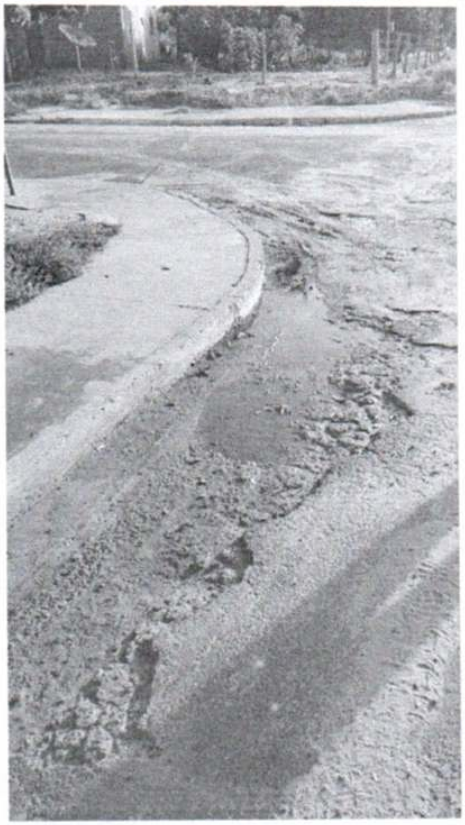

Código: **bur00013**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,60 m x 5,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

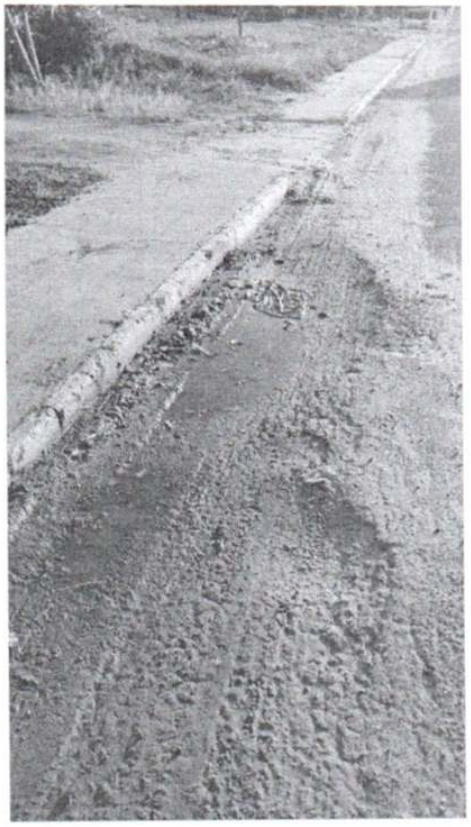

Código: **bur00014**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,60 m x 4,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2495f4fe-e75f-4e0e-b0e0-0000000000000

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur00015**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **0,80 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

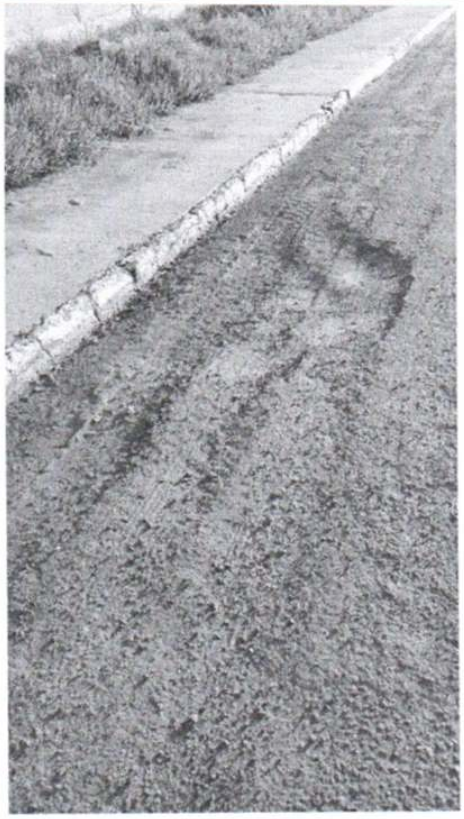

Código: **bur00016**

Logradouro: **Avenida Antenor Aguiar Fontoura**

Dimensões: **1,80 m x 5,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485f4b976f5-4e0c-b0a4-a4e0ccccccc

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur00017**

Logradouro: **Rua 30 de Setembro**

Dimensões: **0,80 m x 1,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur00018**

Logradouro: **Rua 30 de Setembro**

Dimensões: **0,80 m x 1,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde9765a9a4b97a4a9ec9ec9ec

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur00019**

Logradouro: **Rua 30 de Setembro**

Dimensões: **1,60 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0100**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **0,60 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2405/de 275 - 100% 00:41 04/05/2026 08:00

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0101**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **0,40 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur0102**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **1,00 x 3,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485/file/e75c54e02b64b4b0b2b02e06

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

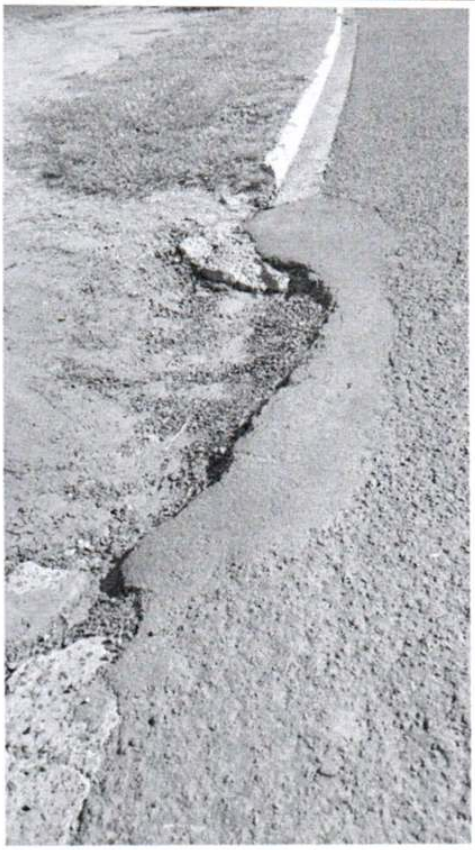

Código: **bur0103**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **1,00 m x 3,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Código: **bur0104**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **1,00 x 3,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico, greide base atingido devido intempéries, formação de erosão na base do asfalto.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fide-e765-4e02-b044-04b0000000

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

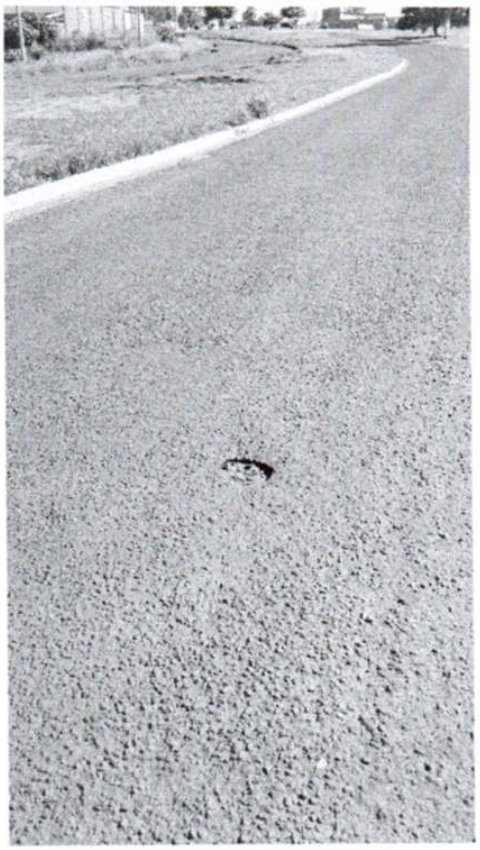

Código: **bur0105**

Logradouro: **Rodovia MS 223 - Rotatórias**

Dimensões: **0,20 m x 0,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur0200**

Logradouro: **Rua Presidente Getúlio Vargas**

Dimensões: **3,80 m x 2,40 m**

Patologia: **Ausência de compactação adequada, com rebaixo do material de base e formação de declive no revestimento.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde9765 4a0a1b97 4a01b0000000

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

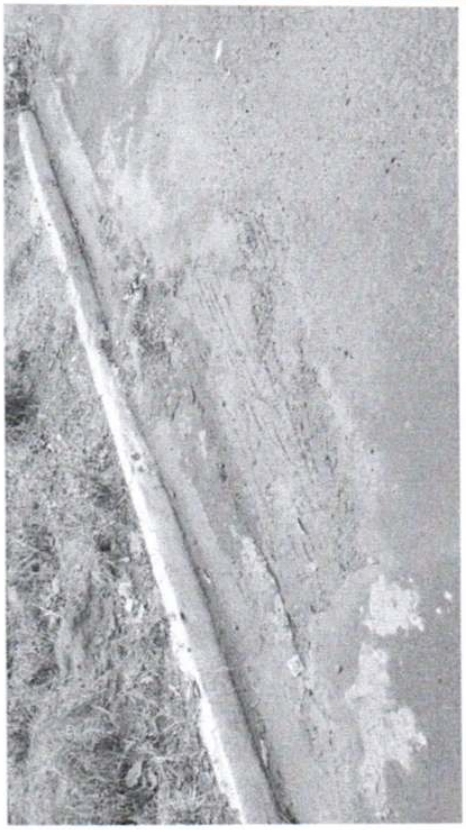

Código: **bur0201**

Logradouro: **Rua Amorim**

Dimensões: **2,00 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

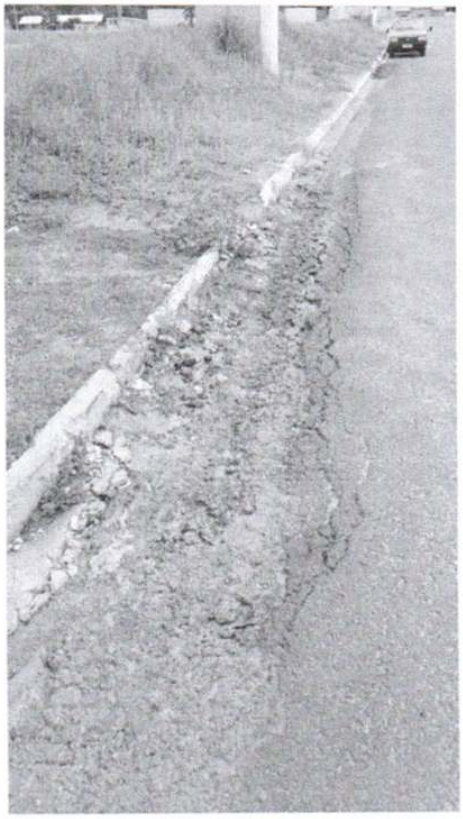

Código: **bur0202**

Logradouro: **Rua Presidente Getúlio Vargas**

Dimensões: **1,20 m x 9,00 m**

Patologia: **Ausência de compactação adequada, com rebaixo do material de base e formação de declive no revestimento.**

Correção: **Remoção da capa com recorte mecânico, substituição da Base granular e perfilamento com CBUQ espessura 3,00 cm.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4a02-b844-84b922362226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0203**

Logradouro: **Rua Presidente Getúlio Vargas**

Dimensões: **1,00 m x 4,80 m**

Patologia: **Rebaixo do revestimento asfáltico e acumulo de água de intempéries.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0204**

Logradouro: **Rua Presidente Getúlio Vargas**

Dimensões: **2,40 m x 3,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde275c4e02b924e9b0292e96

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0205**

Logradouro: **Rua Presidente Getúlio Vargas**

Dimensões: **1,60 m x 2,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0300**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,20 m x 0,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4a02-b844-84b922a2216c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0301**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,60 m x 2,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0302**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,20 m x 1,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde e765 4a02 hR4A 8Ah0 22262226

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0303**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,60 m x 1,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

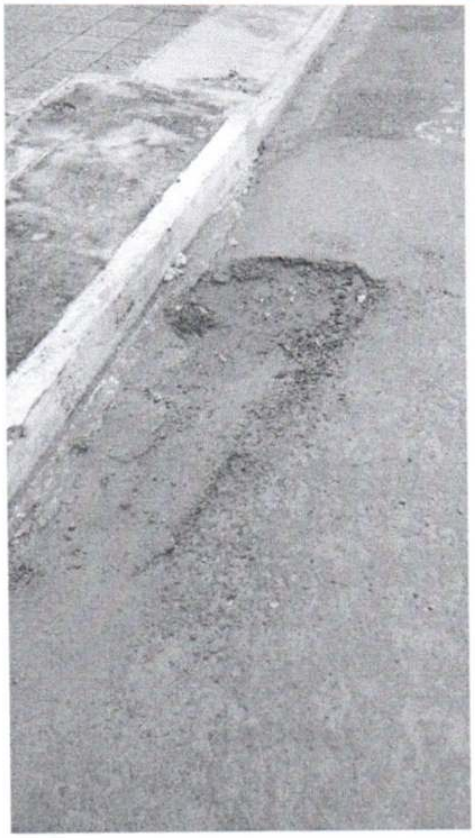

Código: **bur0304**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,60 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4a02-b844-84b0922962226

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

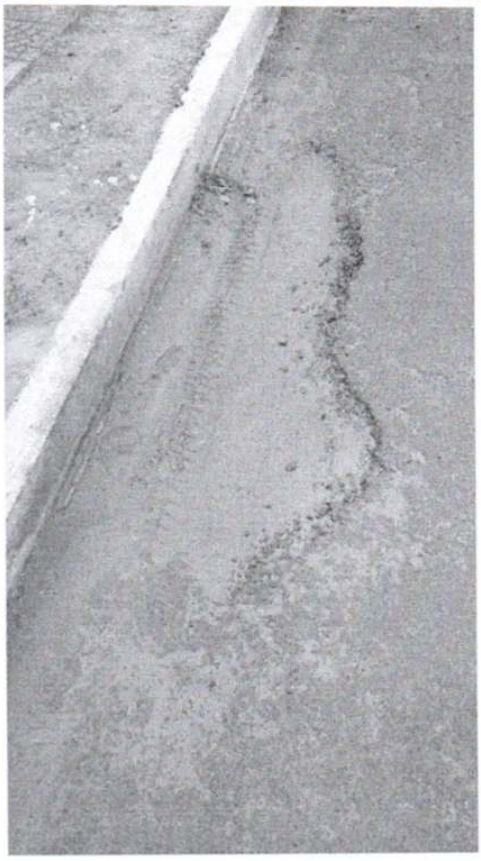

Código: **bur0305**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **2,00 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur0306**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,60 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde e765 4a02 hR44 84h 0922 9226

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0307**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,40 m x 0,20 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0308**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,40 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

(66).9.9609.1151 @phoenix_edif phoenix.edif@gmail.com

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0400**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,60 m x 1,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0401**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,80 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde275c4e02b8844b0922929e

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0402**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,40 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0403**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,40 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde275c4e02b924a9b0222026

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0404**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,60 m x 0,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0405**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,80 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde e765 4a02 b844 84b9 22262226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

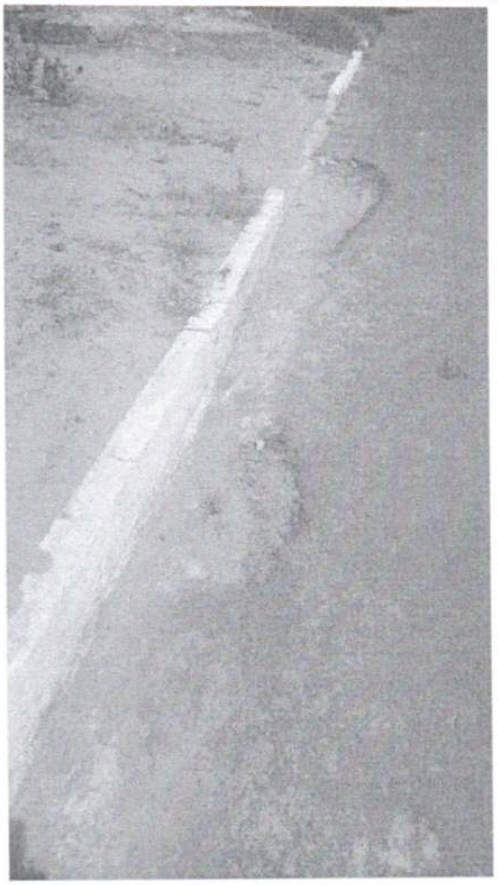

Código: **bur0406**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,00 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

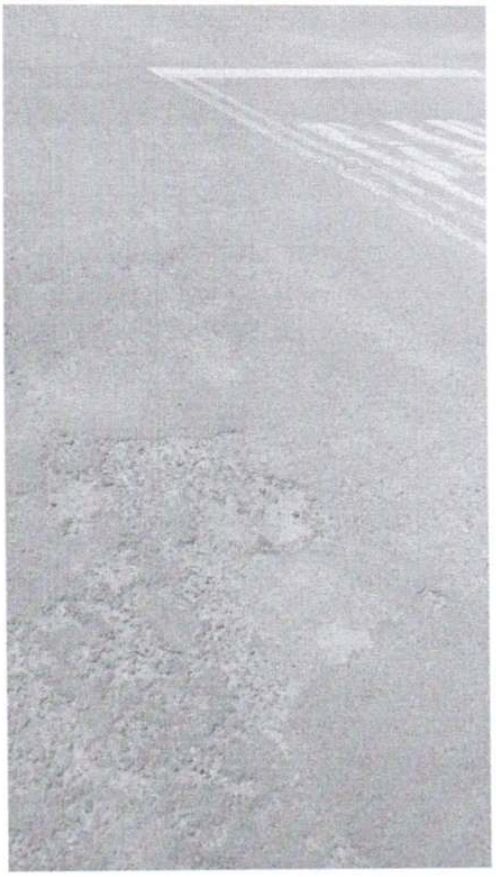

Código: **bur0407**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,40 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4a02-b844-84b0922a9226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0410**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **1,00 m x 0,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0411**

Logradouro: **Rua Santos Dumont**

Dimensões: **0,40 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde2e765e4e02bB24b84b0929929e

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

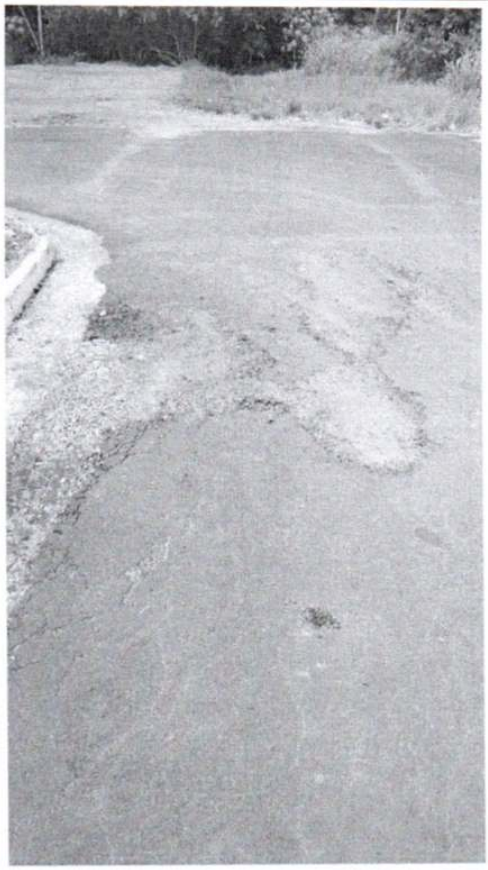

Código: **bur0500**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **4,00 m x 3,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0501**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **1,80 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde375c4a0a1b74a1b0a0a0a0a

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

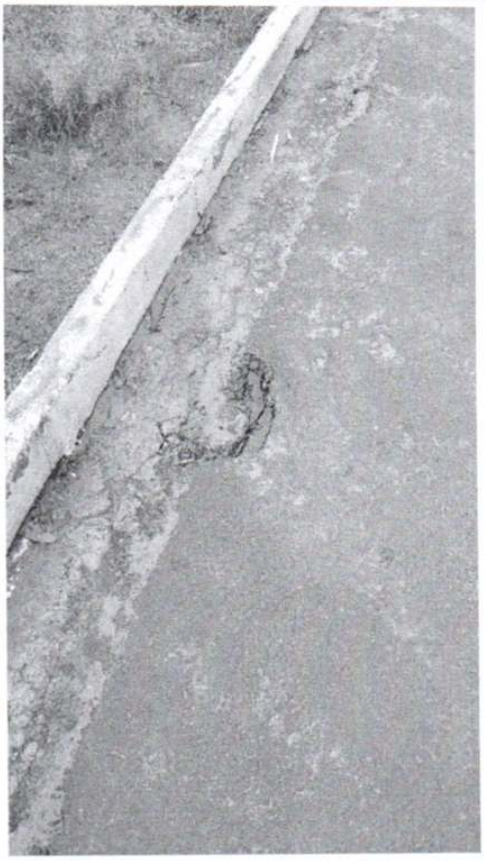

Código: **bur0502**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **0,60 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Código: **bur0503**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **0,60 m x 0,40 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde9725a9a9d4b7a4a9b9a9a9a9a

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0504**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **0,80 m x 0,80 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

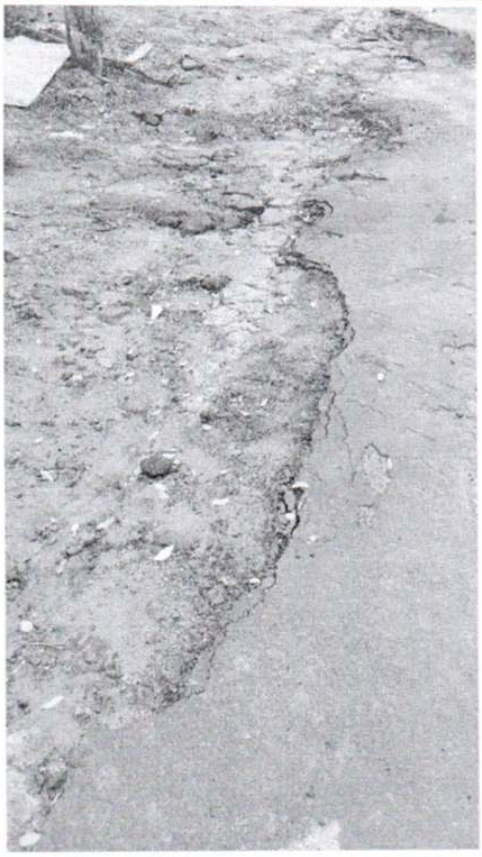

Código: **bur0505**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **2,60 m x 0,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde2e765a4a02bB844B4b0922a2226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0506**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **1,60 m x 1,00 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur0507**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **3,40 m x 1,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde2765462b2b84b84b0222226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

Código: **bur0508**

Logradouro: **Rua Maringá**

Dimensões: **3,40 m x 1,60 m**

Patologia: **Degradação do Revestimento Asfáltico.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 5,00 cm**

Código: **bur0600**

Logradouro: **Rua Quinze de Agosto**

Dimensões: **1,40 m x 0,60 m**

Patologia: **Rebaixo do revestimento asfáltico e acumulo de água de intempéries.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

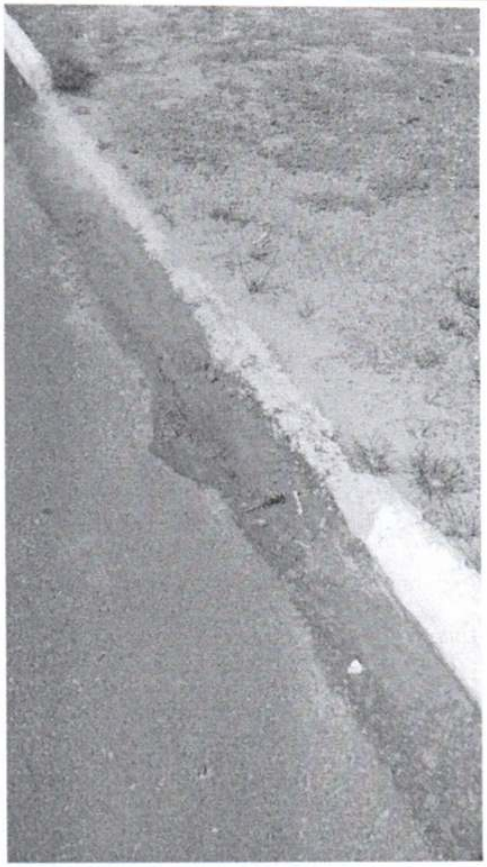

Código: **bur0601**

Logradouro: **Rua Quinze de Agosto**

Dimensões: **0,80 m x 0,40 m**

Patologia: **Rebaixo do revestimento asfáltico e acumulo de água de intempéries.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

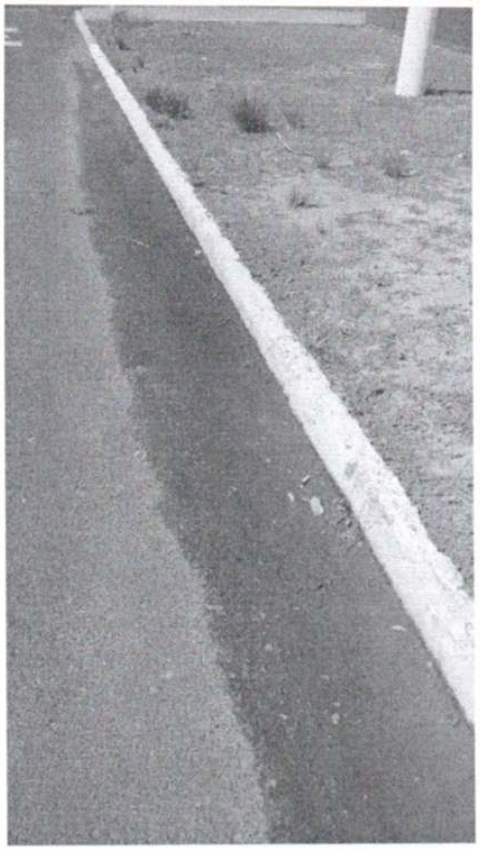

Código: **bur0602**

Logradouro: **Rua Quinze de Agosto**

Dimensões: **2,80 m x 0,60 m**

Patologia: **Rebaixo do revestimento asfáltico e acumulo de água de intempéries.**

Correção: **Perfilamento com CBUQ para atingir a cota do nível do Asfalto e = 3,00 cm**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde275c4e02b8b4a8b0222a226

PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
CNPJ 41.277.425/0001-20

4.0 – CONCLUSÃO

O referendo laudo tem o intuito de descrever as atividades, especificamente, de cada patologia presente nos logradouros, visando a sua correão para posteriormente realizar-se a aplicação do recapeamento asfáltico com CBUQ. Finda-se, portanto, a descrição de insumos, materiais, equipamentos e execuções da infraestrutura para reestruturação dos buracos, devendo o projetista ser consultado em caso de possíveis dúvidas.

EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07

Assinado de forma digital por EMANUEL SANTOS SOUZA 029.343.591-07
Dados: 2024.04.01 21:01:40 -03'00'

Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza
CREA SP 5069949210
VT MS 34844
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 41.277.425/0001-20

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a melhor solução para contemplar Implantação de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente.

2. LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Nº 775, DE 28 de novembro de 2023

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando a necessidade de oferecer um melhor atendimento aos seus munícipes, visando um atendimento diferenciado a população do Município de Figueirão/MS, que anseia por uma malha asfáltica sem buracos e livre de imperfeições, diminuindo assim o risco de acidentes de danos aos veículos que ali transitam. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente tem, dentre outras finalidades, a atribuição de implantar e conservar os ambientes municipais, bem como executar ações de embelezamento urbano, assim, dentre todas a suas atribuições, há ainda a responsabilidade solidária com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente na recuperação da malha asfáltica de nosso município.

Considerando que há presença de buracos em várias vias de trafego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias avenidas do Município com operação "Tapa Buraco" (incluindo a pintura) a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial Da ASSOMASUL nº 35170 do dia 30/01/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I) Todas instalações deverão obedecer aos projetos conforme aprovados na prefeitura;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde375c4a02d8924a9b0222236c

II) A execução dos serviços deverá contemplar rigorosamente o projeto, a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.

III) A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.

IV) Todo o material de demolição, deverá ser lançado em lugar especifico destinado;

V) Não deverá constar nenhum material de entulho em volta da obra;

VI) A contratada deverá fornecer todos materiais, ferramentas e funcionários para execução da obra;

VII) A marcação da obra, deve ser realizado por um topografo, para não obter problemas durante a execução;

VIII) Para a execução da obra, deve-se ter um engenheiro habilitado no CREA para execuções junto ao mestre de obras, para não obter problemas durante os serviços;

IX) É obrigatório apresentação do relatório de todas as visitas realizadas pela equipe técnica e administrativa na obra, onde os técnicos deverão apresentar as fotos de cada visita técnica realizada;

X) É obrigatório que a empresa apresente o quadro de funcionários na mesma para execução da obra;

XI) Planilha com as descrições com os serviços que a prefeitura pretender executar segue em anexo.

6. VISTORIA

A avaliação prévia do local onde será implantado o projeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Podendo serem realizadas de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 Horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4692-b944-94b0000000

decorrentes, apresentando declaração formal de não realização de Vistoria Técnica assinado por seu responsável técnico.

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da tabela SINAPI, 12/2023 / SICRO3, 10/2023 / AGESUL, 06/2023, tendo como referência os preços unitários da data base, e constarão informados na memória de cálculo.

Região de abrangência do(s) Serviço(s): Mato Grosso do Sul

Por se tratar de uma obra em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é um serviço, cujo quantitativo dos itens consta na Planilha Orçamentária no Anexo Único, que deverá ser obedecido na execução da obra.

Por se tratar de uma obra em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é um serviço, cujo quantitativo dos itens consta na Planilha Orçamentária no Anexo Único, que deverá ser obedecido na execução da obra.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Das possibilidades encontradas no mercado, detectamos as seguintes:

Execução dos serviços de forma direta, por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente, com material, maquinário com manutenção, combustível, deslocamento, alimentação, não é possível, pois não há no quadro de servidores, os que tenham qualificação necessária, visto se tratar de serviços de engenharia de recapeamento, onde a mão-de-obra deverá ser elevado e com a devida qualificação, além de que fosse utilizado a execução direta outras atividades da Secretaria ficariam desfalcadas.

A questão de material para recapeamento é específica e deveria ser aberta uma licitação para aquisição, onde seria moroso e o preço final sairia oneroso aos cofres públicos.

Devido a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio ambiente, não obter mão de obra qualificada e funcionários suficientes para a execução

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b944-94b022e2e26c

do serviço, e por ser um serviço de execução específica, com a utilização de maquinário certo para sua execução, fica inviável a execução do serviço pelo órgão público.

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foi identificada outra solução de mercado: A contratação deverá ser realizada com empresas que prestam serviços de recapeamento em vias urbanas em CBUQ, por meio de processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Presencial.

Justifica se uma concorrência presencial devido segurança da informação é uma preocupação, especialmente em setores altamente regulamentados ou com requisitos de confidencialidade rigorosos, pode ser preferível evitar a transmissão de dados sensíveis por meio de plataformas eletrônicas e optar por métodos mais seguros e controlados.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

Dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de**

Desta forma, as fontes obtidas foram os seguintes:

Tabela – Sistema de preços

FONTE DE PESQUISA	DATA
SINAPI - Mato Grosso do Sul	12/2023
SICRO3 - Mato Grosso do Sul	10/2023
AGESUL - Mato Grosso do Sul.	06/2023

Fonte: do autor

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 3.152.908,22** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), não desonerado.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, a estimativa do valor da contratação deverá obedecer conforme a documentos em anexos.

A estimativa de custo para a implantação do recapeamento, será baseada na planilha do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil SINAP, SICRO e AGESUL Esta planilha fornece um padrão de custos atualizados e específicos para região, assegurando uma estimativa de custo realista e adequada ao contesto local.

- **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA:**

A relação custo-benefício da obra foi avaliada com base na longevidade das vias que receberão o recapeamento. Tendo em vista que investimento em infraestrutura e estrutura de qualidade garantem um ambiente, seguro, atraente e confortável, com impactos positivo ao médio e longo prazo trazendo mais conforto, bem-estar e saúde a população do município.

Embora não tenha sido realizada uma análise detalhada de fornecedores ou um comparativo de valor de mercado, a utilização dos custos do SINAP E SINDUSCON, assegura que os custos estimados estejam alinhados com os preços no mercado local, garantindo um equilíbrio entre custo e qualidade.

Com base no levantamento de mercado e na justificativa técnica e econômica, conclui-se que o projeto de implantação de recapeamento é viável e necessário para a qualidade de vida da população. Os custos estimados pelas planilhas SINAP E SINDUSCON fornecem uma base sólida para o planejamento financeiro da obra, enquanto a análise técnica e a justificativa econômica reforçam a importância e a relevância da reforma e adequação.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa especializada na execução de obra de Engenharia de Implantação de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente

Todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública Municipal obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços.

Dessa maneira, o município poderá proporcionar melhor estrutura e uma série de

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92362266

benefícios à sociedade, uma vez que permite a conexão com outras regiões da cidade, facilitando o acesso da população aos diversos serviços ou, simplesmente, a estabelecer a melhor rota para deslocamento.

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve comprovar sua qualificação técnica conforme a ser descrito no futuro Termo de Referência.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

A qualificação técnica possui o objetivo de comprovar que a empresa tem condições de executar o contrato em caso de êxito na licitação. Assim deverá ser observado como, por exemplo, os quantitativos dos atestados, suas compatibilidades com o do edital, além de outros documentos que podem ser exigidos de acordo com a natureza do objeto a ser contratado.

Ocorre que para se chegar a tanto por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No que tange à forma de contratação, por se tratar de uma obra de engenharia com alto nível de complexidade não cabe o parcelamento da solução. Ainda assim, o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

A divisão do objeto poderia trazer prejuízos ao conjunto devido a necessidade de compatibilidade técnica entre os itens. Sendo assim, é recomendável que o objeto do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O recapeamento pode aprimorar a acessibilidade, possibilitando o uso das vias em diversas condições climáticas, como chuvas intensas.

a) Segurança aprimorada: Superfície mais lisa e uniforme, reduzindo o risco de acidentes causados por buracos, rachaduras e outras irregularidades.
b) Condução mais confortável: Uma superfície de rodagem renovada proporciona uma experiência de condução mais suave e confortável para os motoristas, ciclistas e passageiros.
c) Durabilidade aumentada: Um novo revestimento pode prolongar a vida útil da estrada, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e economizando custos a longo prazo.
d) Melhoria da eficiência do transporte: Estradas recapeadas podem reduzir os tempos de viagem, melhorar a eficiência do transporte público e aumentar a

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

capacidade de carga das vias.

e) Valorização da propriedade: Ruas bem conservadas podem aumentar o valor das propriedades adjacentes, beneficiando os proprietários e a comunidade em geral.

f) Estética melhorada: Um recapeamento bem executado pode melhorar a aparência geral da área, contribuindo para uma paisagem urbana mais agradável e atraente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/ afinidade/ dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Com relação aos impactos ambientais e respectivamente as medidas de tratamento, é necessário consultar a secretaria ou departamento municipal de meio ambiente que será o órgão ideal para informar a existência ou não dos mencionados impactos, bem como de sua tratativa.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foram verificadas as possibilidades dos seguintes riscos na futura contratação, bem como identificadas meios de tratamento dos mesmos, conforme segue:

RISCO 1	Atraso na entrega da obra
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Aplicação de penalidades

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Responsável	A contratada
RISCO 2	Execução não atender as especificações normas técnicas exigidas
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Aplicação de penalidades
Responsável	A contratada
RISCO 3	Interferências climáticas, atrasando execução da obra
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Antecipar o cronograma para um período de estiagem
Responsável	A contratada

MAPA DE RISCO

IMPA	PROBABILIDADE					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO					
	ALTO		Risco 1 Risco 2			

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

C T O	MÉDIO		Risco 3			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Figueirão/MS, 10 de maio de 2024.

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA
Matrícula nº. 02.023

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
Matrícula nº 02.357

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula nº. 01.088

Aprovado por:

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços públicos

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

TERMO DE REFERENCIA

OBRAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de obra de tapa buraco, recapeamento asfáltico com CBUQ e pintura, em diversas ruas no município de Figueirão-MS. Conforme Planilha Orçamentária Anexo.	m²	44.822,73m²	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços especializado de Engenharia.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (meses)** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Justificativa encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4e02-b044-04b02302e8c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial Da ASSOMASUL nº 35170 do dia 30/01/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.2. bem como encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Projeto Básico.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4..1.1. Que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-2;

4.1.2. Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do **INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, no percentual de 10%

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4e02-1924-91b0202026

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.5 Telefone para agendamento da Visita Técnica (67) 3274-1430.

4.4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução do serviço será é de 120 dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme cronograma físico-financeiro.

5.1.1. O serviço será realizado em diversas ruas do município de Figueirão, coordenada

Latitude; 18°40'45.6"S, longitude; 53°38'19.4"W, área urbana, CEP:795.428-000.

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário de trabalho: horário comercial, da 7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

5.1.3. A contratada só removera o equipamento, ou qualquer parte deste, mediante consentimento prévio e por escrito do fiscal responsável pelo acompanhamento da execução técnica do serviço a partir da emissão de uma Ordem de serviços. Neste caso, a contratada se responsabilizara pelo retorno do equipamento, independente de eventual acidente de qualquer natureza, sob pena de ter que repor o equipamento danificado ou perdido por outro igual ou novo.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b944-94b0292a26c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

5.1.4. A contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições operacionais e de segurança após manutenção.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Cronograma de realização dos serviços, execução dos serviços deve estar conforme o cronograma físico-financeiro, não devendo obter atrasos, que podem acarretar multas.

Rotinas a serem cumpridas

5.1.9. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- Todas instalações devera obedecer aos projetos conforme aprovados na prefeitura
- A execução dos serviços deverá contemplar rigorosamente o projeto, a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.
- A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.
- Todo o material de demolição, deverá ser lançado em um local adequado;
- Não deverá constar nenhum material de entulho em volta da obra;
- A contratada deverá fornecer todos materiais, ferramentas e funcionários para execução da obra;
- A marcação da obra, deve ser realizado por um topografo, para não obter problemas durante a execução;
- Para a execução da obra, deve-se ter um engenheiro habilitado no CREA para execuções junto ao mestre de obras, para não obter problemas durante os serviços;
- É obrigatório apresentação do relatório de todas as visitas realizadas pela equipe técnica e administrativa na obra, onde os técnicos deverão apresentar as fotos de cada visita técnica realizada;
- É obrigatório que a empresa apresente o quadro de funcionários na mesma para execução da obra;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4602-b944-94b0000000

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

Materiais a serem disponibilizados

5.1.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.1.10. Fornece todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a serem empregados receberem prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade especificados;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b944-94b022e2e26c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período firmado entre as partes.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362276c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.4. A contratante poderá alterar os procedimentos de metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a Contratada;
7.1.5. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificara o Preposto da Contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;
7.1.6. A notificação quanto a existência de irregularidades na prestação dos serviços do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;
7.1.7. Constatando irregularidade passive! de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preenchera Termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

7.1.8. O Termo de Notificação será imediatamente apresentado ao preposto da Contratada, o qual, constatando a ocorrência, devera atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficara sob aguarda do Fiscal de Contrato.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e765-4e02-b944-04b0202e2e6c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.6. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

7.6.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b044-04b02302266

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

7.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Adotado pelo Município (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362266c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

1.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

1.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

1.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.22. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Para a execução da obra, deve-se ter um profissional competente habilitado no CREA ou CAU, engenheiro civil ou arquiteto para execuções junto ao mestre de obras, para não obter problemas durante os serviços;

8.24 O(s) responsável(is) técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.24.1 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais *(Acórdão TCU n° 366/2007 – Plenário)*, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

QUADRO 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA A OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	m^3	1.717,42
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

8.26. Atestados e/ou certidões de capacidade técnico-operacional

I. Os atestados e/ou certidões apresentados deverão serem iguais ou superiores aos itens relacionados na tabela acima.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

II. para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

III. os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

IV. os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;

V. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

VI. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

VII. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

VIII. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante;

IX. os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o "item" (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.

X. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão conter no mínimo:

a) Discriminação dos serviços executados e quantitativos;

b) Descrição do número do contrato, nome do contratante, contratado e anotação de responsabilidade técnica dos serviços prestados (ART) e/ou registro de responsabilidade

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362266c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

técnica (RRT);

c) CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU.

d) Período de vigência da respectiva contratação;

e) Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

f) Ser emitido em papel timbrado do órgão, entidade ou empresa que o expediu, ou ainda, deverá conter carimbo do CNPJ/MF do seu emissor, com a devida identificação do signatário e assinatura do responsável por sua emissão.

Da Qualificação Técnica – Profissional

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas e porte (pelo menos 50% dos quantitativos a serem executados de acordo com o quadro a seguir), semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com os itens relacionado na tabela. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, registrado junto ao CREA ou CAU, devidamente acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU.

Para a aferição da **qualificação técnico profissional**, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, os serviços previstos a seguir:

Os itens de maior relevância referentes ao objeto licitado serão:

Quadro 2 – Itens de maior relevância

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	m³	1.717,42

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

Fonte: do Autor

a) **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT** (com registro de atestado), dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado.

b) para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

c) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

d) os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;

e) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), **deverão constar preferencialmente em destaque**, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc.;

f) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92362266

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

g) os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;

o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela **CONTRATANTE**.

O(s) responsável(is) técnicos e ou membro da equipe técnica acima mencionada deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total ado valor da contratação é de **R$ 3.152.908,22** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), não desonerado, vinculada à fonte de pesquisa, SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul - SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92262266c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00

Figueirão/MS, 10 de maio de 2024.

Elaborado:

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA
Matrícula nº. 02.023

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
Matrícula nº 02.357

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula nº. 01.088

Aprovado por:

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços públicos

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
juridico@figueirao.ms.gov.br

PARECER JURÍDICO N°: 173/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 15115/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº: 02/2024
SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise da regularidade jurídica do processo administrativo licitatório e da minuta de Edital de Concorrência Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

II – NATUREZA JURÍDICA DESTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme previsão inserta no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III – ANÁLISE JURÍDICA

a) Da natureza jurídica deste parecer

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
juridico@figueirao.ms.gov.br

> elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, concorrência, conforme dispositivo abaixo transcrito:

> Art. 28. São modalidades de licitação: **(...) II - concorrência**; (...) Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifo nosso)

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica Municipal
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
juridico@figueirao.ms.gov.br

Desta forma, a modalidade escolhida para a licitação está em conformidade com o exigido pela legislação, conforme projeto básico em anexo.

Seguindo a análise, verifica-se que o projeto básico elaborado a partir do estudo técnico preliminar contém os seguintes itens: definição do objeto, regime de execução da obra, documentos de referência, critérios para o recebimento da obra, prazo de execução e vigência do contrato, estimativa de preço, apresentação da proposta e critérios de aceitabilidade, obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, garantia, medição e pagamento, dotação orçamentária.

Nesse ponto, deve conter todos os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos; c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados,

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CONCORRÊNCIA 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 3.152.908,22 (três milhões cento e cinquenta dois mil, novecentos e oito reais e vinte dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
16/07/2024 às 08h00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Presidente :Deborah Cristina Lacerda de Souza
Membros: Jaqueline da Silva Custódio e Jefferson Cabral de Oliveira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

(Processo Administrativo n°15115/2024)

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Setor de licitações , sediado na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 797, de 28 de Novembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço global.

2.2. O critério de julgamento será o por menor preço.

2.3. O modo de disputa será aberto.

2.4. O valor estimado da licitação é de R$ 3.152.908,22 (três milhões cento e cinquenta dois mil, novecentos e oito reais e vinte dois centavos).

2.5. A data-base do orçamento é SINAPI -12/2023/MS- SICRO3-10/2023/MS-AGESUL-06/2023-MS.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 09.003.15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. *pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Comissão de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3.7. Se representada por procurador, deverá apresentar Instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654,

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

§ 1º, do Código Civil com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) e interpor recursos em licitação pública;

5.3.8. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Caso a empresa não apresente este documento, o mesmo poderá ser assinado pelo representante legal em sessão.

5.3.9. Para as Micro e Pequenas Empresas, apresentar a **Certidão simplificada expedida pela junta comercial** (com data de expedição de no máximo 90 dias da data de abertura da licitação), não será aceito outro documento em substituição a certidão simplificada, nem protocolos com pedido de reenquadramento.

5.3.9.1. A apresentação da certidão acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.3.9.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

6.2. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
§ 1º A garantia da proposta será de 1% (um por cento) do valor da contratação.
§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

do art. 96 desta Lei.

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº02/2024
LICITANTE (Razão Social e CNPJ).

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024
LICITANTE (Razão Social e CNPJ).

6.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá apresentar sua proposta (anexo III) mediante ENVELOPE DE PROPOSTA, contendo:

7.1.1. Valor total do item;

7.1.2. Descrição do objeto;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo global.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

8.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.7. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a Comissão de Contratação ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.11.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.11.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.11.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.11.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.11.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.11.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.11.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.11.2.2. empresas brasileiras;

8.11.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.11.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.14. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.15. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes der fundo o prazo.

8.16. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:

8.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. Em se tratando de obras e de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/)

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

9.5.1. Contiver vício insanável;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverá apresentar no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada ou por cópia a ser conferida com o original pela Comissão de Contratação.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.7.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.7.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.7.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.7.3. Comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

10.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

10.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

10.2.1. Para o (Engenheiro Civil ou Arquiteto): serviços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	T	1.717,42
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

10.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, apresentar atestados para comprovação *Técnico Operacional* deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	T	1.717,42
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

10.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.6.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.6.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail obras@figueirao.ms.gov.br , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.8. **Declarações (ANEXO IV)**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.8.1. Apresentar declaração unificada de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e ainda:

10.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão da contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.13. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11. OS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@figueirao.ms.gov.br..

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.3. fraudar a licitação

12.2.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.4.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.4.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site https://www.figueirao.ms.gov.br/.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site https://www.figueirao.ms.gov.br/.

14.10. Todos os Decretos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.figueirao.ms.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

14.11.4. ANEXO IV- Declaração Unificada

Figueirão , 28 de junho de 2024

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de Figueirão/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO.	M²	44.822,73M²	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços especializado de Engenharia.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (meses)** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Justificativa encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Diário Oficial Da ASSOMASUL nº 35170 do dia 30/01/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.2. bem como encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Projeto Básico.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4..1.1. Que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-2;

4.1.2. Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do **INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, no percentual de 10%

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.5 Telefone para agendamento da Visita Técnica (67) 3274-1430.

4.4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução do serviço será de 120 dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme cronograma físico-financeiro.

5.1.1. O serviço será realizado em diversas ruas do município de Figueirão, coordenada Latitude; 18°40'45.6"S, longitude; 53°38'19.4"W, área urbana, CEP:795.428-000.

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário de trabalho: horário comercial, da 7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

5.1.3. A contratada só removera o equipamento, ou qualquer parte deste, mediante consentimento prévio e por escrito do fiscal responsável pelo acompanhamento da execução técnica do serviço a partir da emissão de uma Ordem de serviços. Neste caso, a contratada se responsabilizara pelo retorno do equipamento, independente de eventual acidente de qualquer natureza, sob pena de ter que repor o equipamento danificado ou perdido por outro igual ou novo.

5.1.4. A contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições operacionais e de segurança após manutenção.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Cronograma de realização dos serviços, execução dos serviços deve estar conforme o cronograma físico-financeiro, não devendo obter atrasos, que podem acarretar multas.

Rotinas a serem cumpridas

5.1.9. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- Todas instalações devera obedecer aos projetos conforme aprovados na prefeitura
- A execução dos serviços deverá contemplar rigorosamente o projeto, a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.
- A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.
- Todo o material de demolição, deverá ser lançado em um local adequado;
- Não deverá constar nenhum material de entulho em volta da obra;
- A contratada deverá fornecer todos materiais, ferramentas e funcionários para execução da obra;
- A marcação da obra, deve ser realizado por um topografo, para não obter problemas durante a execução;
- Para a execução da obra, deve-se ter um engenheiro habilitado no CREA para execuções junto ao mestre de obras, para não obter problemas durante os serviços;
- É obrigatório apresentação do relatório de todas as visitas realizadas pela equipe técnica e administrativa na obra, onde os técnicos deverão apresentar as fotos de cada visita técnica realizada;
- É obrigatório que a empresa apresente o quadro de funcionários na mesma para execução da obra;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Materiais a serem disponibilizados

5.1.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.1.10. Fornece todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a serem empregados receberem prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade especificados;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período firmado entre as partes.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.4. A contratante poderá alterar os procedimentos de metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a Contratada;
7.1.5. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificara o Preposto da Contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;
7.1.6. A notificação quanto a existência de irregularidades na prestação dos serviços do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;
7.1.7. Constatando irregularidade passive! de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preenchera Termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

7.1.8. O Termo de Notificação será imediatamente apresentado ao preposto da Contratada, o qual, constatando a ocorrência, devera atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficara sob aguarda do Fiscal de Contrato.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.6. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

7.6.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Adotado pelo Município (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.20.1.balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.20.2.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.20.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.20.4.Comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.22. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Para a execução da obra, deve-se ter um profissional competente habilitado no CREA ou CAU, engenheiro civil ou arquiteto para execuções junto ao mestre de obras, para não obter problemas durante os serviços;

8.24 O(s) responsável(is) técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.24.1 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais *(Acórdão TCU n° 366/2007 – Plenário)*, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

QUADRO 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA A OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	T	1.717,42
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

8.26. Atestados e/ou certidões de capacidade técnico-operacional

I. Os atestados e/ou certidões apresentados deverão serem iguais ou superiores aos itens relacionados na tabela acima.

II. para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

III. os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

IV. os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

V. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

VI. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

VII. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

VIII. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante;

IX. os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o "item" (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.

X. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão conter no mínimo:

a) Discriminação dos serviços executados e quantitativos;

b) Descrição do número do contrato, nome do contratante, contratado e anotação de responsabilidade técnica dos serviços prestados (ART) e/ou registro de responsabilidade técnica (RRT);

c) CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU.

d) Período de vigência da respectiva contratação;

e) Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

f) Ser emitido em papel timbrado do órgão, entidade ou empresa que o expediu, ou ainda, deverá conter carimbo do CNPJ/MF do seu emissor, com a devida identificação do signatário e assinatura do responsável por sua emissão.

Da Qualificação Técnica – Profissional

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas e porte (pelo menos 50% dos quantitativos a serem executados de acordo com o quadro a seguir), semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com os itens relacionado na tabela. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, registrado junto ao CREA ou CAU, devidamente acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU.

Para a aferição da **qualificação técnico profissional**, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, os serviços previstos a seguir: Os itens de maior relevância referentes ao objeto licitado serão:

Quadro 2 – Itens de maior relevância

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	T	1.717,42
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	219,96
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	47.930,36

Fonte: do Autor

a) **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT** (com registro de atestado), dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado.

b) para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

c) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao "item" efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

d) os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

capacitação **"técnico-operacional"** e **"técnico-profissional"**, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;

e) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), **deverão constar preferencialmente em destaque**, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc.;

f) os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

g) os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;

o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela **CONTRATANTE**.

O(s) responsável(is) técnicos e ou membro da equipe técnica acima mencionada deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total ado valor da contratação é de R$ 3.152.908,22 (três milhões cento e cinquenta dois mil , novecentos e oito reais e vinte dois centavos), não desonerado, vinculada a fonte de pesquisa, SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul - SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°15115/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO , Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Moisés de Araújo Galvão nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 15115/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n.02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado SINAPI 12/23,SICRO3 10/23 e AGESUL 06/23.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no (SICRO) do mês 10 do ano de 2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias,* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias.*

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

DA PROPOSTA

MB3
CONSTRUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15115/2024
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Empresa ***MB3 Construções Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.575.960/0001-01, com sede na Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689 – sala 03, Bairro Royal Park, com dados bancários, Banco SICREDI, Agência 091, Conta Corrente 27863-2, representada pelo seu sócio proprietário ***Sr. Rafael Nunes Magalhães***, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005401 expedida por SSP/MS e CPF nº 014.170.231-12 e dados de contato telefone (67) 99249-4894 e e-mail: rafael_nunes_13@hotmail.com.

Apresenta a seguinte proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Global
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	SV	1	R$3.152.908,22

Assim sendo, o valor total da proposta é de R$ 3.152.908,22 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil novecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Concorrência nº 02/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2024.

Rafael Nunes Magalhães
Sócio Proprietário
MB3 Construções Ltda
05.575.960/0001-01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202400010775704789 2
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001124784

A MUNICIPIO DE FIGUEIRAO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507047892
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507047892
Controle Interno: 00000024775001124784
Data de Emissão: 10/07/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775704789 2.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202400010775704789 2
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001124784

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO			CNPJ OU CPF:	07.158.578/0001-10
ENDEREÇO:	AV MOISES DE ARAUJO GALVAO, 591 - CENTRO	COMPLEMENTO:	PREDIO PUBLICO		
CEP:	79428-000	CIDADE:	Figueirao	UF:	MS

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MB3 CONSTRUCOES LTDA			CNPJ OU CPF:	05.575.960/0001-01
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 689 - ROYAL PARK	COMPLEMENTO:			
CEP:	79021-430	CIDADE:	Campo Grande	UF:	MS

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 31.529,08

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R$ 31.529,08	R$ 190,00	16/07/2024	14/09/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775704789 2.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 10/07/2024

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:
I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 02/2024("Contrato Principal").
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:
a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
e. Contratos de Adesão
f. cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice SUSEP nº 01490202400010775704789 2
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 24775001124784

DADOS DO CORRETOR

NOME: VICMAN CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA CNPJ OU CPF: 38.732.695/0001-79 SUSEP: 212109377

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 190,00	17/07/2024

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
V. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
VI. **Inadimplemento**: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
VII. **Indenização**: corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
IX. **Obrigações Garantidas:**são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
X. **Prejuízo**: É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
XI.
XII. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XV. **Segurado**: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
XVI. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XVII. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
XVIII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XIX. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2.Objeto

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a. **Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
b. **Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;**
c. **Eventos e riscos de natureza socioambiental;**
d. **Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;**
e. **Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
f. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**
g. **Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;**
h. **Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
i. **Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
j. **Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
k. **Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.**

3.2.Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3.Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3.O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas noedital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
e. Cópia do termo de adjudicação;
f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, queimpeça oususpenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado.Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora*pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

c. **quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;**
d. **extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;**
e. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
f. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Minimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidasseja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio.A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3.Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000725

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09602 07115.260205 41818.200002 9 97800000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	17/07/2024
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie RC Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/60071152-6
Número do Documento	1007507047892/000000000/01

Pagador
MB3 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.575.960/0001-01
Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso — Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Vencimento: **17/07/2024**

Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Agência/Código Beneficiário: **204/18182-0**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
10/07/2024	1007507047892/000000000/01	RC	N	10/07/2024	109/60071152-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$	001 x 001		R$190,00

APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+)Mora/Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **MB3 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 05.575.960/0001-01**
RUA PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 689 PREDIO PUBLICO ROYAL PARK
CEP - 79021-430 - Campo Grande - MS
Beneficiário Final

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Sicredi

Associado: MB3 CONSTRUCOES LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 27863-2 **Impresso em** 11/07/2024 14:16:08

Boletos

Solicitante:	FELIPE
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	27863-2
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	05.575.960/0001-01
Instituição Emissora:	ITAU UNIBANCO S A
Razão Social do Beneficiário:	ESSOR SEGUROS S A
Nome Fantasia do Beneficiário:	ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ do Beneficiário:	14.525.684/0001-50
Nome do Pagador:	MB3 CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ do Pagador:	05.575.960/0001-01
Número de Controle:	2355141903
Código de Barras:	34191096020711526020541818200002997800000019000
Data de Vencimento:	17/07/2024
Data da Transação:	11/07/2024
Hora da Transação:	14:15
Data do Pagamento:	11/07/2024
Valor do Título (R$):	190,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	190,00
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	842D.4477.7D34.1B86.0CFD.029E.E6C3.EC86

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: nº 02/2024

PROCESSO: nº 15115/2024

Data da Abertura: 16 de julho de 2024

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

I – DO CERTAME LICITATÓRIO

Aos dezesseis dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Figueirão - MS reuniu-se, a partir das 08h00min, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Contratação Deborah Cristina Lacerda de Souza e membros nomeados pelo Decreto 914 de 08 de fevereiro de 2024 para que fossem recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente a CONCORRÊNCIA 02/2024, cujo objeto está abaixo descrito.

II – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

III – DO CREDENCIAMENTO

Credenciou-se a empresa:

a) MB3 CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 05.575.960/0001-01, representada por Rafael Nunes Magalhaes.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

Credenciada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV - DA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA

Valor ofertado:

Empresa	Valor inicial
MB3 CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 3.152.908,22

Fica aberto o prazo de 24 (vinte quatro horas) conforme Item do edital 8.14 para a 1ª colocada enviar as composições e demais documentos:

- O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 24 (vinte quatros) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes der fundo o prazo.
- No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:***licitacao@figueirao.ms.gov.br***

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Sessão, fez-se lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e demais membros presente(s).

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

Figueirão – MS, 16 de Julho de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

JAQUELINE DA SILVA CUSTÓDIO

Membro

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Membro

Empresas representadas:

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000730

Gmail

Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br>

Edital 02/2024

4 mensagens

ENGENHARIA MB3 <engenharia.mb3construcoes@gmail.com> 17 de julho de 2024 às 09:34
Para: Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br>

Prezados, bom dia!

Em atendimento ao edital 02/2024 a empresa MB3 Construções Ltda, vem apresentar a planilha de composição de preços unitário!

Em anexo!

At.te,

10 anexos

- **1Resumo.xlsx** 31K
- **Resumo.pdf** 189K
- **4Cronograma.xlsx** 31K
- **Cronograma.pdf** 192K
- **5BDI.xlsx** 417K
- **BDI INSUMO.pdf** 479K
- **BDI COMP..pdf** 480K
- **2Planilha.xlsx** 34K
- **Planilha.pdf** 206K
- **3Composições com Preço Unitário.xlsx** 110K

Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br> 17 de julho de 2024 às 09:24
Para: ENGENHARIA MB3 <engenharia.mb3construcoes@gmail.com>

Acuso o recebimento, os anexos serão encaminhados para análise técnica.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br> 17 de julho de 2024 às 09:24
Para: estudionaej@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

- **1Resumo.xlsx** 31K

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000731

Resumo.pdf
189K

4Cronograma.xlsx
31K

Cronograma.pdf
192K

5BDI.xlsx
417K

BDI INSUMO.pdf
479K

BDI COMP..pdf
480K

2Planilha.xlsx
34K

Planilha.pdf
206K

3Composições com Preço Unitário.xlsx
110K

Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br> 17 de julho de 2024 às 09:26
Para: "Eduarda P. Prefeitura Municipal de Figueirão - MS" <engenharia@figueirao.ms.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **ENGENHARIA MB3** <engenharia.mb3construcoes@gmail.com>
Date: qua., 17 de jul. de 2024 às 09:22
Subject: Edital 02/2024
To: Licitações Prefeitura Municipal de Figueirão <licitacao@figueirao.ms.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

10 anexos

1Resumo.xlsx
31K

Resumo.pdf
189K

4Cronograma.xlsx
31K

Cronograma.pdf
192K

5BDI.xlsx
417K

BDI INSUMO.pdf
479K

BDI COMP..pdf
480K

2Planilha.xlsx
34K

Planilha.pdf
206K

3Composições com Preço Unitário.xlsx
110K

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

MB3 CONSTRUÇÕES

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	3.434,85	599,00	2.057.475,15	74,85	74,85
COMP 143	Próprio	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	T	3.434,85	46,19	158.655,72	5,77	80,62
95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	96.300,63	1,58	152.154,99	5,54	86,16
COMP 47	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	44.822,73	2,72	121.917,82	4,44	90,59
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	20.122,75	80.491,00	2,93	93,52
COMP 62	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	258,0	282,68	72.931,44	2,65	96,18
102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	6.716,06	5,38	36.132,40	1,31	97,49
COMP 63	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	KM	258,0	83,82	21.625,56	0,79	98,28
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	4.845,03	19.380,12	0,71	98,98
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	6,17	1.648,41	10.170,68	0,37	99,35
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	205,84	45,80	9.427,47	0,34	99,70
102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	5.214,18	0,56	2.919,94	0,11	99,80
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	8,0	307,41	2.459,28	0,09	99,89
COMP 46	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	166,68	7,01	1.168,42	0,04	99,93
COMP 94	Próprio	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	395,6	2,55	1.008,78	0,04	99,97

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

MB3 CONSTRUÇÕES

Obra
Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

Curva ABC de Serviços

94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,59	75,17	570,54	0,02	99,99
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	67,56	2,47	166,87	0,01	100,00
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	7,59	8,52	64,66	0,00	100,00
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	5,84	4,14	24,17	0,00	100,00

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

000733

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

JAZIDAS - DMT médio

Coordenadas e Distâncias médias de Transportes dos trechos até as Jazidas

CNPJ CONTRATANTE	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

TRECHO	TIPO DE TRECHO	JAZIDA			DMT ATÉ A JAZIDA (KM)
		DESCRIÇÃO	COORDENADAS DA JAZIDA		
			LATITUDE	LONGITUDE	
FIGUEIRÃO >> MS 223 >> COSTA RICA	ASFALTO	CBUQ (USINA)	18° 29' 47,78" S	53° 08' 36,38" O	71,300
FIGUEIRÃO >> MS 436 >> CAMPO GRANDE	ASFALTO	RR - 2C	20° 27' 57,90" S	54° 37' 19,79" O	258,000
FIGUEIRÃO >> MS 223	ASFALTO	CASCALHO CAVA	18° 43' 50.04" S	53° 34' 55.71" O	8,900

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA: ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

CNPJ CONTRATANTE:	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE G. VARGAS	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88	165,88	0,07	4,97
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	F1	0,00	0,00	3,00	3,55	63,55	7,70	489,14	291,82	780,96	0,35	23,42
RODOVIA ESTADUAL MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	7,00	1,69	14,00	13,32	151,63	8,75	1.326,46	0,04	1.326,50	0,59	39,79
ROTATÓRIA MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2694,45	2.694,45	1,21	80,83
ROTATÓRIA MS 223 / HOSPITAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,70	0,00	1264,66	1.264,66	0,56	37,93
									TOTAIS F1 >>	6.232,45	2,78	186,94
RUA MARINGÁ	F2	0,00	3,44	3,00	4,03	60,59	6,99	423,52	29,36	452,88	0,20	13,58
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	8,75	494,81	161,85	656,66	0,29	19,69
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	F2	3,00	11,11	5,00	15,94	44,83	8,53	382,40	0,04	382,44	0,17	11,47
EIXO RUA CAMAPUÃ / RUA CUSTÓDIO	F2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,31	111,31	0,05	3,33
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	5,00	13,14	113,14	8,08	914,17	120,11	1.034,28	0,46	31,02
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	F2	6,00	7,13	21,00	4,44	297,31	6,92	2.057,39	39,38	2.096,77	0,94	62,90
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 3)	F2	0,00	2,12	5,00	15,73	113,61	6,72	763,46	68,67	832,13	0,37	24,96
RUA 30 DE SETEMBRO	F2	0,00	0,00	15,00	8,98	308,98	8,32	2.570,71	229,46	2.800,17	1,26	84,00
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	F2	0,00	0,00	2,00	18,40	58,40	8,62	503,58	56,28	559,86	0,25	16,79
									TOTAIS F2>>	8.926,50	3,99	267,74
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	F3	0,00	10,25	5,00	4,92	94,67	7,73	731,80	144,40	876,20	0,39	26,28
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	F3	5,00	18,81	11,00	2,95	104,14	7,64	795,63	101,93	897,56	0,40	26,92
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLAUDIO J. DE LIMA	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,21	248,21	0,11	7,44
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 1)	F3	0,00	6,00	5,00	5,17	99,17	7,93	786,42	102,51	888,93	0,40	26,66
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 2)	F3	6,00	4,71	11,00	2,47	97,76	7,96	778,17	123,19	901,36	0,40	27,04
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO	F3	0,00	3,45	3,00	15,76	72,31	10,00	723,10	115,48	838,58	0,37	25,15
RUA MARIA LEMES	F3	0,00	0,00	1,00	8,85	28,85	8,00	230,80	0,00	230,80	0,10	6,92
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA	F3	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	8,00	410,80	4,74	415,54	0,18	12,46

Municipio de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

00072

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA: ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
EIXO RUA CLAUDIO J. DE LIMA / RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,68	146,68	0,06	4,40
RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	3,56	5,00	3,94	100,38	7,92	795,01	87,47	882,48	0,39	26,47
RUA ITAPORÃ	F3	0,00	0,00	4,00	19,48	99,48	7,75	770,97	85,95	856,92	0,38	25,70
									TOTAIS F3>>	7.183,26	3,18	215,44
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO DIREITO)	F4	9,00	17,12	39,00	4,60	587,48	7,05	4.141,73	81,42	4.223,15	1,90	126,69
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO ESQUERDO)	F4	9,00	17,12	39,00	0,30	583,18	7,08	4.131,25	72,41	4.203,66	1,89	126,10
AVENIDA ANTENOR AGUIAR / ROTATÓRIA	F4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7438,78	7.438,78	3,34	223,16
									TOTAIS F4>>	15.865,59	7,13	475,95
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	F5	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	8,46	169,20	96,15	265,35	0,11	7,96
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	F5	1,00	5,29	7,00	15,27	129,98	8,33	1.082,73	272,31	1.355,04	0,60	40,65
RUA SUCURI	F5	0,00	5,16	5,00	6,54	101,38	8,64	875,92	118,36	994,28	0,44	29,82
RUA FURTADO (TRECHO 1)	F5	0,00	11,75	3,00	6,44	54,69	8,40	459,23	310,41	769,64	0,34	23,08
RUA FURTADO (TRECHO 2)	F5	4,00	7,41	5,00	3,98	16,57	8,18	135,54	400,56	536,10	0,24	16,08
EIXO RUA ITALINO M. DE GERALDINO / RUA BERCÓ	F5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,25	205,25	0,09	6,15
RUA CASTRO ALVES	F5	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	7,97	1.082,20	0,05	1.082,25	0,48	32,46
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	F5	0,00	2,43	3,00	18,89	76,46	8,50	649,91	22,85	672,76	0,30	20,18
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	F5	4,00	15,86	8,00	9,45	73,59	8,41	619,04	115,21	734,25	0,33	22,02
									TOTAIS F5>>	6.614,93	2,93	198,40
					TOTAIS GERAIS >>	3.795,780		29.295,10	15.527,63	44.822,73	20,01	1.344,47

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

000736

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0001	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	4,60	1,40	6,4400	12,0000	S	0,12	0,7728	6,4400	0,0077	0,03	0,1932
Bur0002	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	3,20	1,60	5,1200	9,6000	S	0,12	0,6144	5,1200	0,0061	0,03	0,1536
Bur0003	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	3,20	0,80	2,5600	8,0000	N		0,0000	2,5600	0,0031	0,05	0,1280
Bur0004	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,40	0,60	0,8400	4,0000	S	0,12	0,1008	0,8400	0,0010	0,03	0,0252
Bur0005	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,00	1,00	2,0000	6,0000	S	0,12	0,2400	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0006	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,20	0,60	0,7200	3,6000	S	0,12	0,0864	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0007	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	1,00	0,80	0,8000	3,6000	S	0,12	0,0960	0,8000	0,0010	0,03	0,0240
Bur0008	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,00	0,60	1,2000	5,2000	S	0,12	0,1440	1,2000	0,0014	0,03	0,0360
Bur0009	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado	2,40	1,00	2,4000	6,8000	S	0,12	0,2880	2,4000	0,0029	0,03	0,0720
Bur0010	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	3,80	0,80	3,0400	9,2000	S	0,12	0,3648	3,0400	0,0036	0,03	0,0912
Bur0011	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,05	0,0300
Bur0012	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	1,00	1,0000	4,0000	N		0,0000	1,0000	0,0012	0,05	0,0500
Bur0013	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,00	1,60	8,0000	13,2000	N		0,0000	8,0000	0,0096	0,05	0,4000
Bur0014	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	4,80	1,60	7,6800	12,8000	N		0,0000	7,6800	0,0092	0,05	0,3840
Bur0015	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,05	0,0320
Bur0016	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,60	1,80	10,0800	14,8000	N		0,0000	10,0800	0,0121	0,05	0,5040
Bur0017	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0018	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0019	Rua 30 de Setembro	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,03	0,0480
Bur0100	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,60	0,80	0,4800	2,8000	N		0,0000	0,4800	0,0006	0,05	0,0240
Bur0101	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,05	0,0080
Bur0102	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	N		0,0000	3,2000	0,0038	0,05	0,1600
Bur0103	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,00	1,00	3,0000	8,0000	S	0,12	0,3600	3,0000	0,0036	0,03	0,0900
Bur0104	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	S	0,12	0,3840	3,2000	0,0038	0,03	0,0960
Bur0105	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,20	0,20	0,0400	0,8000	N		0,0000	0,0400	0,0000	0,05	0,0020
Bur0200	Rua Presidente Getúlio Vargas	3,80	2,40	9,1200	12,4000	S	0,12	1,0944	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0201	Rua Amorim	2,00	1,00	2,0000	6,0000	N		0,0000	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0202	Rua Presidente Getúlio Vargas	9,00	1,20	10,8000	20,4000	S	0,12	1,2960	10,8000	0,0130	0,03	0,3240
Bur0203	Rua Presidente Getúlio Vargas	4,80	1,00	4,8000	11,6000	N		0,0000	4,8000	0,0058	0,03	0,1440
Bur0204	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,40	3,80	9,1200	12,4000	N		0,0000	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0205	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,60	1,60	4,1600	8,4000	N		0,0000	4,1600	0,0050	0,03	0,1248

000737

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0300	Rua Santos Dumont	1,20	0,60	0,7200	3,6000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,05	0,0360
Bur0301	Rua Santos Dumont	1,80	1,00	1,8000	5,6000	N		0,0000	1,8000	0,0022	0,03	0,0540
Bur0302	Rua Santos Dumont	1,80	1,20	2,1600	6,0000	N		0,0000	2,1600	0,0026	0,05	0,1080
Bur0303	Rua Santos Dumont	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,05	0,0420
Bur0304	Rua Santos Dumont	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0305	Rua Santos Dumont	2,00	0,80	1,6000	5,6000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0306	Rua Santos Dumont	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0307	Rua Santos Dumont	0,40	0,20	0,0800	1,2000	N		0,0000	0,0800	0,0001	0,03	0,0024
Bur0308	Rua Santos Dumont	1,40	0,80	1,1200	4,4000	N		0,0000	1,1200	0,0013	0,03	0,0336
Bur0400	Rua Santos Dumont	1,60	1,80	2,8800	6,8000	N		0,0000	2,8800	0,0035	0,03	0,0864
Bur0401	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,03	0,0432
Bur0402	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0403	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0404	Rua Santos Dumont	0,60	0,60	0,3600	2,4000	N		0,0000	0,3600	0,0004	0,03	0,0108
Bur0405	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,05	0,0720
Bur0406	Rua Santos Dumont	1,00	0,40	0,4000	2,8000	N		0,0000	0,4000	0,0005	0,03	0,0120
Bur0407	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0408	Rua Santos Dumont	7,40	1,40	10,3600	17,6000	N		0,0000	10,3600	0,0124	0,03	0,3108
Bur0409	Rua Santos Dumont	1,60	0,60	0,9600	4,4000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,03	0,0288
Bur0410	Rua Santos Dumont	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,03	0,0180
Bur0411	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0500	Rua Maringá	4,00	3,00	12,0000	14,0000	N		0,0000	12,0000	0,0144	0,03	0,3600
Bur0501	Rua Maringá	1,80	0,40	0,7200	4,4000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0502	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0503	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0504	Rua Maringá	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,03	0,0192
Bur0505	Rua Maringá	2,60	0,60	1,5600	6,4000	N		0,0000	1,5600	0,0019	0,05	0,0780
Bur0506	Rua Maringá	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0507	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0508	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0600	Rua Quinze de Agosto	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,03	0,0252

000738

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. PAV - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

CNPJ CONTRATANT	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0601	Rua Quinze de Agosto	0,80	0,40	0,3200	2,4000	N		0,0000	0,3200	0,0004	0,03	0,0096
Bur0602	Rua Quinze de Agosto	2,80	0,60	1,6800	6,8000	N		0,0000	1,6800	0,0020	0,03	0,0504
			TOTAIS >>	166,6800	395,6000			5,8416	166,6800	0,2000		6,1756

000739

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

CNPJ CONTRATANTE	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
AVENIDA MOISÉS ARÁUJO GALVÃO	0,00	0,00	3,00	15,76	75,76	0,00	0,00	0,00	38,00	
RUA MARIA LEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	
RUA QUINZE DE AGOSTO	0,00	0,00	5,00	10,23	110,23	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA QUINZE DE AGOSTO / RUA CLÁUDIO J LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA CLÁUDIO JOSE DE LIMA / EIXO RUA QUINZE D AGST	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	0,00	0,00	0,00	26,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	8,64	108,64	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	5,00	18,81	11,00	9,34	110,53	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLÁUDIO J. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	9,75	109,75	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 2)	6,00	0,00	11,00	11,13	111,13	2,00	2,00	2,00	46,00	
RUA ITAPORÃ	0,00	0,00	5,00	7,54	107,54	2,00	2,00	2,00	44,00	
RUA MARINGÁ	0,00	0,00	3,00	4,03	64,03	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	0,00	0,00	0,00	29,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	3,00	11,11	6,00	0,00	48,89	1,00	1,00	1,00	20,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	0,00	0,00	21,00	6,13	426,13	2,00	2,00	2,00	204,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	0,00	0,00	6,00	1,85	121,85	2,00	2,00	2,00	51,00	
RUA 30 DE SETEMBRO	0,00	0,00	17,00	7,34	347,34	6,00	6,00	6,00	144,00	
RUA SUCURÍ	0,00	0,00	5,00	12,05	112,05	2,00	2,00	2,00	47,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	0,00	0,00	7,00	15,27	155,27	1,00	1,00	1,00	73,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	0,00	0,00	1,00	16,97	36,97	1,00	1,00	1,00	14,00	
RUA CASTRO ALVES	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	0,00	0,00	0,00	68,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	0,00	0,00	3,00	18,89	78,89	1,00	1,00	1,00	35,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	4,00	15,86	9,00	0,00	84,14	0,00	0,00	0,00	43,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	0,00	0,00	3,00	4,23	64,23	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA FURTADO	0,00	0,00	6,00	14,70	134,70	0,00	0,00	0,00	68,00	
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE GETÚLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	3,00	18,69	78,69	0,00	0,00	0,00	40,00	
EIXO RUA BRUSCHI / RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	12,00	7,80	247,80	0,00	0,00	0,00	124,00	
AV. ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA	0,00	0,00	7,00	4,68	144,68	0,00	1,00	28,94	0,00	1,00

000740

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

CNPJ CONTRATANT	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	159/2023	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no

CNPJ CONTRATADO	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
41.277.425/0001-20	12-23 (DES)	Phoenix Edificações LTDA - ME	Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza	27,40%	18,00%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA	0,00	0,00	1,00	9,25	29,25	0,00	1,00	5,85	0,00	1,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO	0,00	0,00	31,00	19,16	639,16	2,00	2,00	1,00	315,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO	0,00	0,00	31,00	12,36	632,36	0,00	2,00	1,00	312,00	2,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	7,00	11,48	151,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 - LADO DA PRAÇA	5,00	8,31	15,00	6,77	198,46	0,00	1,00	396,92	0,00	1,00
					TOTAIS >>	42,000	47,000	473,706	1.979,000	5,000
					TOTAIS ÁREA >>	122,640	75,200	568,447	237,480	8,000

000741

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 5069949210/D-SP
Emanuel Santos Souza
Engenheiro Civil

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

MB3 Construções
05.575.960/0001-01

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Construção de rodovias e ferrovias

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI N° 12.844/2013:* **SIM**
*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:
A construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: **LUCRO PRESUMIDO**

Imposto	Aliquota	Base de cálculo
PIS	**0,65%**	**RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)**
COFINS	**3,00%**	

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL): 5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)* 0,00%

ISS LÍQUIDO **0,00%**

TOTAL IMPOSTOS 3,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf.

000742

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

MB3 Construções
05.575.960/0001-01

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
Impostos				3,650%

BDI CALCULADO 21,45%

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	19,60%	20,97%	24,23%

CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO

BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS): 27,40%

INSS SOBRE A RECEITA BRUTA: 4,50% **TOTAL IMPOSTOS** 8,150%

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro

MB3 Construções
05.575.960/0001-01

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Fornecimento de Materiais e Equipamentos

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI N° 12.844/2013:* **SIM**
*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:
O fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: **LUCRO PRESUMIDO**

Imposto	Aliquota	Base de cálculo
PIS	**0,65%**	**RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)**
COFINS	**3,00%**	

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL): 5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)* 0,00%

ISS LÍQUIDO **0,00%**

TOTAL IMPOSTOS 3,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,00%
Impostos				3,650%

BDI CALCULADO 12,49%

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	11,10%	14,02%	16,80%

CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO

BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO (USO DE E.S. DESONERADOS): 18,00%

INSS SOBRE A RECEITA BRUTA: 4,50% **TOTAL IMPOSTOS** 8,150%

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**103689**	**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**PAVI - PAVIMENTAÇÃO**	**m²**	**1,0000000**	**307,41**	**307,41**
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,99	12,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,59	9,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,13	22,51
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,92	12,57
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,98	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,35	0,26
				MO sem LS => 26,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,27
				Valor do BDI => 65,93			Valor com BDI =>	373,34

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**00000105**	**Próprio**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**CANT - CANTEIRO DE OBRAS**	**KM**	**1,0000000**	**282,68**	**282,68**
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2000000	167,29	33,45
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	224,04	22,40
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	263,67	26,36
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	180,56	18,05
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2000000	203,24	40,64
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	243,77	24,37
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	236,67	23,66
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	318,93	31,89
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	275,15	27,51
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	343,55	34,35
				MO sem LS => 25,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,49
				Valor do BDI => 60,63			Valor com BDI =>	343,31

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**COMP 63**	**Próprio**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL**	**CANT - CANTEIRO DE OBRAS**	**KM**	**1,0000000**	**83,82**	**83,82**
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	21,69	16,91
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	37,88	9,84
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	25,29	6,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	20,13	15,70
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	109,36	28,43
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	24,53	6,37
				MO sem LS => 38,20	LS =>	32,58	MO com LS =>	70,78
				Valor do BDI => 17,97			Valor com BDI =>	101,79

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**230.030.001**	**Próprio**	**RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO**	**PISO - PISOS**	**m**	**1,0000000**	**2,55**	**2,55**
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0830000	10,69	0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	20,13	1,67
				MO sem LS => 1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI => 0,54			Valor com BDI =>	3,09

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101114**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**	**MOVT - MOVIMENTO DE TERRA**	**m³**	**1,0000000**	**4,14**	**4,14**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	20,13	0,62
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	70,41	1,37
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	186,96	2,15
				MO sem LS => 1,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI => 0,88			Valor com BDI =>	5,02

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**100974**	**SINAPI**	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS**	**m³**	**1,0000000**	**8,52**	**8,52**
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	180,56	1,49

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	71,69	0,75
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	268,31	5,31
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	70,32	0,97
				MO sem LS =>	1,03	LS => 0,00	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	1,82		Valor com BDI =>	10,34

2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95875**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS**	**M3XKM**	**1,0000000**	**2,47**	**2,47**
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	268,31	2,22
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	70,32	0,25
				MO sem LS =>	0,21	LS => 0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,52		Valor com BDI =>	2,99

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**94319**	**SINAPI**	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**	**MOVT - MOVIMENTO DE TERRA**	**m³**	**1,0000000**	**75,17**	**75,17**
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	318,93	1,72
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	70,02	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,13	15,83
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	35,10	6,88
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	36,51	50,70
				MO sem LS =>	15,26	LS => 0,00	MO com LS =>	15,26
				Valor do BDI =>	16,12		Valor com BDI =>	91,29

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**COMP 2021 280**	**Próprio**	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA**	**PAVI - PAVIMENTAÇÃO**	**m²**	**1,0000000**	**7,01**	**7,01**
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,89	0,01
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,97	0,01
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	275,15	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	20,13	0,12
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	128,19	0,25
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	44,90	0,17
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	65,15	0,32
Insumo	COT 2021 029	Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (INCLUSIVE PIS+CONFIS+ICMS) (AF_01/24)	Material	KG	1,2000000	4,89	5,86
				MO sem LS =>	0,30	LS => 0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	1,50		Valor com BDI =>	8,51

2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**102331**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**	**TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS**	**TXKM**	**1,0000000**	**0,56**	**0,56**
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011000	479,35	0,52
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	95,59	0,04
				MO sem LS =>	0,03	LS => 0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,68

2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95995**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**	**PAVI - PAVIMENTAÇÃO**	**m²**	**1,0000000**	**1.648,41**	**1.648,41**
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	343,55	15,94
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	130,61	12,39
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	21,69	24,51
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	268,31	12,44

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	236,67	19,05
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	86,10	5,22
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	49,64	5,31
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	137,02	4,67
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	224,04	9,38
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	92,73	9,18
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	599,00	1.530,32
				MO sem LS =>	31,20	LS =>	0,00	MO com LS => 31,20
				Valor do BDI =>	353,58			Valor com BDI => 2.001,99

2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95303**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA**	**MOVT - MOVIMENTO DE TERRA**	**M3XKM**	**1,0000000**	**1,58**	**1,58**
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059172	268,31	1,58
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS => 0,11
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI => 1,91

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**PA/0023**	**Próprio**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**m²**	**1,0000000**	**2,72**	**2,72**
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,89	0,01
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,97	0,01
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	275,15	0,11
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	65,15	0,33
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	128,19	0,21
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	44,90	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	20,13	0,11
Insumo	ANP002	Próprio	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (INCLUSIVE PIS+CONFIS+ICMS)	Material	KG	0,4500000	3,95	1,77
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS => 0,27
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI => 3,30

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**1518**	**Próprio**	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA**	**PAVI - PAVIMENTAÇÃO**	**T**	**1,0000000**	**599,00**	**599,00**
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	1,0000000	599,00	599,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	74,81			Valor com BDI => 673,81

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**IUP20005**	**Próprio**	**Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995**	**PAVI - PAVIMENTAÇÃO**	**T**	**1,0000000**	**46,19**	**46,19**
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0181620	268,31	4,87
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4423440	21,69	9,59
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0387510	92,73	3,59
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0164010	224,04	3,67
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0237590	86,10	2,04
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0315090	236,67	7,45
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0419210	49,64	2,08
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0133470	137,02	1,82
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0371460	130,61	4,85
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0181620	343,55	6,23
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	0,00	MO com LS => 12,19
				Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI => 56,09

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição	**102512**	**SINAPI**	**PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021**	**PINT - PINTURAS**	**M**	**1,0000000**	**5,38**	**5,38**
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	26,44	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	20,13	0,28
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	181,79	0,05
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	92,70	3,09
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0020000	17,60	0,03
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0430000	14,76	0,63
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,0250000	11,66	0,29
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,0110000	11,66	0,12
				MO sem LS => 1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI => 1,15			Valor com BDI =>	6,53

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**102513**	**SINAPI**	**PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021**	**PINT - PINTURAS**	**m²**	**1,0000000**	**45,80**	**45,80**
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,44	25,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,13	8,05
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,78	9,30
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	13,35	3,07
				MO sem LS => 23,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,03
				Valor do BDI => 9,82			Valor com BDI =>	55,62

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93572**	**SINAPI**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**MES**	**1,0000000**	**4.845,03**	**4.845,03**
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,66	77,66
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.253,09	4.253,09
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	236,16	236,16
				MO sem LS => 4.330,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.330,75
				Valor do BDI => 1.039,25			Valor com BDI =>	5.884,28

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93567**	**SINAPI**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**MES**	**1,0000000**	**20.122,75**	**20.122,75**
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	247,50	247,50
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.473,34	19.473,34
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	140,23	140,23
				MO sem LS => 19.720,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	19.720,84
				Valor do BDI => 4.316,32			Valor com BDI =>	24.439,07

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composições Auxiliares

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	70,32	70,32
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,12	24,12
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	29,93	29,93
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	11,59	11,59
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,68	4,68
				MO sem LS =>	18,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,79
				Valor do BDI =>	15,08			Valor com BDI =>	85,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	268,31	268,31
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,12	24,12
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	29,93	29,93
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	11,59	11,59
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	54,14	54,14
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	143,85	143,85
				MO sem LS =>	18,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,79
				Valor do BDI =>	57,55			Valor com BDI =>	325,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	29,93	29,93
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000603	73.298,23	4,41
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000342	746.431,51	25,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	36,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,68	4,68
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000059	73.298,23	0,43
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000057	746.431,51	4,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	11,59	11,59
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000146	73.298,23	1,07
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000141	746.431,51	10,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	14,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	54,14	54,14
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000849	73.298,23	6,22
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000642	746.431,51	47,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,61			Valor com BDI =>	65,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	143,85	143,85
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	6,07	143,85
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 30,85			Valor com BDI =>	174,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	203,24	203,24
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	102,76	102,76
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,23	41,23
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,12	24,12
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,76	22,76
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,81	8,81
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,56	3,56
				MO sem LS => 18,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,79
				Valor do BDI => 43,59			Valor com BDI =>	246,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,76	22,76
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	54.958,74	3,31
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	568.754,50	19,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,88			Valor com BDI =>	27,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	54.958,74	0,32
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	568.754,50	3,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,76			Valor com BDI =>	4,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,81	8,81
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000146	54.958,74	0,80
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	568.754,50	8,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,88			Valor com BDI =>	10,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,23	41,23
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	54.958,74	4,66
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	568.754,50	36,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,84			Valor com BDI =>	50,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	102,76	102,76
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	6,07	102,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,04			Valor com BDI =>	124,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	95,59	95,59
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,23	43,23

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição Auxiliar	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,47	17,47
Composição Auxiliar	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,06	7,06
				MO sem LS =>	22,50	LS =>	0,00	MO com LS => 22,50
				Valor do BDI =>	20,50			Valor com BDI => 116,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	479,35	479,35
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	43,23	43,23
Composição Auxiliar	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	17,47	17,47
Composição Auxiliar	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	7,06	7,06
Composição Auxiliar	91643	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	78,20	78,20
Composição Auxiliar	91644	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	305,56	305,56
				MO sem LS =>	22,50	LS =>	0,00	MO com LS => 22,50
				Valor do BDI =>	102,82			Valor com BDI => 582,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	43,23	43,23
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000343	1.128.149,08	38,69
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material		UN	0,0000320	141.902,75	4,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI => 52,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	7,06	7,06
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000057	1.128.149,08	6,43
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material		UN	0,0000045	141.902,75	0,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI => 8,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	17,47	17,47
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000141	1.128.149,08	15,90
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material		UN	0,0000111	141.902,75	1,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI => 21,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91643	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	78,20	78,20
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000643	1.128.149,08	72,53
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material		UN	0,0000400	141.902,75	5,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	16,77			Valor com BDI => 94,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91644	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	305,56	305,56
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	50,3400000	6,07	305,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	65,54			Valor com BDI => 371,10

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	70,02	70,02
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,17	30,17
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,71	11,71
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,73	4,73

MO sem LS => 18,08 LS => 0,00 MO com LS => 18,08

Valor do BDI => 15,01 Valor com BDI => 85,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	318,93	318,93
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	195,21	195,21
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,70	53,70
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,17	30,17
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,71	11,71
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,73	4,73

MO sem LS => 18,08 LS => 0,00 MO com LS => 18,08

Valor do BDI => 68,41 Valor com BDI => 387,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,17	30,17
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	82.950,00	4,57
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	746.431,51	25,60

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 6,47 Valor com BDI => 36,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,73	4,73
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	82.950,00	0,48
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	746.431,51	4,25

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,01 Valor com BDI => 5,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,71	11,71
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	82.950,00	1,19
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	746.431,51	10,52

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,51 Valor com BDI => 14,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,70	53,70
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	82.950,00	5,71

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	746.431,51	47,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,51			Valor com BDI =>	65,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	195,21	195,21
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	6,07	195,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 41,87			Valor com BDI =>	237,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,59	24,59
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS => 18,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,21
				Valor do BDI => 5,27			Valor com BDI =>	29,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	35,10	35,10
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,97	0,97
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,59	5,59
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 7,52			Valor com BDI =>	42,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	14.545,47	0,77
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	14.545,47	0,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	14.545,47	0,97
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,20			Valor com BDI =>	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,59	5,59
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,43	5,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,19			Valor com BDI =>	6,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,69	10,69
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,87	7,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI => 12,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	17.531,94	1,12
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000640	386,86	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI => 1,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	17.531,94	0,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI => 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	17.531,94	1,40
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000800	386,86	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI => 1,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,87	7,87
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,43	7,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI => 9,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,98	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS => 0,23
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI => 0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,66	77,66
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.253,09	77,66
				MO sem LS =>	77,66	LS =>	0,00	MO com LS => 77,66
				Valor do BDI =>	16,65			Valor com BDI => 94,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	247,50	247,50
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100	19.473,34	247,50
				MO sem LS =>	247,50	LS =>	0,00	MO com LS => 247,50
				Valor do BDI =>	53,08			Valor com BDI => 300,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	18,69	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	17,98	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,37	0,13
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS => 0,13
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI => 0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	21,91	0,20
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	24,72	0,32
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	32,25	0,30
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	21,95	0,29
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	21,91	0,20
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	21,91	0,20
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	19,78	0,18
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,98	0,30
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	16,27	0,09
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,41	0,32
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	21,95	0,29
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	243,77	243,77
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,37	30,37
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,59	48,59
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,84	12,84
Composição Auxiliar	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,74	60,74
Composição Auxiliar	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,23	91,23

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

MO sem LS => 25,04 LS => 0,00 MO com LS => 25,04
Valor do BDI => 52,28 Valor com BDI => 296,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,59	48,59
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000560	867.750,00	48,59

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 10,42 Valor com BDI => 59,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,84	12,84
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000148	867.750,00	12,84

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,75 Valor com BDI => 15,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,74	60,74
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000700	867.750,00	60,74

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 13,02 Valor com BDI => 73,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,23	91,23
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	6,07	91,23

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 19,56 Valor com BDI => 110,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	65,15	65,15
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,56	23,56
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,33	10,33
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,85	7,85

MO sem LS => 18,08 LS => 0,00 MO com LS => 18,08
Valor do BDI => 13,97 Valor com BDI => 79,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	275,15	275,15
Composição Auxiliar	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,47	44,47
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,56	23,56
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,33	10,33
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	165,53	165,53

MO sem LS => 18,08 LS => 0,00 MO com LS => 18,08
Valor do BDI => 59,01 Valor com BDI => 334,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,56	23,56
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000300	246.246,87	7,38
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000300	539.423,70	16,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,05 Valor com BDI => 28,61

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,85	7,85
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000100	246.246,87	2,46
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000100	539.423,70	5,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,68			Valor com BDI =>	9,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,33	10,33
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000111	246.246,87	2,73
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	539.423,70	7,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,21			Valor com BDI =>	12,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,47	44,47
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000400	246.246,87	9,84
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	539.423,70	34,63
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,53			Valor com BDI =>	54,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	165,53	165,53
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	27,2703000	6,07	165,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 35,50			Valor com BDI =>	201,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	263,67	263,67
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,91	84,91
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,51	76,51
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,88	37,88
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,77	16,77
				MO sem LS => 32,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,55
				Valor do BDI => 56,55			Valor com BDI =>	320,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,60	47,60
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.190.000,00	47,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,21			Valor com BDI =>	57,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,77	16,77
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.190.000,00	16,77
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,59			Valor com BDI =>	20,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,51	76,51
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.190.000,00	76,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,41			Valor com BDI =>	92,92

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,91	84,91
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	6,07	84,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,21			Valor com BDI =>	103,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,12	24,12
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,69	18,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 18,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,79
				Valor do BDI => 5,17			Valor com BDI =>	29,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,41	23,41
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 18,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,08
				Valor do BDI => 5,02			Valor com BDI =>	28,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,37	22,37
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 22,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,50
				Valor do BDI => 5,96			Valor com BDI =>	33,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	92,70	92,70
Composição Auxiliar	88293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95129	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Composição Auxiliar	95130	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI => 19,88			Valor com BDI =>	112,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	181,79	181,79
Composição Auxiliar	88293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95129	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Composição Auxiliar	95130	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	95131	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38
Composição Auxiliar	95132	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,71	32,71
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI => 38,99			Valor com BDI =>	220,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95129	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,90	47,90
Insumo	00040637	SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000604	793.072,01	47,90

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,27 Valor com BDI => 58,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95130	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,36	17,36
Insumo	00040637	SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000219	793.072,01	17,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,72 Valor com BDI => 21,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95131	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,38	56,38
Insumo	00040637	SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000711	793.072,01	56,38

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 12,09 Valor com BDI => 68,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95132	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,71	32,71
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,3900000	6,07	32,71

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 7,01 Valor com BDI => 39,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88293	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,91	21,91

MO sem LS => 22,11 LS => 0,00 MO com LS => 22,11

Valor do BDI => 5,88 Valor com BDI => 33,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,37	30,37
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,72	24,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86

MO sem LS => 25,04 LS => 0,00 MO com LS => 25,04

Valor do BDI => 6,51 Valor com BDI => 36,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,88	37,88
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,25	32,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86

MO sem LS => 32,55 LS => 0,00 MO com LS => 32,55

Valor do BDI => 8,12 Valor com BDI => 46,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,95	21,95
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 5,91			Valor com BDI =>	33,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,91	21,91
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI => 5,88			Valor com BDI =>	33,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,91	21,91
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI => 5,88			Valor com BDI =>	33,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,78	19,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 19,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,96
				Valor do BDI => 5,42			Valor com BDI =>	30,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,44	26,44
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS => 18,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,28
				Valor do BDI => 5,67			Valor com BDI =>	32,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,99	24,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	26,44	11,97
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	40,00	13,02
				MO sem LS => 8,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,27
				Valor do BDI => 5,36			Valor com BDI =>	30,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	71,69	71,69

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,00	35,00
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,25	9,25
				MO sem LS =>	22,11	LS => 0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI =>	15,37		Valor com BDI =>	87,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	180,56	180,56
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,50	62,50
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,37	46,37
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,00	35,00
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,25	9,25
				MO sem LS =>	22,11	LS => 0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI =>	38,73		Valor com BDI =>	219,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,00	35,00
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	625.000,00	35,00
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,50		Valor com BDI =>	42,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,25	9,25
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	625.000,00	9,25
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,98		Valor com BDI =>	11,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,50	62,50
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0001000	625.000,00	62,50
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,40		Valor com BDI =>	75,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,37	46,37
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	6,07	46,37
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,94		Valor com BDI =>	56,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,69	21,69
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,27	16,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>	16,36	LS => 0,00	MO com LS =>	16,36
				Valor do BDI =>	4,65		Valor com BDI =>	26,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	92,73	92,73
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,26	14,26
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18	53,18

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

MO sem LS => 19,96 LS => 0,00 MO com LS => 19,96

Valor do BDI => 19,89 Valor com BDI => 112,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	224,04	224,04
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,76	64,76
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,55	66,55
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,26	14,26
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18	53,18

MO sem LS => 19,96 LS => 0,00 MO com LS => 19,96

Valor do BDI => 48,05 Valor com BDI => 272,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18	53,18
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	997,825,41	53,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,40 Valor com BDI => 64,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000143	997,825,41	14,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,05 Valor com BDI => 17,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	66,55	66,55
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	997,825,41	66,55

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 14,27 Valor com BDI => 80,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,76	64,76
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	6,07	64,76

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 13,89 Valor com BDI => 78,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	86,10	86,10
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,95	47,95
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,86	12,86

MO sem LS => 19,96 LS => 0,00 MO com LS => 19,96

Valor do BDI => 18,46 Valor com BDI => 104,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	236,67	236,67
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,95	47,95
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,86	12,86
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,01	60,01
Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,56	90,56

MO sem LS => 19,96 LS => 0,00 MO com LS => 19,96

Valor do BDI => 50,76 Valor com BDI => 287,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,95	47,95
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	899.714,32	47,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,28			Valor com BDI =>	58,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000143	899.714,32	12,86
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,75			Valor com BDI =>	15,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,01	60,01
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000667	899.714,32	60,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,87			Valor com BDI =>	72,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,56	90,56
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	6,07	90,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 19,42			Valor com BDI =>	109,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	167,29	167,29
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,71	41,71
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,33	33,33
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,00	9,00
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,96	57,96
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,29	25,29
				MO sem LS => 19,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,96
				Valor do BDI => 35,88			Valor com BDI =>	203,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,33	33,33
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	625.341,67	33,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,14			Valor com BDI =>	40,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	625.341,67	9,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,93			Valor com BDI =>	10,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,71	41,71
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	625.341,67	41,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,94			Valor com BDI =>	50,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,96	57,96
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	6,07	57,96
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,43			Valor com BDI =>	70,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,13	20,13
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,41	13,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
				MO sem LS => 13,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI => 4,31			Valor com BDI =>	24,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	70,41	70,41
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 15,10			Valor com BDI =>	85,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	186,96	186,96
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,37	63,37
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18	53,18
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 40,10			Valor com BDI =>	227,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	956.498,80	29,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,37			Valor com BDI =>	36,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	956.498,80	13,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,80			Valor com BDI =>	15,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,18	53,18
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	956.498,80	53,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,40			Valor com BDI =>	64,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,37	63,37
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	6,07	63,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,59			Valor com BDI =>	76,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	49,64	49,64
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,41	17,41
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 10,64			Valor com BDI =>	60,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	137,02	137,02
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,41	17,41
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,04	19,04
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,34	68,34

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

MO sem LS => 22,24 LS => 0,00 MO com LS => 22,24
Valor do BDI => 29,39 Valor com BDI => 166,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,41	17,41
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	256.595,00	13,67
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	70.306,12	3,74

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 3,73 Valor com BDI => 21,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	256.595,00	3,66
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000143	70.306,12	1,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,99 Valor com BDI => 5,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,04	19,04
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	256.595,00	14,95
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	70.306,12	4,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4,08 Valor com BDI => 23,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,34	68,34
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	6,07	68,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 14,65 Valor com BDI => 82,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	44,90	44,90
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,67	13,67
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,66	3,66

MO sem LS => 22,24 LS => 0,00 MO com LS => 22,24
Valor do BDI => 9,63 Valor com BDI => 54,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	128,19	128,19
Composição Auxiliar	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,95	14,95
Composição Auxiliar	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,34	68,34
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,67	13,67
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,66	3,66

MO sem LS => 22,24 LS => 0,00 MO com LS => 22,24
Valor do BDI => 27,49 Valor com BDI => 155,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,67	13,67
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	256.595,00	13,67

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,93 Valor com BDI => 16,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	256.595,00	3,66

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,78 Valor com BDI => 4,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,95	14,95
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	256.595,00	14,95

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 3,20 Valor com BDI => 18,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,34	68,34
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	6,07	68,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias
	Valor do BDI => 14,65		Valor com BDI => 82,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,95	21,95
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 22,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI => 5,91			Valor com BDI =>	33,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	4,97	4,97
Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,06			Valor com BDI =>	6,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	9,89	9,89
Composição Auxiliar	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,92	4,92
Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,12			Valor com BDI =>	12,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	70.306,12	3,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,84			Valor com BDI =>	4,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000148	70.306,12	1,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,92	4,92
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	70.306,12	4,92
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,05			Valor com BDI =>	5,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	130,61	130,61
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,28	76,28
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,89	26,89
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11
				Valor do BDI => 28,01			Valor com BDI =>	158,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	343,55	343,55
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	122,62	122,62
Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,32	90,32
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,28	76,28
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,89	26,89
				MO sem LS => 22,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,11

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 Dias

Valor do BDI => 73,69 — Valor com BDI => 417,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	76,28	76,28
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	1.907.100,00	76,28

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 16,36 — Valor com BDI => 92,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,89	26,89
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000141	1.907.100,00	26,89

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,76 — Valor com BDI => 32,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	122,62	122,62
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000643	1.907.100,00	122,62

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 26,30 — Valor com BDI => 148,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,32	90,32
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,8800000	6,07	90,32

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 19,37 — Valor com BDI => 109,69

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

BANCOS:
SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)

BDI:
SERVIÇOS (21,45%)
MATERIAL (12,49%)

PRAZO EXECUÇÃO
120 DIAS

Planilha Orçamentária

Item	Código		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 117.822,52**	**3,74 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	8,00	R$ 307,41	R$ 373,34	R$ 2.986,72	0,09 %
1.2	COMP 62	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	258,00	R$ 282,68	R$ 343,31	R$ 88.573,98	2,81 %
1.3	COMP 63	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UN	258,00	R$ 83,82	R$ 101,79	R$ 26.261,82	0,83 %
2			**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**					**R$ 2.858.487,61**	**90,66 %**
2.1			**TAPA-BURACOS**					**R$ 16.871,11**	**0,54 %**
2.1.1	COMP 94	Próprio	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	M	395,60	R$ 2,55	R$ 3,09	R$ 1.222,40	0,04 %
2.1.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	5,84	R$ 4,14	R$ 5,02	R$ 29,31	0,00 %
2.1.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	7,59	R$ 8,52	R$ 10,34	R$ 78,48	0,00 %
2.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	67,56	R$ 2,47	R$ 2,99	R$ 202,00	0,01 %
2.1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	7,59	R$ 75,17	R$ 91,29	R$ 692,89	0,02 %
2.1.6	COMP 46	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	M²	166,68	R$ 7,01	R$ 8,51	R$ 1.418,44	0,04 %
2.1.7	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	51,60	R$ 0,56	R$ 0,68	R$ 35,08	0,00 %
2.1.8	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	6,17	R$ 1.648,41	R$ 2.001,99	R$ 12.352,27	0,39 %
2.1.9	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	439,92	R$ 1,58	R$ 1,91	R$ 840,24	0,03 %
2.2			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					**R$ 2.841.616,50**	**90,13 %**
2.2.1	COMP 47	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	44.822,73	R$ 2,72	R$ 3,30	R$ 147.915,00	4,69 %
2.2.2	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.162,58	R$ 0,56	R$ 0,68	R$ 3.510,55	0,11 %
2.2.3	1518	Próprio	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	3.434,85	R$ 599,00	R$ 673,81	R$ 2.314.436,27	73,41 %
2.2.4	COMP 143	Próprio	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EXCLUSIVE TRANSPORTE E MATERIAL REF SINAPI 95995	T	3.434,85	R$ 46,19	R$ 56,09	R$ 192.660,73	6,11 %
2.2.5	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	95.860,71	R$ 1,58	R$ 1,91	R$ 183.093,95	5,81 %
3			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**R$ 55.304,69**	**1,75 %**
3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	6.716,06	R$ 5,38	R$ 6,53	R$ 43.855,87	1,39 %
3.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	205,84	R$ 45,80	R$ 55,62	R$ 11.448,82	0,36 %
4			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 121.293,40**	**3,85 %**
4.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 4.845,03	R$ 5.884,28	R$ 23.537,12	0,75 %
4.2	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 20.122,75	R$ 24.439,07	R$ 97.756,28	3,10 %

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000771

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

BANCOS:

SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)

BDI:

SERVIÇOS (21,45%)
MATERIAL (12,49%)

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 117.822,52	50,00% 58.911,26			50,00% 58.911,26
2	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	100,00% 2.858.487,61	25,44% 727.275,24	24,85% 710.404,13	24,85% 710.404,13	24,85% 710.404,13
2.1	TAPA-BURACOS	100,00% 16.871,11	100,00% 16.871,11			
2.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100,00% 2.841.616,50	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13	25,00% 710.404,13
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00% 55.304,69	100,00% 55.304,69			
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 121.293,40	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35	25,00% 30.323,35
Porcentagem			27,65%	23,49%	23,49%	25,36%
Custo			871.814,54	740.727,48	740.727,48	799.638,74
Porcentagem Acumulado			27,65%	51,14%	74,64%	100,00%
Custo Acumulado			871.814,53	1.612.542,01	2.353.269,48	3.152.908,22

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248ffde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000772

MB3
CONSTRUÇÕES

OBJETO:	BANCOS:	BDI:	PRAZO EXECUÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SINAPI - 12/2023 - MS (SEM DESONERAÇÃO)	SERVIÇOS (21,45%) MATERIAL (12,49%)	120 DIAS

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	117.822,52	3,74 %
2	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	2.858.487,61	90,66 %
2.1	TAPA-BURACOS	16.871,11	0,54 %
2.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.841.616,50	90,13 %
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	55.304,69	1,75 %
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	121.293,40	3,85 %

Total sem BDI	**2.748.745,00**
Total do BDI	**404.163,22**
Total Geral	**3.152.908,22**

Docspaper - https://pmfiguerrao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fffde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

PARECER TÉCNICO

Assunto: Classificação de Empresa - Aceite
Processo Licitatório: 15115/2024
Modalidade: Concorrência 02/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta de orçamento apresentada pela empresa MB3 Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.960/0001-01, referente contratação de empresa especializada em "Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS ", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

A análise tem como objetivo verificar a conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no edital.
Conforme solicitado, os documentos necessários para a habilitação da empresa são os seguintes:

- Planilha sintética (orçamento);
- Cronograma físico financeiro;
- Calculo de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- Planilha analítica (Composições dos serviços).

ANALISE TECNICA

A empresa MB3 Construções LTDA, entregou todos os documentos a cima listados, e todos os componentes necessários e suas composições, foi constatada que a empresa está habita a continuidade no processo licitatório.

CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, recomendamos o aceite da proposta de orçamento apresentada por MB3 Construções LTDA, referente a "Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Por favor, prossiga com os preparativos necessários conforme discutido. Caso precise de mais alguma informação ou ação de nossa parte, por favor, nos avise.

Agradecemos a atenção e estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Figueirão/MS, 22 de julho de 2024.

Responsável técnico:

Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 65004 D/MS

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Gerência de Licitação, Contratos e Compras.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15115/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

DATA DA NOVA SESSÃO: 26/07/2024

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 22 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15170/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de Revestimento Primário em Rodovia, Estrada Vicinal, na Região do Mirassol, trecho 22.80 km, entre região da Furna, Coordenadas INICIO EST. MIRASOL S= 18°37'21.4"S 53°37'07.5"W, FINAL BR 359 S= 18°28'55.0"S 53°34'57.3"W", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

DATA DA NOVA SESSÃO: 26/07/2024

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 22 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15115/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público o aviso de continuidade da sessão pública, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

DATA DA NOVA SESSÃO: 26/07/2024

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 22 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 992, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Altera os membros da comissão de contratação, do Município de Figueirão-MS, no âmbito da lei federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA,

Art. 1º Ficam alterados os membros da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Figueirão, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membros Titulares	Membros suplentes
Deborah Cristina Lacerda de Souza.	Claudinei Gomes da Silva
Jaqueline da Silva Custódio	
Jefferson Cabral de Oliveira	Rondinelli Alves de Lima

Art. 2º A Comissão de contratação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência de Deborah Cristina Lacerda de Souza.

Parágrafo Único. Fica designado como suplente da presidente o sr. Jefferson Cabral de Oliveira.

Art. 3º A Comissão ora instituída será responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de responsabilidade do Executivo, nas modalidades instituídas pela Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023 .

Art. 4º A Comissão de contratação ficará vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município.

Art. 6º A Comissão deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023 .

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 19 de julho de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

DA HABILITAÇÃO

000777

HABILITAÇÃO

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

JURÍDICA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200777666	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: MB3 CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2400036425

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

26 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55357927 em 27/03/2024 da Empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05575960000101 e protocolo 240319885 - 26/03/2024. Autenticação: 5A92BEAAA0DB4F839619E49D32958AEF41958A53. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/031.988-5 e o código de segurança 1oNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.988-5	MSP2400036425	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.170.231-12	RAFAEL NUNES MAGALHAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

SETIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

"MB3 CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ Nº 05.575.960/0001-01

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **RAFAEL NUNES MAGALHAES**, brasileiro, empresario, solteiro, portador do RG nº 1005401 SSP/MS e do CPF nº 014.170.231-12, nascido no dia 22/06/1985, residente e domiciliado na Rua Camporim, 68, ALPHAVILLE Campo Grande 3, CEP 79035-672, Campo Grande – MS e **FELIPE BRAGA MARTINS**, brasileiro, empresario, solteiro, portador do RG nº 2609344 SSP/DF e do CPF nº 037.098.581-86, nascido no dia 23/09/1991, residente e domiciliado na Rua Caetano Rosa, nº 251, Vila Antonio Vendas, CEP 79003-105, Campo Grande – MS, únicos sócios componentes da sociedade **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689, Bairro Royal Park, CEP 79021-430, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01 e registro na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o nº 54200777666 de 02/04/2003, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o objeto social para: SERVIÇO DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAIS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇAO DE MUROS DE ARRIMO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, PALCOS E COBERTURAS DE USOS TEMPORARIO, LOCAÇÃO DE GERADORES, COMPRESSORES E CONTAINERS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55357927 em 27/03/2024 da Empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05575960000101 e protocolo 240319885 - 26/03/2024. Autenticação: 5A92BEAAA0DB4F839619E49D32958AEF41958A53. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/031.988-5 e o código de segurança 1oNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Em vista das alterações ora realizadas, fica o contrato social da sociedade assim consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: SERVIÇO DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAIS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇAO DE MUROS DE ARRIMO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, PALCOS E COBERTURAS DE USOS TEMPORARIO, LOCAÇÃO DE GERADORES, COMPRESSORES E CONTAINERS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689, Bairro Royal Park, CEP 79021-430, Campo Grande – MS, e o início das atividades se deu em 01 de Abril de 2003 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA- O capital social da sociedade é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas iguais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional que é assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	VALOR
RAFAEL NUNES MAGALHAES	500.000	R$ 500.000,00
FELIPE BRAGA MARTINS	1.000.000	R$ 1.000.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55357927 em 27/03/2024 da Empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05575960000101 e protocolo 240319885 - 26/03/2024. Autenticação: 5A92BEAAA0DB4F839619E49D32958AEF41958A53. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/031.988-5 e o código de segurança 1oNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

CLÁUSULA QUINTA:A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor da suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052 C.C.2002);

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um Inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade, o uso do nome empresarial, bem como sua representação judicial e extrajudicial, é exercida indidualmente pelos sócios **RAFAEL NUNES MAGALHAES e FELIPE BRAGA MARTINS**, que fica expressamente proibido de usar o nome comercial em operações estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fiança, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

CLÁUSULA OITAVA: Somente o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore,* a ser fixado em reunião de diretoria.

CLÁUSULA NONA: Todas as decisões devem ser tomadas por unanimidade dos sócios. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

Paragrafo Primeiro: - O sócio que não se interessar pela compra, deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

Paragrafo Segundo: - As quotas só poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições as dos sócios, depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

Paragrafo Terceiro: - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em caso de morte, interdição e inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao levanta-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55357927 em 27/03/2024 da Empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05575960000101 e protocolo 240319885 - 26/03/2024. Autenticação: 5A92BEAAA0DB4F839619E49D32958AEF41958A53. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/031.988-5 e o código de segurança 1oNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

mento de um inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

Parágrafo Único: - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Entendendo a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, que um dos sócios tenha praticado atos de inegável gravidade, capaz de por em risco a continuidade dos negócios, poderão decidir por sua exclusão do quadro societário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Os sócios administradores **declaram**, sob as penas da Lei, de que não estam impedidos de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o o sistema fincanceiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o FORO da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em VIA UNICA, que serão assinados por todos os sócios.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2024.

RAFAEL NUNES MAGALHAES

FELIPE BRAGA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55357927 em 27/03/2024 da Empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05575960000101 e protocolo 240319885 - 26/03/2024. Autenticação: 5A92BEAAA0DB4F839619E49D32958AEF41958A53. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/031.988-5 e o código de segurança 1oNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/031.988-5	MSP2400036425	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.098.581-86	FELIPE BRAGA MARTINS	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
014.170.231-12	RAFAEL NUNES MAGALHAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 05.575.960/0001-01 e protocolado sob o número 24/031.988-5 em 26/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55357927, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandao de Souza Chamorro. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.170.231-12	RAFAEL NUNES MAGALHAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.170.231-12	RAFAEL NUNES MAGALHAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
037.098.581-86	FELIPE BRAGA MARTINS	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandao de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 09:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/031.988-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quarta-feira, 27 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

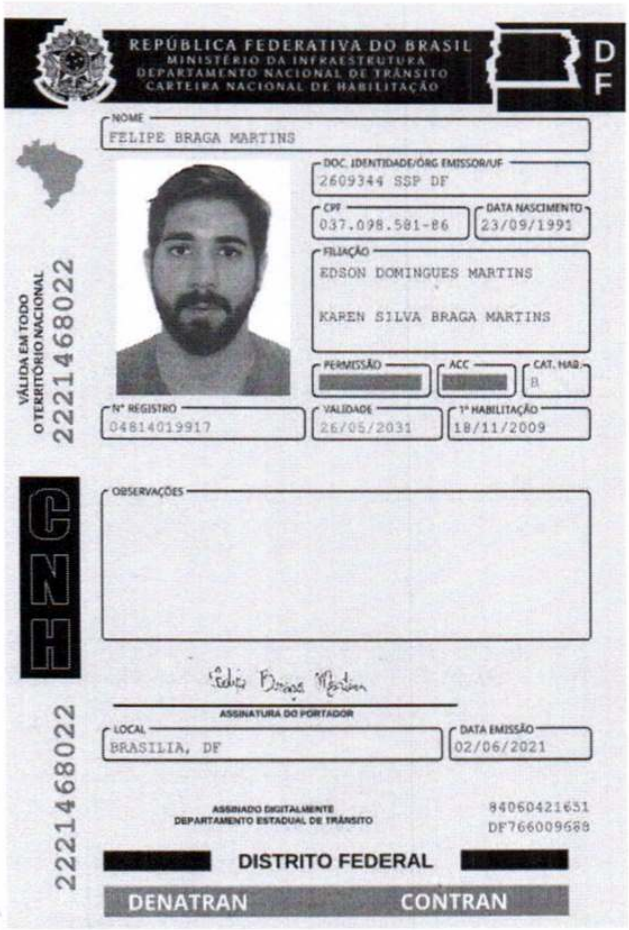

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME: FELIPE BRAGA MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2609344 SSP DF

CPF: 037.098.581-86

DATA NASCIMENTO: 23/09/1991

FILIAÇÃO: EDSON DOMINGUES MARTINS
KAREN SILVA BRAGA MARTINS

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04814019917

VALIDADE: 26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO: 18/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221468022

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO: 02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84060421631
DF766009688

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

266316985 0

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL NUNES MAGALHAES

1ª HABILITAÇÃO: 15/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1985, CAMPO GRANDE, MS

4a DATA EMISSÃO: 25/08/2023

4b VALIDADE: 24/08/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1005401 SSP MS

4d CPF: 014.170.231-12

5 Nº REGISTRO: 02983627765

5 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ SEBASTIAO G DE MAGALHAES

ZULEIDE NUNES B DE MAGALHAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CH			
DE			
DHE			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30812677515
MS8SM951901

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

266316985 0

MATO GROSSO DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029836277<655<<<<<<<<<<<<
8506221M3308246BRA<<<<<<<<<<<2
RAFAEL<<NUNES<MAGALHAES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

000792

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000793

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.575.960/0001-01 MATRIZ		02/04/2003

NOME EMPRESARIAL
MB3 CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MB3 CONSTRUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	689	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.021-430	ROYAL PARK	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFA_ZAGATTO@HOTMAIL.COM	(67) 3384-1217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **11:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000794

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.575.960/0001-01 MATRIZ		02/04/2003

NOME EMPRESARIAL
MB3 CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	689	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.021-430	ROYAL PARK	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFA_ZAGATTO@HOTMAIL.COM	(67) 3384-1217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **11:52:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB3 CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.575.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:18 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **F080.E27D.CA42.BEAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE BRAGA MARTINS
CPF: 037.098.581-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:21 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.
Código de controle da certidão: **3EE3.6B71.403E.00EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL NUNES MAGALHAES
CPF: 014.170.231-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:46 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.
Código de controle da certidão: **AF12.067D.3181.CE6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.575.960/0001-01
Razão Social: MB3 CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 689 / ROYAL PARK / CAMPO GRANDE / MS / 79021-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070106081214220849

Informação obtida em 10/07/2024 11:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB3 CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.575.960/0001-01
Certidão nº: 24615106/2024
Expedição: 09/04/2024, às 12:12:04
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB3 CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.575.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***446663/2024***

CNPJ: ***05.575.960/0001-01***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:19:48 horas do dia 03/06/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº423208/24-40

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: MB3 CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 05.575.960/0001-01

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:4 de agosto de 2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **D34D451F406A9AB5AF1F1F160D256D37**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

10/07/2024 **0008804805**

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7970919* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 09/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 05.575.960/0001-01. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 10 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: *0008804805*

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
54200777666	05.575.960/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
MB3 CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1E.20.87.19.6C.F9.1D.91.67.33.1A.37.20.15.5D.69.DA.58.94.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04689159823	EDVALDO ZAGATTO: 04689159823	830270590109400575 4	05/07/2023 a 04/07/2024	Não
Administrador	04689159823	EDVALDO ZAGATTO: 04689159823	830270590109400575 4	05/07/2023 a 04/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1E.20.87.19.6C.F9.1D.91.67.33.1A.
37.20.15.5D.69.DA.58.94.8D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 17:30:13

2B.AB.27.56.CF.F2.66.31
61.8D.CE.61.63.83.22.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MB3 CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.575.960/0001-01
Número de Ordem do Livro:	21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MB3 CONSTRUCOES LTDA
NIRE	54200777666
CNPJ	05.575.960/0001-01
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1711

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MB3 CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1711
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.20.87.19.6C.F9.1D.91.67.33.1A.37.20.15.5D.69.DA.58.94.8D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MB3 CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.575.960/0001-01
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.055.352,91	R$ 2.055.176,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.031.332,19	R$ 2.031.155,28
DISPONIBILIDADES		R$ 1.563.399,11	R$ 1.563.222,20
CAIXA		R$ 1.563.399,11	R$ 1.563.222,20
Caixa		R$ 1.563.399,11	R$ 1.563.222,20
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 467.933,08	R$ 467.933,08
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 467.933,08	R$ 467.933,08
Inss a Compensar		R$ 467.933,08	R$ 467.933,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 24.020,72	R$ 24.020,72
IMOBILIZADO		R$ 24.020,72	R$ 24.020,72
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 24.020,72	R$ 24.020,72
Máquinas e Equipamentos		R$ 2.248,92	R$ 2.248,92
Computadores e Periféricos		R$ 6.395,82	R$ 6.395,82
Ar-Condicionado		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Celulares		R$ 775,98	R$ 775,98
Equipamentos Para Obras		R$ 10.100,00	R$ 10.100,00
PASSIVO		R$ 2.055.352,91	R$ 2.055.176,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 176,91	R$ 185,74
CONTAS A PAGAR		R$ 176,91	R$ 185,74
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 176,91	R$ 185,74
Contas Diversas a Pagar		R$ 176,91	R$ 185,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.055.176,00	R$ 2.054.990,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
RESERVAS		R$ 204.318,02	R$ 555.176,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 204.318,02	R$ 555.176,00
Reserva de Lucros		R$ 4.318,02	R$ 355.176,00
Lucros Distribuidos a Pagar		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 350.857,98	R$ (185,74)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 350.857,98	R$ (185,74)
(-) Resultado do Exercício		R$ (176,91)	R$ (185,74)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 351.034,89	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.20.87.19.6C.F9.1D.91.67.33.1A.37.20.15.5D.69.DA.58.94.8D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MB3 CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.575.960/0001-01
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercício)		R$ (176,91)	R$ (185,74)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (176,91)	R$ (185,74)
(-) DESPESAS		R$ (176,91)	R$ (185,74)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (176,91)	R$ (185,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (176,91)	R$ (185,74)
(-) Taxas Licencas Emolumentos		R$ (176,91)	R$ (185,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.20.87.19.6C.F9.1D.91.67.33.1A.37.20.15.5D.69.DA.58.94.8D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

008807

ROTA - ASSESSORIA & CONTABILIDADE

***Contador:* Edvaldo Zagatto**
CPF: 046.891.598-23
CRC: MS-002728/O-1

Empresa:	MB3 CONSTRUCOES LTDA
Endereço:	R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 689 - ROYAL PARK
Cidade:	CAMPO GRANDE
CNPJ:	05.575.960/0001-01

LG: Liquidez Geral
LC: Liquidez Corrente
SG:Solvência Geral

Ativo circulante	1.563.222,20
Realizável a Longo Prazo	-
Passivo Circulante	185,74
Passivo não circulante	-
Ativo Total	2.055.176,00

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante = 1.563.222,20 + 0,00 / 185,74 + 0,00 = **8.416,18**

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1.563.222,20 / 185,74 = **8.416,18**

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante = 2.055.176,00 / 185,74 + 0,00 = **11.064,80**

Campo Grande - MS, 31 de Dezembro de 2023

EDVALDO ZAGATTO:04689159823

Assinado de forma digital por EDVALDO ZAGATTO:04689159823
Dados: 2024.04.25 16:27:36 -04'00'

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: segunda-feira, 31 de março de 2025

Numero: 0000000124534

Registro CREA: 5401

Data de Registro:

CNPJ: 05.575.960/0001-01

Razão Social: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira 689, Royal Park Campo Grande / MS,

CEP: 79.021-430

Capital Social: R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS)

Objeto Social: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de construção civil, obras de saneamento, pavimentação de ruas e rodovias, serviços e urbanização, terraplanagem, manutenção de vias fluviais, galerias, meio fio, sarjetas e boca de lobo.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	**Nome**	**Qualificação**
014.170.231-12	RAFAEL NUNES MAGALHAES	Sócio-Administrador
037.098.581-86	FELIPE BRAGA MARTINS	Sócio-Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no ämbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Primária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária

Restrições:

Responsável: ANTONIO CARLOS VASQUES	**Nº Registro:** MS7124	**Dt Registro:**
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.	

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 3912d6f7-9a22-485e-bcb5-3b6a6ee5ef7c
Data de Impressão: 27/05/2024 15:50:34

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025 **Número:** 0000000177367

Qualificação do Profissional

Número Registro: 7124 / MS **Data de Registro:**

Número Visto: **RNP:** 1306448476

CPF: 084.027.606-00 **Nome:** ANTONIO CARLOS VASQUES

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 21/12/1970
Instituição/Campus: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE - campus AEROPORTO
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrição:

Endereço: RUA DOM VICENTE MARIA PRIANTE 48, Monte Castelo Campo Grande / MS 79.002-310,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 18 de Janeiro de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 6faecd01-bab9-4855-85d8-ceccd8c30b70
Data de Impressão: 18/01/2024 13:34:41

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 035299

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
SISEP

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, órgão executivo do Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3297 – Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06 a requerimento da MARCOS ARNALDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Serra Azul, nº 251, Bairro São Jorge da Lagoa, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, inscrita no CNPJ/MF nº05.575.960/0001-01, atestamos a quem possa interessar que, revendo os arquivos desta Municipalidade, a referida empresa sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Antônio Carlos Vasques, inscrito no CREA-MS nº 7124, executou os serviços abaixo relacionados, conforme Termo de Recebimento Definitivo lavrado em 07/12/2020

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS, EM CAMPO GRANDE - MS.

LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

PERÍODO: 09/10/2012 á 07/09/2020

VALOR DA OBRA: R$ 16.344.254,52 (Dezesseis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)

CONTRATO: 314/2012 de 9 de outubro de 2012 **Processo:** 0076048/12-88

SERVIÇOS EXECUTADOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE. MEDIDA
	1º período		
1.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
1.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.350,00
1.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
1.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.800,00
1.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
1.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.240,00
1.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.200,00
1.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.400,00
1.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.690,00
	2º período		
2.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
2.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.350,00
2.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
2.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.800,00
2.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
2.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.240,00
2.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.200,00
2.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.400,00

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: 1oficiotomazoni@gmail.com
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 05/06/2024 SELO DIGITAL:********
AKB21421-286-NOR. EMOL: R$ 5,00 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,50 + ISSQN5%: R$ 0,25******
FUNADEP6%: R$ 0,30 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,20 +
FEADMP10%: R$ 0,50 + SELO R$ 2,00 = R$ 8,75
FUNJECC5%: R$ 0,25.**********
ESCREVENTE: ALAN BRUNO RIBEIRO
1º Ofício de Notas - Campo Grande-MS
Fabiana Câmara da Silva
Escrevente Autorizada

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 035.300

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
SISEP

2.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.690,00
	3º período		
3.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
3.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.350,00
3.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
3.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.800,00
3.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
3.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.240,00
3.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.200,00
3.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.400,00
3.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.690,00
	4º período		
4.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
4.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.350,00
4.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
4.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.800,00
4.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
4.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.240,00
4.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.200,00
4.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.400,00
4.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.690,00
	5º período		
5.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
5.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.350,00
5.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
5.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.800,00
5.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
5.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.240,00
5.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.200,00
5.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.400,00
5.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.690,00
	6º período		
6.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	185,00
6.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	2.224,00
6.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	5.924,00
6.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.115,00
6.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.295,00
6.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	10.641,00
6.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.081,00
6.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.111,00
6.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	1.599,00
	7º período		
7.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	
7.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: 1oficiotomazoni@gmail.com
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 05/06/2024 SELO DIGITAL:********
AKB21420-921-NOR. EMOL: R$ 5,00 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,50 + ISSQN5%: R$ 0,25*******
FUNADEP6%: R$ 0,30 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,20 +*
FEADMP10%: R$ 0,50 + SELO R$ 2,00 = R$ 8,75.
FUNJECC5%: R$ 0,25.**********
ESCREVENTE: ALAN BRUNO RIBEIRO
Ofício de Notas - Campo Grande
Fabiana Câmara da Silva
Escrevente Autorizado

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 035.301

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
SISEP

7.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	
7.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	6.986,00
7.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	8.904,00
7.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	6.601,00
7.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	1.452,00
7.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.312,00
7.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	91,70
	8º período		
8.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	186,00
8.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	60,00
8.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	1.256,00
8.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.797,00
8.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.820,00
8.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.235,00
8.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	1.435,86
8.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.361,00
8.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	853,60
	9º período		
9.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
9.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	577,00
9.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	2.376,00
9.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	12.762,00
9.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.816,00
9.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	11.232,00
9.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.192,00
9.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	3.870,00
9.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	373,50
	10º período		
10.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
10.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	435,00
10.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	6.240,00
10.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	10.944,00
10.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.816,00
10.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	10.980,00
10.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	1.884,00
10.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	5.360,00
10.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	319,50
	11º período		
11.1	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE, PADRÃO PMCG	UND	196,00
11.2	SINALIZAÇÃO NOTURNA, COM BALDE E LÂMPADA	UND	697,00
11.3	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM DISCO DIAMANGEO	M	5.204,00
11.4	ESCAVAÇÃO MEC.VALAS EM MATERIAL 1ª CAT.	m3	10.892,00
11.5	BOTA-FORA, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO, DMT=10 KM	M³	9.728,00

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: 1oficiotomazoni@gmail.com
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,* QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 05/06/2024 SELO DIGITAL:********
AKB21419-950-NOR. EMOL: R$ 5,00 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,50 + ISSQN5%: R$ 0,25******
FUNADEP6%: R$ 0,30 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,20 +**
FEADMP10%: R$ 0,50 + SELO R$ 2,00 = R$ 8,75.
FUNJECC5%: R$ 0,25.**********
ESCREVENTE: ALAN BRUNO RIBEIRO
Ofício de Notas - Campo Grande
Fabiana Câmara da C
Escrevente Autori

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 035.302

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
SISEP

11.6	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA	M³	10.732,00
11.7	LASTRO DE BRITA 2, INCLUINDO TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E APILOAMENTO	M³	2.124,00
11.8	MEIO FIO COM SARGETA EM CONCRETO DE 13 Mpa, INCLUINDO PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	M	716,00
11.9	CBUQ-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	818,48

ENG. MEHDI TALAYEH
CREA Nº 9708/D-MS
Fiscal

RUDI FIORESE
Secretario Municipal – SISEP

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: 1oficiotomazoni@gmail.com

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,* QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 05/06/2024 SELO DIGITAL:****** AKB21438-020-NOR. EMOL: R$ 5,00 +*********** FUNJECC10%: R$ 0,50 + ISSQN5%: R$ 0,25****** FUNADEP6%: R$ 0,30 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,20 +* FEADMP10%: R$ 0,50 + SELO R$ 2,00 = R$ 8,75. FUNJECC5%: R$ 0,25.**********

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041639 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS LOCAIS , 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 29/10/2012 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DE CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180042060 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS LOCAIS, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 08/04/2013 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180042063 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS LOCAIS, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 05/10/2013 **Conclusão efetiva:** 18/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 - 2º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180042064 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOSLOCAIS, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 03/04/2014 **Conclusão efetiva:** 18/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 - 3º TERMO ADITIVO - PRAZO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180042065 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS LOCAIS, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 30/09/2014 **Conclusão efetiva:** 18/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 - 4º TERMO ADITIVO - PRAZO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180042068 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSOS LOCAIS, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** CAMPO GRANDE

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 29/03/2015 **Conclusão efetiva:** 18/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A REPAROS EM PAVIMENTO DANIFICADOS COM INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76048/2012-88 - 5º TERMO ADITIVO - PRAZO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200119090 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/12/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversos Locais, 000 **Nº:** 000

Complemento: **Bairro:** Campo Grande

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 08/05/2018 **Conclusão efetiva:** 28/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.>><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 tonelada;

Observações

6º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, Processo nº 76048/2012-88

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200119097 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/12/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversos Locais, 000 **Nº:** 000

Complemento: **Bairro:** Campo Grande

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 15/08/2018 **Conclusão efetiva:** 28/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.>><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 tonelada;

Observações

7º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, Processo nº 76048/2012-88

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200119104 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/12/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversos Locais, 000 **Nº:** 000

Complemento: **Bairro:** Campo Grande

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 11/02/2019 **Conclusão efetiva:** 28/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de reparo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.>><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 tonelada;

Observações

8º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, Processo nº 76048/2012-88

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200119108 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/12/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversos Locais, 000 **Nº:** 000

Complemento: **Bairro:** Campo Grande

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 13/09/2019 **Conclusão efetiva:** 28/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de reparo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 tonelada;

Observações

9º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, Processo nº 76048/2012-88

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166510

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200119113 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 28/12/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 314/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180041639

Valor do contrato: R$ 1.485.841,32 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversos Locais, 000 **Nº:** 000

Complemento: **Bairro:** Campo Grande

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 02/03/2020 **Conclusão efetiva:** 28/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de reparo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 1690.0000 tonelada;

Observações

10º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, Processo nº 76048/2012-88

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35299 a 35302, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166510/2023
06/06/2023 04:45:45
7a4cd3cb-55a3-4a3d-afa3-ddd48b184b19
Data de Impressão: 07/06/2023 15:20:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000828

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A 035.303

Prefeitura Municipal de Campo Grande

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SISEP

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, órgão executivo do Munícipio de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3297 – Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06 a requerimento da MARCOS ARNALDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Serra Azul, nº 251, Bairro São Jorge da Lagoa, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, inscrita no CNPJ/MF nº05.575.960/0001-01, atestamos a quem possa interessar que, revendo os arquivos desta Municipalidade, a referida empresa sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Antônio Carlos Vasques, inscrito no CREA-MS nº 7124, executou os serviços abaixo relacionados, conforme Termo de Recebimento Definitivo lavrado em 21/12/2018:

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRORREGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE - MS.

LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

PERÍODO: 09/10/2012 A 19/09/2018

VALOR DA OBRA: R$ 13.969.135,18 (Treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, centro e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

CONTRATO: 315/2012 **Processo:** 76050/2012-20

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE. MEDIDA
01.01	RASPAGEM MECÂNICA DA PISTA DE ROLAMENTO E PASSEIO PUBLICO C/ ENLEIRAMENTO DA CAMADA VEGETAL	M²	5.466.778,77
01.02	RECOMFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO	M²	5.020.590,19
01.03	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M³	577.188,00
01.04	CARGA MECANIZADA DO MATERIAL INSERVIVEL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	238.113,00
01.05	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE MATERIAL INSERVÍVEL	M3XKM	3.747.415,40
01.06	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.346.712,00
01.07	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO E MATERIAL INSERVIVEL	M3	328.395,00

ENG. MEHDI TALAYEH
CREA Nº 9708/D-MS
Fiscal

RUDI FIORESE
Secretario Municipal – SISEP

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: 1oficiotomazoni@gmail.com

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 05/06/2024 SELO DIGITAL:********
AKB21441-800-NOR. EMOL: R$ 5,00 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,50 + ISSQN5%: R$ 0,25******
FUNADEP8%: R$ 0,30 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,20 +*
FEADMP10%: R$ 0,50 + SELO R$ 2,00 = R$ 8,75.
FUNJECC5%: R$ 0,25.**********
ESCREVENTE: ALAN BRUNO RIBEIRO

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Fabíola da Silva
Escrevente Autorizado

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180025269 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 09/03/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 29/10/2012 **Conclusão efetiva:** 09/03/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS PROCESSO Nº 76050/12-20 **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041271 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 19/02/2018 **Conclusão efetiva:** 17/08/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/ MS.
PROCESSO Nº 76050/12-20 - 8º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041326 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 08/04/2013 **Conclusão efetiva:** 16/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76050/12-20
1º TERMO ADITIVO - PRAZO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041345 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Antônio Silva Xango, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Residencial Estrela Park

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-875

Data de início: 05/10/2013 **Conclusão efetiva:** 16/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76050/12-20
2º TERMO ADITIVO - PRAZO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041553 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 03/04/2014 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76050/12-20, 3º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a **35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041561 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 30/09/2014 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS.
PROCESSO Nº 76050/12-20, 4º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041577 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 29/03/2015 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS. 5º TERMO ADITIVO - PRAZO. PROCESSO Nº 76050/12-20. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041586 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 24/02/2017 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS. 6º TERMO ADITIVO - PRAZO. PROCESSO Nº 76050/12-20. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a **35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180041590 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/04/2018 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 23/08/2017 **Conclusão efetiva:** 17/04/2018 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE/MS. 7º TERMO ADITIVO - PRAZO. PROCESSO Nº 76050/12-20. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28083.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000166178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS VASQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARLOS VASQUES

Registro: 7124 MS **RNP:** 1306448476

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200017255 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 25/02/2020 **Baixada em:** 19/02/2021

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: M.A. ALVORADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Rua: Avenida Afonso Pena, 3297, 3297 **Nº:** 3297

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidadde: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.002-949

Contrato: 315/2012 **Celebrado em:** 09/10/2012 **Vinculado à ART:** 1320180025269

Valor do contrato: R$ 1.470.806,20 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Lourenço Alves da Costa, 00 **Nº:** 00

Complemento: **Bairro:** Loteamento Cristo Redentor

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.042-718

Data de início: 18/08/2018 **Conclusão efetiva:** 25/02/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NÃO PAVIMENTADA, MICRO REGIÃO DO JD. CRISTO REDENTOR E ESTRELA PARK, EM CAMPO GRANDE . PROCESSO Nº 76050/12-20 - 9º TERMO ADITIVO - PRAZO. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE **CPF/CNPJ:** 03.501.509/0001-06

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><. Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 28200.0000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 35303 a 35303, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166178/2023
30/05/2023 05:12:51
a049ab1d-b290-4e9d-b827-6f1ba81b0f70
Data de Impressão: 07/06/2023 15:27:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15115/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 02/2024

A Empresa ***MB3 Construções Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.575.960/0001-01, com sede na Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689 – sala 03, Bairro Royal Park, representada pelo seu sócio proprietário ***Sr. Rafael Nunes Magalhães***, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005401 expedida por SSP/MS e CPF nº 014.170.231-12, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2024.

Rafael N Magalhães

Rafael Nunes Magalhães
Sócio Proprietário
MB3 Construções Ltda
05.575.960/0001-01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÕES

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15115/2024
CONCORRÊNCIA N° 02/2024

A Empresa ***MB3 Construções Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.575.960/0001-01, com sede na Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689 – sala 03, Bairro Royal Park, representada pelo seu sócio proprietário ***Sr. Rafael Nunes Magalhães***, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005401 expedida por SSP/MS e CPF nº 014.170.231-12, declara que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, bem como com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação;

Impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MB3
CONSTRUÇÕES

Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

Rafael n Magalhães

Rafael Nunes Magalhães
Sócio Proprietário
MB3 Construções Ltda
05.575.960/0001-01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: nº 02/2024

PROCESSO: nº 15115/2024

Data da Abertura: 26 de julho de 2024

Horário: 13h30min

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

1. DO CERTAME LICITATÓRIO

1.1. Aos vinte e seis dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Figueirão - MS reuniu-se, a partir das 08h00min, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Contratação Deborah Cristina Lacerda de Souza e membros nomeados pelo Decreto 914 de 08 de fevereiro de 2024, juntamente com a equipe técnica para que fosse analisada a habilitação da empresa **MB3 Construções LTDA**, inscrita no CNPJ:05.575.960/0001-01, cuja proposta foi aceita conforme parecer técnico anexado aos autos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

3. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

3.1. Em exame a Licitante cuidou por apresentar todos os documentos de Habilitação, em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, Habilitada.

4. DO RESULTADO FINAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

4.1. **Proposta vencedora:**

Empresa: MB3 Construções LTDA, inscrita no CNPJ:05.575.960/0001-01

Valor: R$ 3.152.908,22 (três milhões cento e cinquenta dois mil, novecentos e oito reais e vinte dois centavos).

5. **DO RECURSO**

5.1. Após declarado o(s) vencedor(es) abriu-se oportunidade para que os credenciados recorrerem das ações praticadas neste certame, não havendo nenhuma empresa presente.

6. **ENCERRAMENTO**

6.1. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Sessão, fez-se lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e demais membros presentes(s).

Figueirão – MS, 26 de julho de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

JAQUELINE DA SILVA CUSTÓDIO
Membro

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
Membro

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

Equipe técnica:

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Engenheira Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado da concorrência em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS, **adjudica** a seguinte empresa:

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ:05.575.960/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS	SV	01	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

Figueirão – MS, 26 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15399/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de pontes de madeira em vigamento simples, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio ambiente , do Município de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/08/2024

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21.

EDITAL E ANEXOS NA ÍNTEGRA : No endereço eletrônico https://www.figueirao.ms.gov.br/.

Figueirão, 26 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado da concorrência em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS, **adjudica** a seguinte empresa:

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA , INSCRITA NO CNPJ:05.575.960/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS	SV	01	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

Figueirão – MS, 26 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA DEDETIZADORA PARANÁ LTDA CNPJ-MF SOB Nº 29.740.365/0001-34.

OBJETO: **o objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e desinfecção de caixa d'água e ou reservatórios, e desinsetização**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

INTERRESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
ASSUNTO: Parecer Técnico
MODALIDADE: Concorrência
Concorrência nº 02/2024
Processo Licitatório nº 15115/2024

Venho por meio deste saudá-la e no ensejo solicitar de Vossa Senhoria vistas ao processo que aqui se presume e ao final conceder Parecer Técnico acerca da Legalidade do Procedimento Licitatório realizado pela modalidade **Concorrência** pelo critério **Menor Preço global.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

Certa de ser atendida renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento econômico e social deste pujante município.

Figueirão – MS, 26 de julho de 2024.

Deborah Lacerda

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485/file/3745.4904807.1.pdf?signature=

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

PARECER CONTROLE INTERNO N° 54/2024
Procedência: **Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Processo Licitatório: **Concorrência Presencial n. 02/2024, processo n. 15115/2024**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.**

RELATORA: Sr.(a) Frasia Catarina de Araujo, Gerente do Controle Interno do Município de Figueirão/MS, sendo responsável pelo Controle Interno conforme Decreto nº 032/2023, declara para os devidos fins, que analisou integralmente o **Concorrência Presencial n. 002/2024**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO.

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade concorrência, na forma presencial contratação, **Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.**

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da concorrência foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública. O processo foi autuado, protocolado, não numerado, contendo ao tempo desta apreciação 02 volumes.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2465/file_id/65-4b02-b844-04b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto; (G.N)

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Capa do processo;
- Documentos de Formalização da Demanda;
- Estudo técnico preliminar, identificando a contratação no Plano de Contratações, publicação no diário oficial dos munícios Assomasul edição n. 3517, 30/01/2024 e Gerenciamento de Risco;
- Decreto n. 914, nomeia membros da comissão de contratação, do Município;
- Laudo ambiental;
- Termo de referência;
- Projeto básico de recapeamento asfáltico com CBUQ;
- Laudo de avalição, patologias nos logradouros;
- ARTs de obra/serviço n. 1020240071097, 1020240087965;
- Decreto n. 914, nomeia membros da comissão de contratação, do Município;
- Decreto n. 915, dispões sobre as regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação;
- Decreto n. 775, dispõe a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Decreto n. 796, dispõe sobre as práticas de gestão de riscos e controle preventivo nas contratações;
- Decreto n. 777, dispõe sobre a elaboração do termo de referência (TR);
- Decreto n. 771, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
- Decreto n. 797, dispõe sobre licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço;
- Decreto n. 28, declara órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão;
- Justificativa para a realização de pregão presencial;
- Autorização;
- Solicitação de reserva de dotação orçamentaria;
- Comprovante de bloqueio de dotação;
- Minuta do edital;
- Solicitação de parecer jurídico;
- Parecer jurídico (favorável mediante análise prévia);
- Edital;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485/index/cs-480c0844-840922362260

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

- Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3600 - 31/05/2024;
- Ficha de envio prévio do edital ao TCE/MS n. 410776 – 04/06/2024;
- Recibo de remessa;
- Cancelamento da sessão, por motivo de alterações no projeto básico;
- Publicação do cancelamento, Assomasul n. 3605 – 07/06/2024;
- Edital;
- Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3606 - 10/06/2024;
- Termo de intimação Int – GCI – 5805/2024, TC/4491/2024;
- Cancelamento da sessão, por motivos de adequação do cálculo de BDI;
- Publicação do cancelamento, Assomasul n. 3613 – 19/06/2024;
- Planilha de cálculo do BDI, memorial descritivo, ARTs n. 1020240087965 e 1020240071097;
- Laudo de avaliação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Edital;
- Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3621 - 01/07/2024;
- Recibo de envio de remessa do edital prévio n. 0000423327;
- Documentos da empresa credenciada: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA;
- Ata de sessão pública;
- Parecer Técnico de aceite das documentações;
- Aviso de continuação de sessão, Assomasul publicação edição n. 3637 - 23/07/2024;
- Documentos da empresa MP3 Construções Ltda;
- Ata da sessão de análise da habilitação;
- Empresa habilitada e vencedora: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 3.152.908,22 (três milhões cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos);

IV – DA RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

> **"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**
> **I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**
> **II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**
> **III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;**
> **IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."**

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Vale lembrar ainda que o Decreto nº. 9.830/19 diz que:

> **"Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções".**
> **§ 1º Considera-se erro grosseiro aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/24esfnderc/cs-460c0844-840922362260

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

§ 2º Não será configurado dolo ou erro grosseiro do agente público se não restar comprovada, nos autos do processo de responsabilização, situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo ou o erro grosseiro.
§ 3º O mero nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização, exceto se comprovado o dolo ou o erro grosseiro do agente público.

De modo que, em face da aplicação do princípio da segregação de funções, ainda que o Controle Interno tenha o viés de conferir a legalidade dos procedimentos, a controladoria interna do município de Figueirão/MS, é composta de apenas uma (01) servidora, para cumprir a responsabilidade nos atos administrativos. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

V – DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO – EXAME DA LEGALIDADE

Da escolha do procedimento – Concorrência Presencial

A modalidade escolhida foi Concorrência Presencial, para atender as atividades desenvolvidas pela prefeitura e sua secretaria do município e sua forma eletrônica de acordo com as normas da Lei nº 14.133/21 que é a base para contratações dessa natureza. Na ocasião, corroboro que analise ordenada não tem por acabamento intervir em questões de ordem técnica, financeira, contábil e orçamentária, inerentes ao procedimento.

Adverte-se, ainda, que os juízos críticos e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) formam análise técnica da secretaria solicitante, bem como a averiguação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do item do procedimento licitatório, ater-se-á o emissor deste ato aferir exclusivamente o seu aspecto documental e jurídico-formal.

VI - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS.

Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3600 - 31/05/2024;
Ficha de envio prévio do edital ao TCE/MS n. 410776 – 04/06/2024;
Publicação do cancelamento, Assomasul n. 3605 – 07/06/2024;
Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3606 - 10/06/2024;
Publicação do cancelamento, Assomasul n. 3613 – 19/06/2024;
Aviso de licitação, Assomasul publicação edição n. 3621 - 01/07/2024;
Recibo de envio de remessa do edital prévio n. 0000423327;

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

Aviso de continuação de sessão, Assomasul publicação edição n. 3637 - 23/07/2024;

VII – RECOMENDAÇÕES

Recomento anexar o Decreto n. 465, dispõe sobre os pagamentos dos fornecedores de bens e serviços.

Recomendo que todos os processos entregues a esta controladoria, estejam devidamente assinados para a análise do mesmo.

Recomendo sempre que houver cancelamento de sessão pública, por motivos de alterações no edital, planilha, ETP ou qualquer outro documento, solicitar parecer jurídico.

RELATÓRIO FINAL

Cumpre salientar que esta Controladoria Interna emite parecer sob o prisma estritamente de conformidade do processo, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta controladoria após análise documental e processual dos autos manifesta-se pela conformidade do processo administrativo em análise, OPINANDO pela possibilidade da Celebração do Contrato.

Observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TC/MS, conforme o Decreto 871, de 14 de novembro de 2023, quando for o caso bem como PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dessa Gerente de Controle deste município.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362266

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer. SMJ.

Figueirão/MS, 29 de julho de 2024.

Frasia Catarina de Araujo
Controlador Interno
CRA5311

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ:05.575.960/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS	SV	01	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

Valor global Homologado de R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta dois mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fdee7c3-4b02-b844-84b92230226c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA , INSCRITA NO CNPJ:05.575.960/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS	SV	01	R$ 3.152.908,22	R$ 3.152.908,22

Valor global Homologado de R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta dois mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15062/2024

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

3045	CARLAO CLIMATIZACAO LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/1	17678	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS.	174,00	R$ 349,0000	R$ 60.726,00	CARLAO

Valor global Homologado de R$ 60.726,00 (sessenta mil, setecentos e vinte seis reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2024

DISPENSA EMERGENCIAL N° 38/2024

PROCESSO N° 15433/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa ALVES E BARBOSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.193.095/0001-66.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a a quisição de medicação de alto custo para paciente v.c.s conforme sentença judicial com o processo n.° 0800859-18.2024.8.12.0006 do poder judiciário de mato grosso do sul, comarca de Camapuã do dia 11 de julho de 2024 (em anexo 1) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão, mato grosso do sul.

VALOR TOTAL: R$ 221.628,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 à 25 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal n° 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Fabio Augusto Barbosa Alves pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362266

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JUVENAL CONSOLARO E A EMPRESA MB3 CONSTRUÇÕES LTDA .

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO , Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Moisés de Araújo Galvão nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022CONTRATANTE, e a Empresa **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.575.960/0001-01, sediado(a) na Rua professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689, Bairro Royal Park na Cidade de Campo Grande /MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Nunes Magalhães, brasileiro, empresário, tendo em vista o que consta no Processo nº 15115/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n.02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , com início em 30/07/2024 e encerramento em 29/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:58:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4b02-b844-84b9223022b6

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta dois mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado SINAPI 12/23, SICRO3 10/23 e AGESUL 06/23.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no (SICRO) do mês 10 do ano de 2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

JUVENAL CONSOLARO: 23108339168

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:56:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b644-84b52c302c0c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias,* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, O=ICERTIFICADO DIGITAL, OU=33542649000126, OU=AC Syngular® Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:56:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como

JUVENAL CONSOLARO :23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=36842949000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:56:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b52c302c0c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:54:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=36342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:53:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92302206

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

JUVENAL CONSOLARO: 23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:52:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente

JUVENAL CONSOLARO :23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=36342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:52:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -

JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000125, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:51:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial,

JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:51:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342549000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:50:47-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro garantia , em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.1.1. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.2. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.3. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*

b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de

JUVENAL CONSOLARO :23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:50:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:49:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:49:35-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=38342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:49:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

JUVENAL CONSOLARO :23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:49:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362260

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:46:47-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 09.003.15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

JUVENAL CONSOLARO :23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:48:26-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:48:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261
licitacao@figueirao.ms.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camapua /MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Figueirão 30 de julho 2024.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:46:24-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

JUVENAL CONSOLARO

Representante legal do CONTRATANTE

RAFAEL NUNES MAGALHAES:01417023112

Assinado de forma digital por RAFAEL NUNES MAGALHAES:01417023112
Dados: 2024.07.30 10:23:39 -04'00'

RAFAEL NUNES MAGALHÃES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA:03737530122

Assinado digitalmente por JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA:03737530122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39342649000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA:03737530122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Date: 2024.07.30 10:59:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

2- JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO:04691508155

Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO:04691508155
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO:04691508155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 11:00:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Figueirão – MS, 30 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2024

CONCORRENCIA: 02/2024

PROCESSO N° 15115/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.575.960/0001-01**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos.)

VIGÊNCIA: início na data de 30/07/2024 e encerramento em 29/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Rafael Nunes Magalhães, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO N° 14646/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO – LTDA** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.660/0002-66**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, de grupo A B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul , estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2024 à 24/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Magson Chaves de Souza pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

PORTARIA SEINFRA Nº. 56 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO-MS , no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Eduarda Pinheiro De Oliveira	Jean Carlos Malaquias Da Silva	Kassia De Souza Barbosa
CARGO	Engenheiro Civil	Diretor De Projetos	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria De Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Secretaria De Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

O NÚMERO DO CONTRATO	070/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	05.575.960/0001-01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Figueirão – MS, 30 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2024

CONCORRENCIA: 02/2024

PROCESSO N° 15115/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.575.960/0001-01**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos.)

VIGÊNCIA: início na data de 30/07/2024 e encerramento em 29/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Rafael Nunes Magalhães, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO N° 14646/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO – LTDA** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.660/0002-66**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, de grupo A B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul , estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2024 à 24/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Magson Chaves de Souza pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

PORTARIA SEINFRA Nº. 56 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO-MS , no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Eduarda Pinheiro De Oliveira	Jean Carlos Malaquias Da Silva	Kassia De Souza Barbosa
CARGO	Engenheiro Civil	Diretor De Projetos	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria De Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Secretaria De Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

O NÚMERO DO CONTRATO	070/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	05.575.960/0001-01

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

VIGÊNCIA	30/07/2024 a 29/07/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 30 de julho de 2024.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PORTARIA SEIFRA Nº. 57 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO-MS , no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	WEILAN AMORIM SANTANA	EVANIRIA CANDIDA FERREIRA	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSESSOR I	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

ONÚMERO DA ATA	024/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
CONTRATADO	CARLAO CLIMATIZACAO – LTDA
CNPJ Nº	42.017.680/0001-04
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 30 de julho de 2024.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WEILAN AMORIM SANTANA

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

A MUNICIPIO DE FIGUEIRAO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

000884

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507050463
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507050463
Controle Interno: 00000024775001135458
Data de Emissão: 26/08/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775705046 3.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO			CNPJ OU CPF:	07.158.578/0001-10
ENDEREÇO:	AV MOISES DE ARAUJO GALVAO, 591 - CENTRO	COMPLEMENTO:	PREDIO PUBLICO		
CEP:	79428-000	CIDADE:	Figueirao	UF:	MS

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MB3 CONSTRUCOES LTDA			CNPJ OU CPF:	05.575.960/0001-01
ENDEREÇO:	R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 689 - ROYAL PARK	COMPLEMENTO:			
CEP:	79021-430	CIDADE:	Campo Grande	UF:	MS

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 31.529,08

MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 31.529,08	R$ 500,27	26/08/2024	29/10/2025
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	R$ 31.529,08	R$ 55,59	26/08/2024	29/10/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato / Pedido de Compra nº 07/2024 ("Contrato Principal").
ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice,no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202400010775705046 3.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 26/08/2024

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. **Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado**
b. **Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado**
c. **Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado**
d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
e. Contratos de Adesão
f. cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA

AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:
Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX daConstituição da República, conforme disposto na cláusula 4 das Condições Gerais - Cobertura Adicional Ações Trabalhistas ePrevidenciárias.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente Apólice os PREJUÍZOS, conforme definidos nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS, decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo TOMADOR no âmbito do CONTRATO PRINCIPAL e estejam relacionados às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pela presente Apólice, e desde que não contem com a comprovada participação do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

000867

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

DADOS DO CORRETOR

NOME: VICMAN CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA CNPJ OU CPF: 38.732.695/0001-79 SUSEP: 212109377

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 555,86
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 555,86

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 555,86	02/09/2024

000883

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-34b922362286

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000889

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Contrato Principal**: é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção**: despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
VI. **Empreendimento**: é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
VII. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
VIII. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
IX. **Inadimplemento**: é o descumprimentodas Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
X. **Indenização**: corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
XIII. **Obrigações Garantidas**: são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
XIV. **Prejuízo**:paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradoracorrespondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, dasObrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço totalnecessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado peloInadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagastempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador dasObrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e nalegislação aplicável.No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente aimportância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este,conforme apurada pela Seguradora;
XV. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro**: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XIX. **Segurado**: é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
XX. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XXI. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
XXII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas , conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XXIII. **Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
XXIV. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

2.Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b944-04b02e0e0e0c

Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
b) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
c) Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
d) Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
e) Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
f) Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
g) Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
h) Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
i) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
j) Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
k) Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
l) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
m) Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362260

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice. 000831

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoc¸a~o de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 na~o representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securita´ria relacionada a` futura e eventual Reclamac¸a~o de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
d) Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
e) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92230226c

Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.
i)Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, Indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**
c. **quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;**
d. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
e. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

13. Sub-rogação

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92262266

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

000893

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1.Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressaanuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2.A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362226c

21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

000894

21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL - PUBLICO
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: **(i)** condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou **(ii)** a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.

1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

2. Definições

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

I. **Autor/Reclamante**: é aquele que ingressa com ação reclamatória na justiça trabalhista, qual é comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obrigações sejam garantidas pela Apólice;
II. **Limite Máximo de Indenização**: valor máximo de indenização que a Seguradora garante ao Segurado em razão da contratação da cobertura adicional;
III. **Obrigações Previdenciárias**: são as obrigações de natureza previdenciária especificadas pela legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 8.212/91, após alterada, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
IV. **Obrigações Trabalhistas**: são as obrigações de natureza trabalhista, conforme previsto na legislação aplicável, relacionadas à contraprestação devida ao empregado a título de remuneração pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
V. **Responsabilidade Subsidiária**: é a responsabilidade sobre as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobrança e execução do Tomador (devedor primário) para exigir deste o cumprimento das citadas obrigações; e
VI. **[Responsabilidade Solidária**: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.**]**

3. Riscos Excluídos

3.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, não estão cobertos por esta Cobertura Adicional:

I. **Obrigações Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;**
II. **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho;**
III. **multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justiça do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho;**

4. Perdas de Direito

4.1. Além do disposto nas Condições Contratuais da cobertura principal, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **não cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunicação da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas para sua mitigação;**
II. **a não formalização da Reclamação de Sinistro, nos termos da Cláusula 6ª desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplicável,**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

III. **quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar; ou**

IV. **se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cláusula 7ª desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

000895

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

5.1. A Expectativa de Sinistro deverá ser comunicada à Seguradora quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

6. Acordos

6.1. Sob pena de perda ao direito à Indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b922362206

000896

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	**002383680**
Número do Ofício:	**000000**
Ano do Ofício:	**2024**
Usuário:	**AUTUADOR ELETRÔNICO**
Unidade Administrativa:	**FGR - FIGUEIRAO**
Unidade Gestora:	**PM/FI - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO**
Comentário:	**Remessa nº 460194 de Instrumento Contratual - Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente**
Tipo de Entrada:	**Processo**
Data de Entrada no Protocolo:	**06/11/2024 10:55:11**
Data de Emissão do Recibo:	**06/11/2024 10:55:13**
Meio de Entrega:	**TCE Digital**
Data de Envio da Remessa:	**06/11/2024 10:42:08**
Número da Remessa:	**460194**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

Comunicação Interna SEINFRA nº.327/2024

Figueirão/MS, 23 de setembro de 2024.

A Gerência de Licitações, Contratos e Compras.
A/C DEBORAH CRISTINA LACERDA
Assunto: Aditivo do contrato
Contrato: **nº 070/2024, no Processo nº15115/2024**
Convenente: **MB3 CONSTRUCOES LTDA**
LTDA - CNPJ nº 05575960000101

CÓDIGO Nº 66761
PROTOCOLO Nº 46251/2024
RECEBI EM 23/10/2024
ASS: Eliana

Venho por meio desta, solicitar aditivo de valor de 24,43% do contrato nº 070/2024, com fornecedor qualificado acima, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

As razões, motivações, fundamentações e legalidade estão devidamente estabelecidas na justificativa técnica em anexo. Com finalidade de prover os serviços necessário para o bom desenvolvimento das atividades da secretaria é que propõe o presente aditivo, com vista ao comprimento da missão institucional.

As despesas em decorrência do objeto, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Fonte	Código Funcional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
792	2500	09.003-15-451.0004	1009	4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços públicos

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

JUSTIFICATIVA TECNICA – SETOR DE ENGENHARIA

Referência: **Aditivo do objeto:** *"Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de Figueirão – MS nas condições estabelecidas no termo de referência.".*

Dados:

- **Empresa contratada:** MB3 Construções Ltda
- **CNPJ:** 05.575.960/0001-01
- **Processo:** N° 15115/2024
- **Contrato:** 070/2024
- **Analise:** Referente ao aditivo e acréscimo de serviços.

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade justificar tecnicamente a necessidade de aditivar o projeto original do Recapeamento e Tapa-buraco das ruas do município de Figueirão - MS. Tais adições são fundamentais pois durante a execução dos serviços de recapeamento asfáltico e tapa-buraco nas vias previamente contempladas pelo contrato original, foi constatada a necessidade de incluir vias adicionais que, inicialmente, não haviam sido contempladas. A análise técnica realizada identificou que essas ruas apresentam um estado avançado de deterioração, com fissuras, buracos e desgaste generalizado da camada asfáltica.

NECESSIDADES DO ADITIVO

A Engenheira Civil/Fiscal da Obra em conjunto com a Engenheira Civil responsável pelo recape e tapa-buraco fizeram um levantamento de quais ruas haviam a necessidade de contemplar o recape e tapa-buraco que não estavam no projeto inicial. Esse aditivo é necessário já que são locais onde transitam pessoas e as mesmas podem até mesmo se

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/validateDocument/

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087

machucar, além dos veículos que podem sofrer algum estrago caso o motorista não esteja atento a via.

A deterioração dessas vias não apenas compromete a segurança e o conforto dos usuários, mas também aumenta o risco de danos aos veículos que trafegam por essas ruas. A falta de intervenção imediata pode resultar em uma deterioração ainda mais acentuada, elevando os custos futuros de recuperação.

IMPACTO FINANCEIRO

O valor do aditivo proposto representa um incremento necessário para a adequação da obra às novas demandas identificadas. A ausência dessas alterações poderia resultar em maiores custos futuros com reparos e manutenção, além de comprometer a segurança e funcionalidade do asfalto que não tinha sido contemplado inicialmente já que conforme podemos analisar nos documentos dispostos pela empresa, e do relatório fotográfico exposto, pode se analisar que existem ruas bem desgastadas e degradadas pelo tempo e por questões climáticas.

Diante do exposto o aditivo de acréscimo de serviços, totaliza aproximadamente **24,43%** do valor total de contrato licitado que ficou em **R$ 770.217,15** (setecentos e setenta mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos), este valor encontra-se dentro do valor máximo que um aditivo pode ficar estando dentro da legalidade.

CONCLUSÃO

Considerando que a realização do recapeamento asfáltico e o tapa-buraco nas ruas identificadas é imprescindível para garantir a integridade e a funcionalidade da malha viária, propõe-se a inclusão dessas vias no escopo do contrato por meio de um aditivo de serviço.

A inclusão dessas vias se justifica pela necessidade de manter a qualidade e a segurança das vias públicas, além de evitar maiores custos futuros com manutenções mais

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

complexas. Este aditivo busca otimizar os recursos já mobilizados para a execução do contrato original, aproveitando a estrutura e logística já estabelecidas.

Figueirão/MS 23 de setembro de 2024.

Responsável Técnico

Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil
Fiscal de Obras
CREA 65004 D/MS

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-8fb0229226c

000901

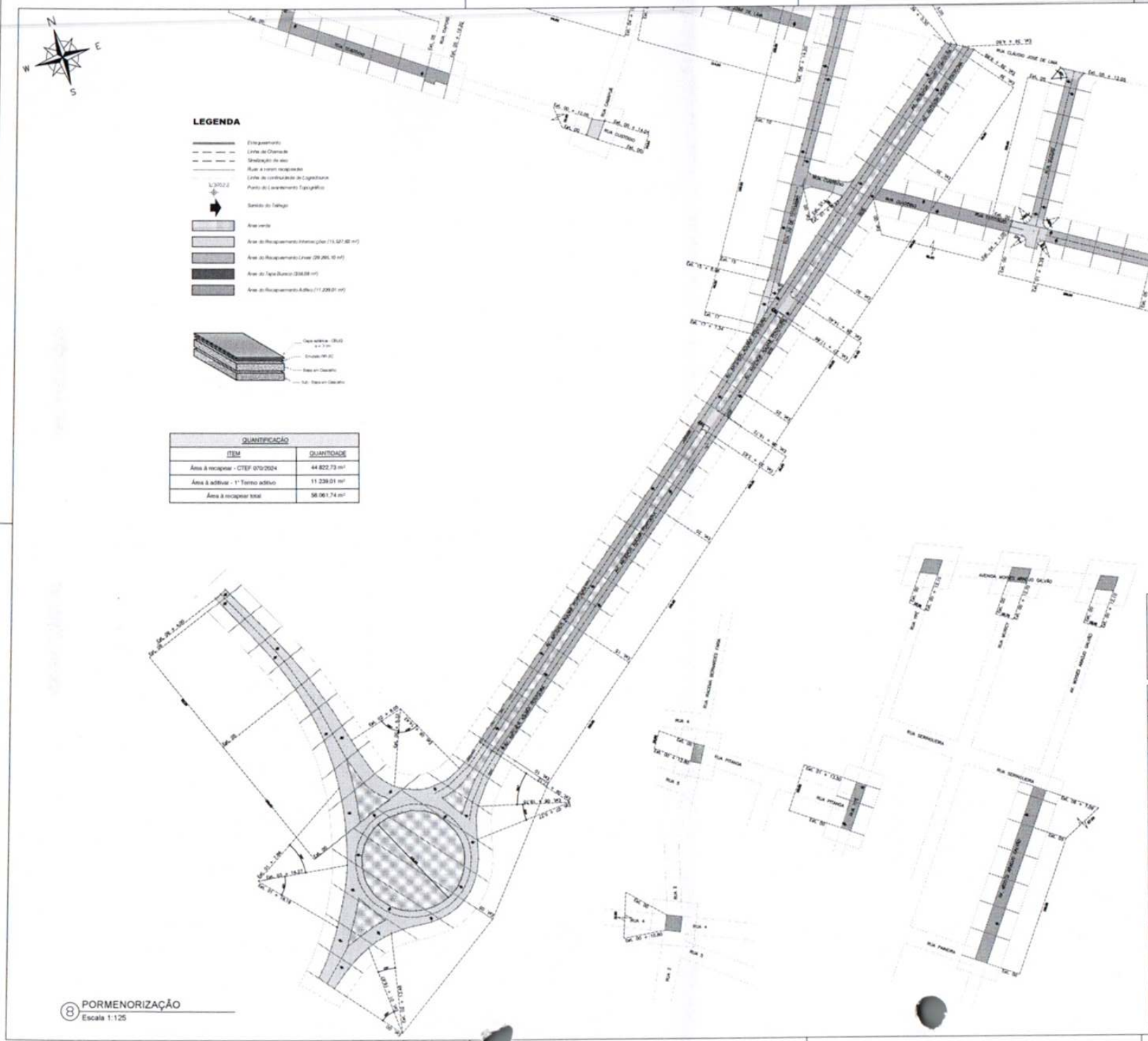
N
E
S
W
LEGENDA
Estaqueamento
Linha de Chamada
Sinalização do eixo
Ruas a serem recapeadas
Linha de continuidade de Logradouro
Ponto de Levantamento Topográfico
Sentido do Tráfego
Área verde
Área do Recapeamento Interseções (15.327,62 m²)
Área do Recapeamento Linear (29.265,10 m²)
Área do Tapa Buraco (338,69 m²)
Área do Recapeamento Aditivo (11.239,01 m²)
Capa asfáltica - CBUQ e = 3 cm
Emulsão RR-2C
Base em Gesseiro
Sub - Base em Gesseiro
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA
RUA CUIABÁ
RUA CUIABÁ
RUA CUIABÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB3 CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.575.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:18 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **F080.E27D.CA42.BEAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.575.960/0001-01
Razão Social: MB3 CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 689 / ROYAL PARK / CAMPO GRANDE / MS / 79021-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502071214220883

Informação obtida em 25/09/2024 09:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB3 CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.575.960/0001-01
Certidão nº: 24615106/2024
Expedição: 09/04/2024, às 12:12:04
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da da de sua expedição.

Certifica-se que **MB3 CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.575.960/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidaç das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 202
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em rela a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os da necessários à identificação das pessoas naturais e jurídi inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaç estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrer de execução de acordos firmados perante o Ministério Públicc Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***659941/2024***

CNPJ: ***05.575.960/0001-01***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 17:10:52 horas do dia 06/08/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFI
Secretaria Mu
de Finanças e
Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº448202/24-00

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: MB3 CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 05.575.960/0001-01

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários rest Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente d

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestad solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:11 de outubro de 2024

Campo Grande, 11 de setembro

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço e

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **E058D8370FA0A44D62E78111551CC6AF**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

000907

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822,73 m²
Área à aditivar - 1° Termo aditivo	11.239,01 m²
Área à recapear total	56.061,74 m²

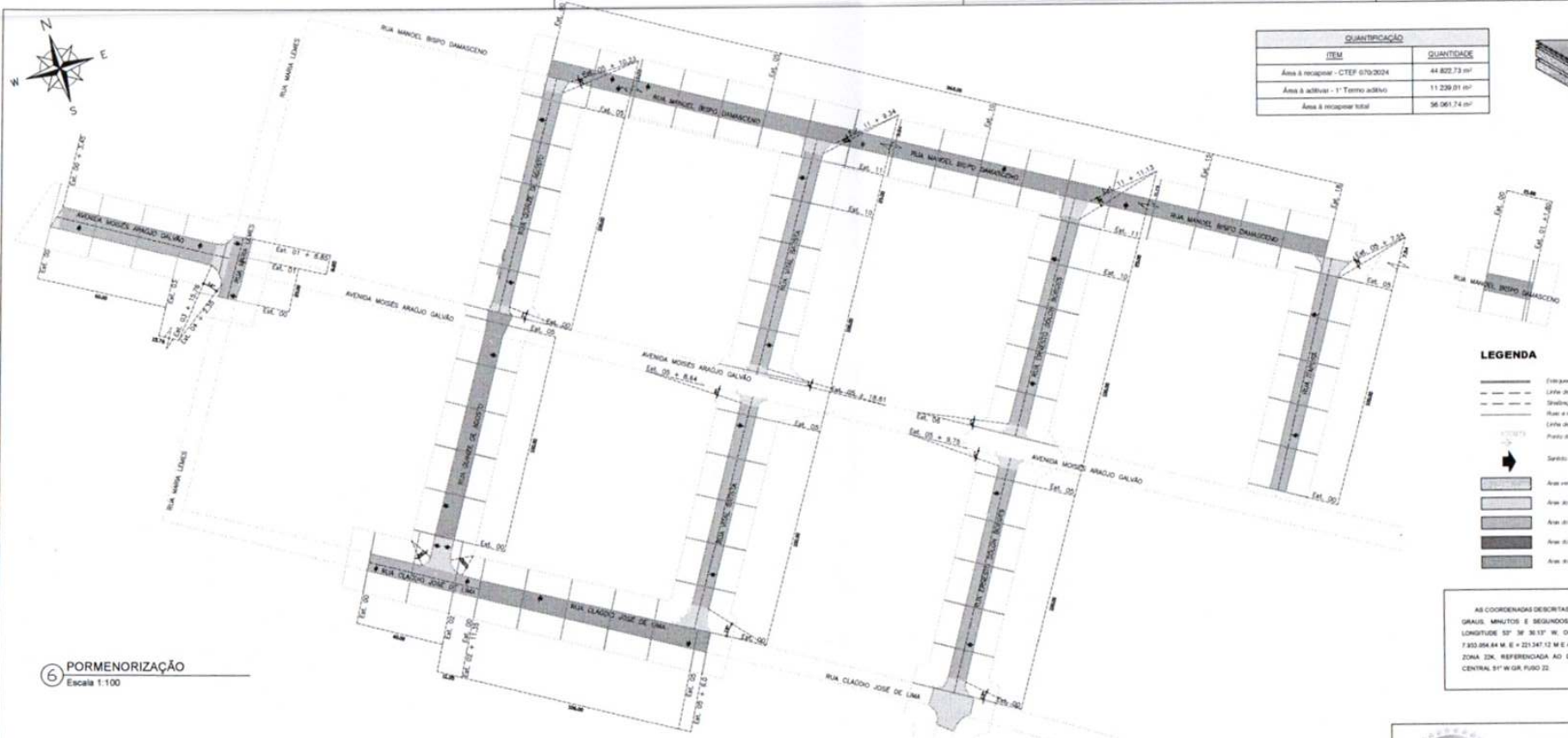

LEGENDA

- Estaqueamento
- Linha de Chamada
- Sinalização de rua
- Ruas a serem recapeadas
- Linha de continuidade de Logradouro
- Ponto do Levantamento Topográfico
- Sentido do Tráfego
- Área verde
- Área do Recapeamento Intersecções (15.927,40 m²)
- Área do Recapeamento Linear (29.895,10 m²)
- Área do Tapa Buraco (938,06 m²)
- Área do Recapeamento Aditivo (11.239,01 m²)

AS COORDENADAS DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS. LATITUDE 18° 40' 30.67" S E LONGITUDE 53° 38' 30.13" W, OU DE COORDENADAS UTM N = 7.933.054.84 M. E = 221.347.12 M E ALT. ORTOMÉTRICA (m) = 395.00 M. ZONA 22K, REFERENCIADA AO DATUM SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL 51° W.GR, FUSO 22.

⑥ PORMENORIZAÇÃO
Escala 1:100

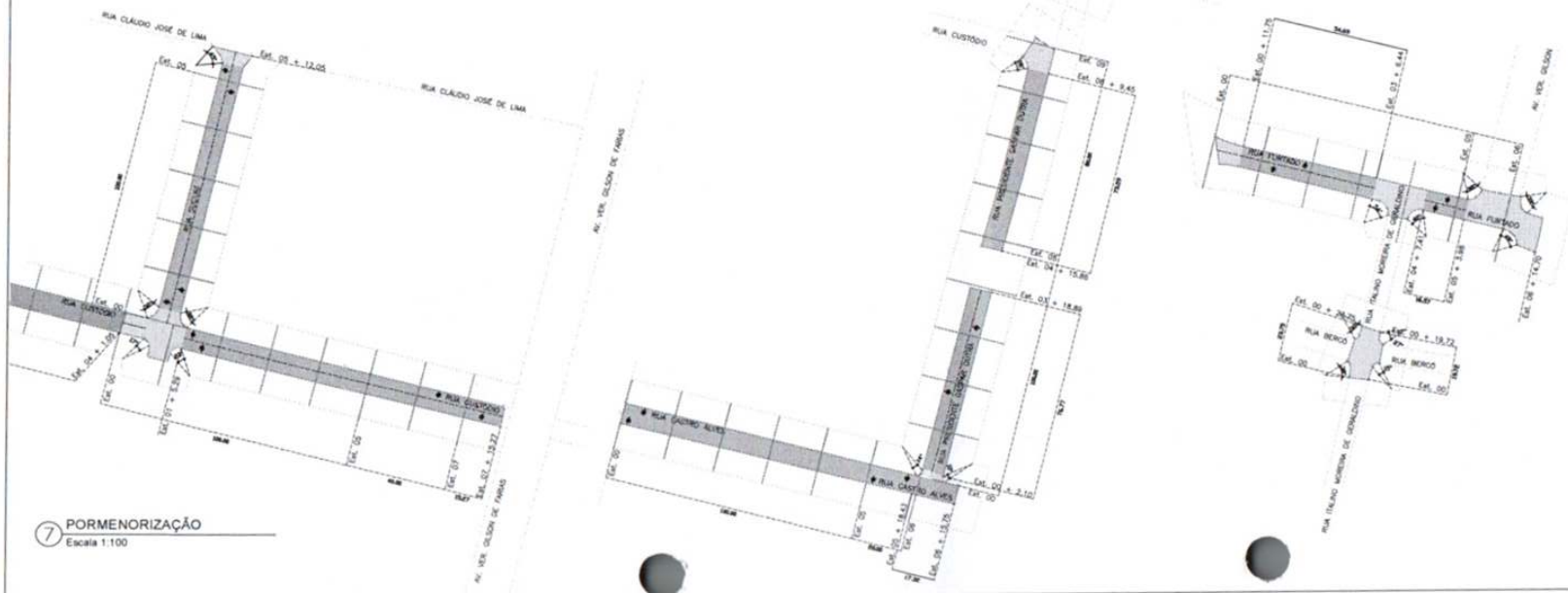

⑦ PORMENORIZAÇÃO
Escala 1:100

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

FIGUEIRÃO

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	Nº PRANCHA: AA-01	
CONTRATADO: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	CTEF: 070/2024	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.		ANEXO: Público	
ENDEREÇO: Avenida Antenor Aguiar Fontoura e outras diversas, no município de Figueirão - MS		PRANCHA: 04/08	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: R_004	
◆ CREA'S AUTORIZAD E PATRIMONIAIS RESPONSÁVEIS CONFORME: LEI 5194, ARTIGO 17° E 18°, DE 24/12/1966; LEI 5680, ARTIGO 8° ALINEA X, DE 14/12/1971; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 21/04/1979		DATA BASE: Dez 2023	
		ESCALAS: indicadas	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eduardo Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Engenheiro Civil

PROPRIETÁRIO:

Município de Figueirão - MS
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Assunto:

PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622e6

000908

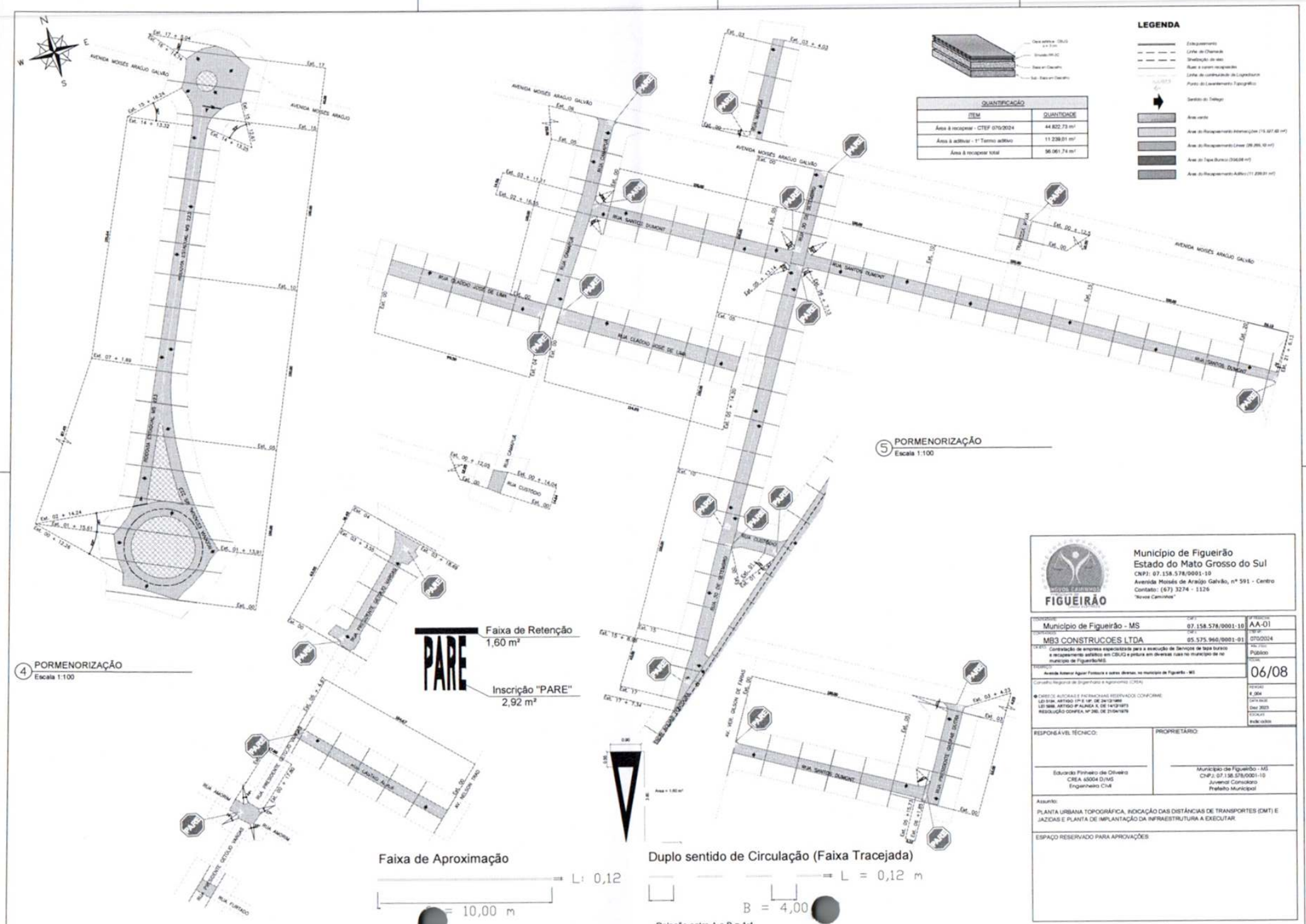

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fdfde-e7c5-4e02-b844-84b9223622e6

000003

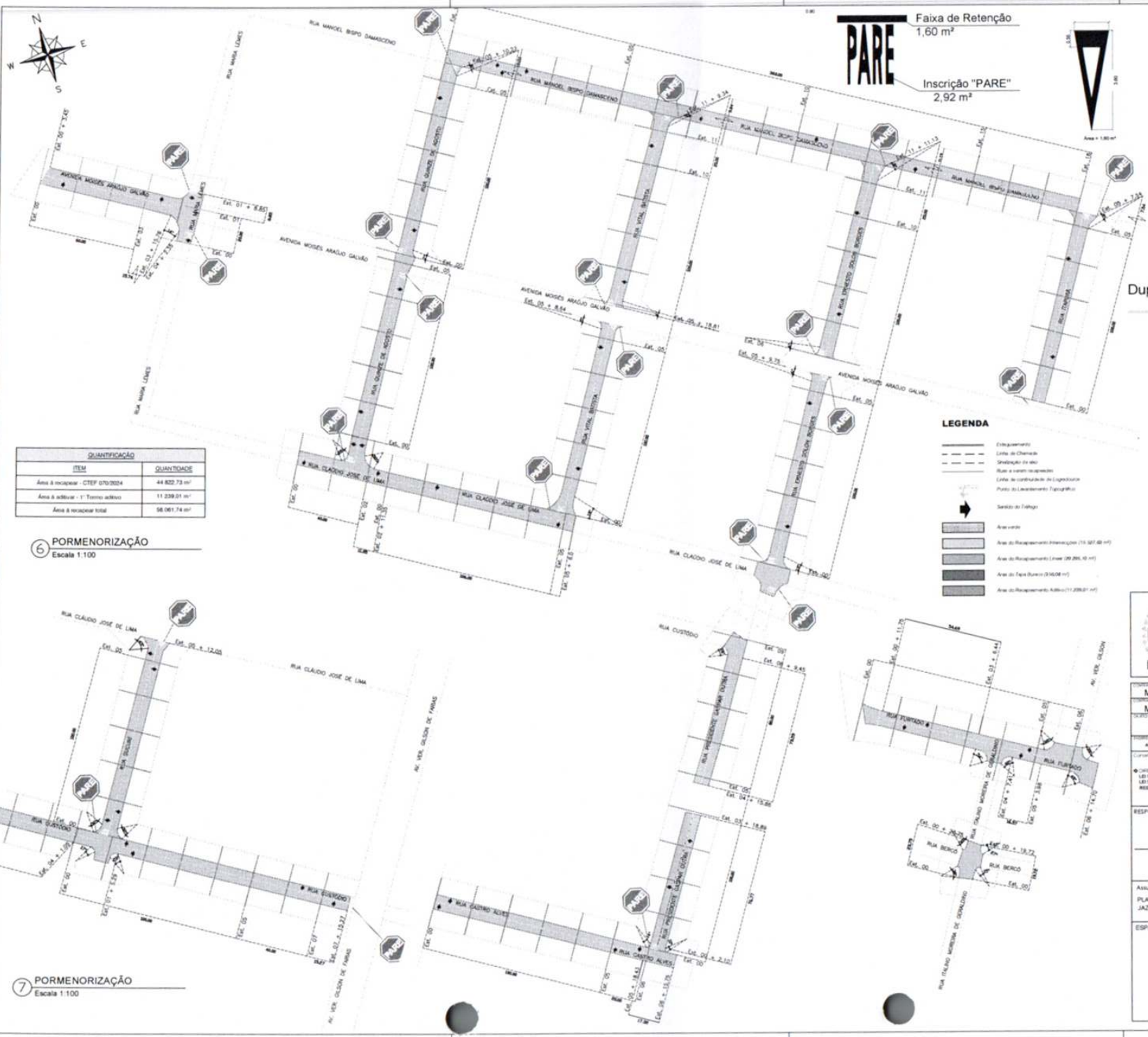

Faixa de Retenção
1,60 m²

Inscrição "PARE"
2,92 m²

Faixa de Aproximação

L: 0,12

C = 10,00 m

Duplo sentido de Circulação (Faixa Tracejada)

L = 0,12 m

B = 4,00 m

Relação entre A e B = 1:1

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822.73 m²
Área à asfaltar - 1° Termo aditivo	11.239.01 m²
Área à recapear total	56.061.74 m²

6 PORMENORIZAÇÃO
Escala 1:100

7 PORMENORIZAÇÃO
Escala 1:100

LEGENDA

- Estaqueamento
- Linha de Chamada
- Sinalização da via
- Ruas a serem recapeadas
- Linha de continuidade de Logradouro
- Ponto de Levantamento Topográfico
- Sentido do Tráfego
- Area verde
- Area do Recapeamento Intersecções (15.327,60 m²)
- Area do Recapeamento Linear (39.895,10 m²)
- Area do Tapa Buraco (818,08 m²)
- Area do Recapeamento Asfalto (11.239,01 m²)

AS COORDENADAS DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS, LATITUDE 18° 40' 30.87" S E LONGITUDE 53° 38' 30.13" W, OU DE COORDENADAS UTM N = 7.353.054,84 M, E = 221.347,12 M E ALT. ORTOMÉTRICA (m) = 395,00 M, ZONA 22K, REFERENCIADA AO DATUM SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL 51° W GR, FUSO 22.

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

NOVOS CAMINHOS
FIGUEIRÃO

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	DESENHO: AA-01	
CONTRATADA: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	REF. Nº: 070/2024	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS		SIGILO: Público	
ENDEREÇO: Avenida Anterior Aguiar Fortkura e outras diversas, no município de Figueirão - MS		FOLHA: 07/08	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: R_004	
◆ DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5194, ARTIGO 17° E 18°, DE 24/12/1966; LEI 5860, ARTIGO 8° ALINEA X, DE 14/12/1973; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 280, DE 21/04/1978		DATA BASE: Dez 2023	
		ESCALA: Indicadas	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eduardo Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MG
Engenheiro Civil

PROPRIETÁRIO

Município de Figueirão - MS
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Assunto:

PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-8d4922362266

000910

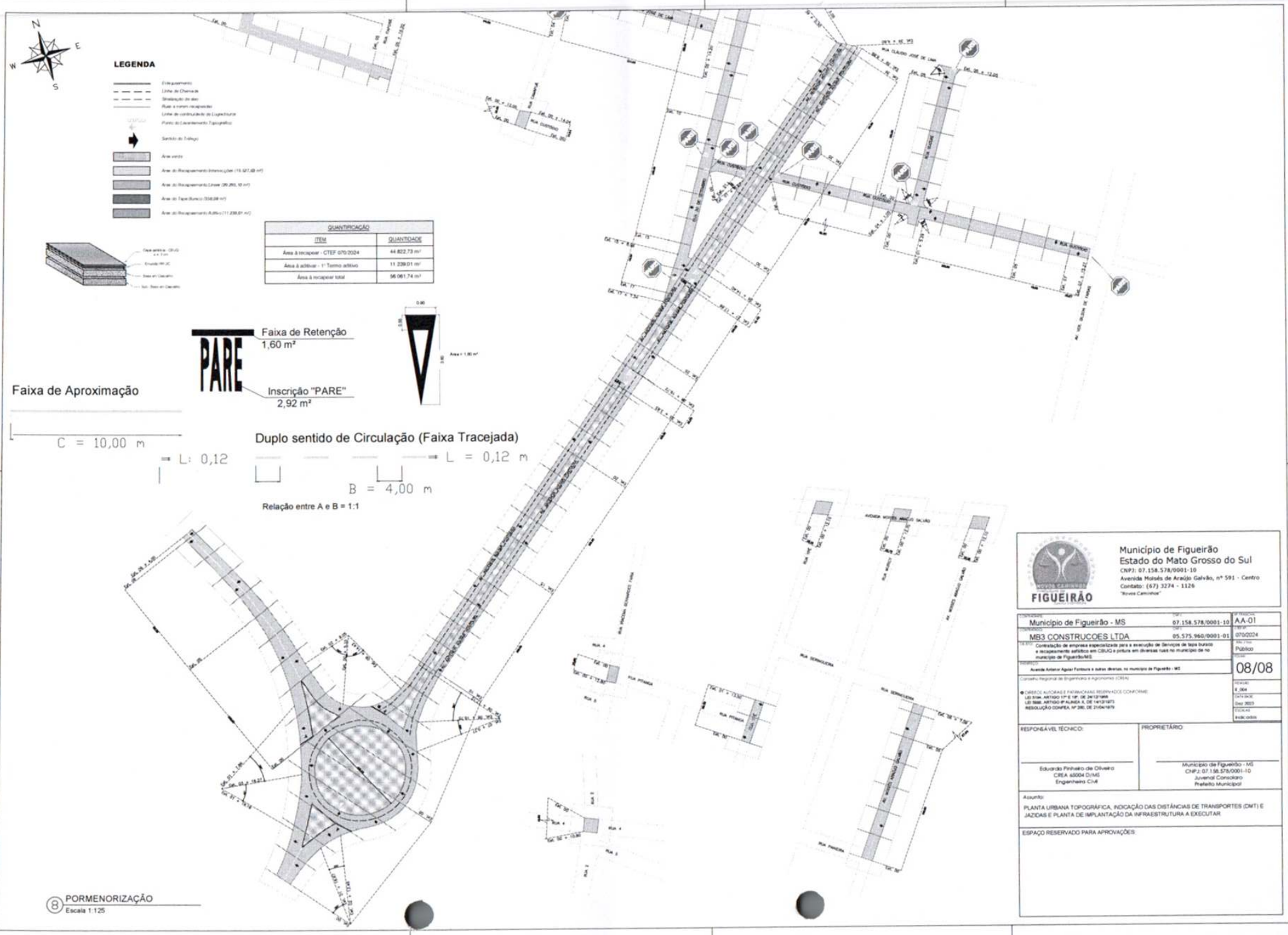

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822,73 m²
Área à asfaltar - 1° Termo aditivo	11.239,01 m²
Área à recapear total	56.061,74 m²

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

FIGUEIRÃO

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	DESENHO: AA-01
CONTRATADO: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	CONTRATO: 070/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS		TIPO DE OBRA: Público
ENDEREÇO: Avenida Antonio Aguiar Furtoura e outras diversas, no município de Figueirão - MS		FOLHA: 08/08
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: 0_004
● DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5194, ARTIGO 17° E 18°, DE 24/12/1966; LEI 5988, ARTIGO 8° ALÍNEA X, DE 14/12/1973; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 280, DE 21/04/1979		Data base: Dez 2023
		ESCALAS: Indicadas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eduardo Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Engenheiro Civil

PROPRIETÁRIO
Município de Figueirão - MS
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Assunto:
PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248 5fde-e7c5-4e02-b844-8d4922362266

000911

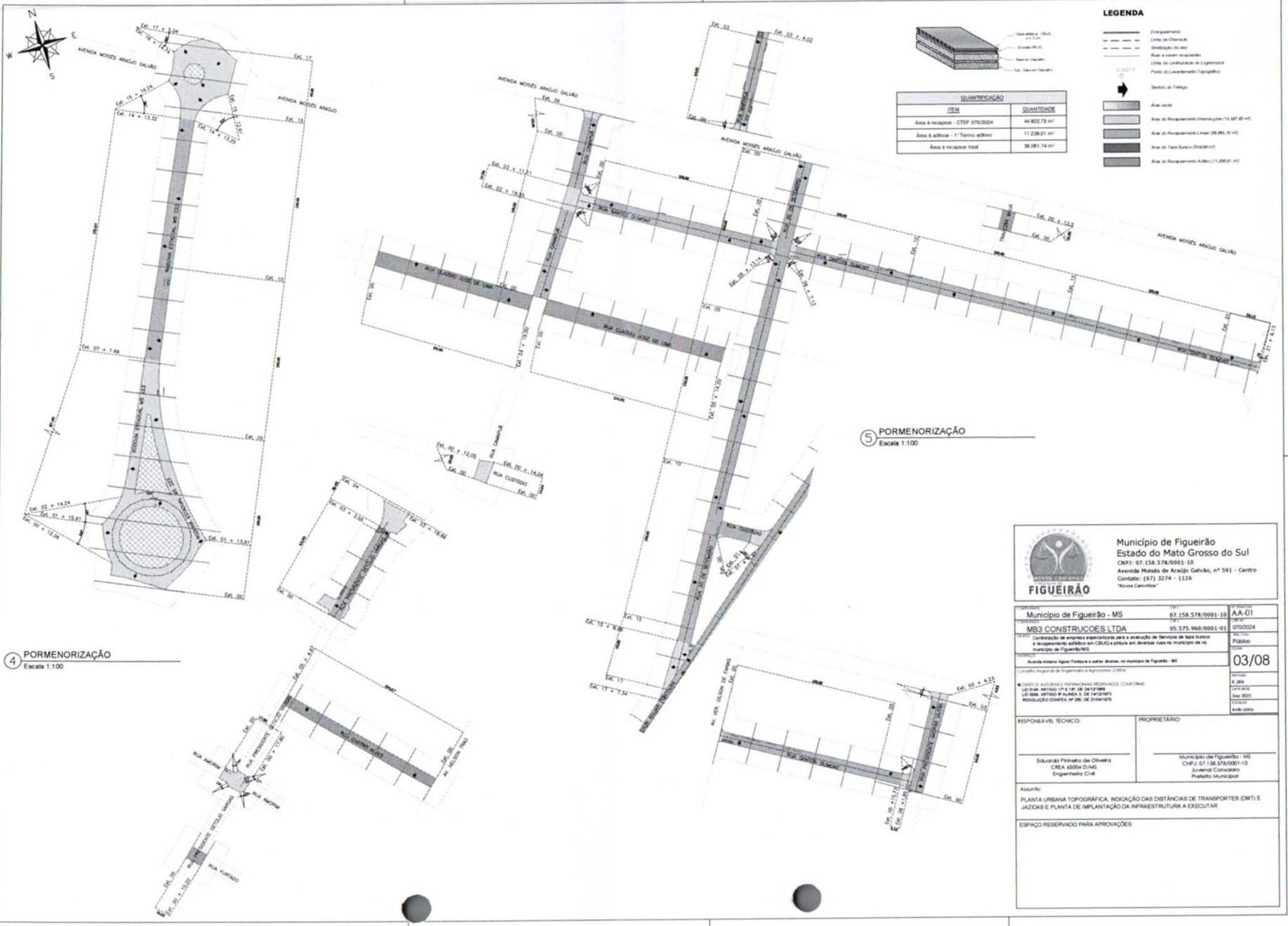

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822,73 m²
Área à aditivar - 1° Termo aditivo	11.239,01 m²
Área à recapear total	56.061,74 m²

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

FIGUEIRÃO

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	DT PRODUÇÃO: AA-01
CONTRATADO: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	CONTRATO: 070/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buracos e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS		Escala: Público
ENDEREÇO: Avenida Antonio Aguiar Fontoura e outros diversos, no Município de Figueirão - MS		FOLHA: 03/08
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: R_004
◆ DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5194, ARTIGO 17 E 18°, DE 24/12/1966; LEI 5988, ARTIGO 9° ALÍNEA X, DE 14/12/1973; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 288, DE 25/04/1979		DATA BASE: Dez 2023
		ESCALAS: Indicadas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO
Eduarda Pinheiro de Oliveira CREA 65004 D/MS Engenheira Civil	Município de Figueirão - MS CNPJ: 07.158.578/0001-10 Juvenal Consolaro Prefeito Municipal

Assunto:

PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES

DocSpaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 66

000912

FRENTE DE OBRA 1		
1	RODOVIA ESTADAL MS 223 E ROTATÓRIAS – LADO DA PRAÇA CENTRAL	5285,61
2	EIXO RUA AMORIM COM RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	165,80
3	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	780,84
	TOTAL (m²)	6232,45
FRENTE DE OBRA 2		
1	RUA SANTOS DUMONT	3663,18
2	RUA 30 DE SETEMBRO	2805,17
3	EIXO RUA CAMAPUÃ COM RUA QUESTÓRIO	111,31
4	RUA PRESIDENTE DUTRA	556,86
5	RUA CAMAPUÃ	1038,10
6	RUA BARINGA	452,86
	TOTAL (m²)	8628,50

FRENTE DE OBRA 3		
1	RUA VITAL BATISTA	1773,76
2	RUA ERNESTO SOLON BORGES	2038,5
3	RUA ITAPORÃ	856,62
4	RUA QUINZE DE AGOSTO	882,48
5	RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA E EIXO COM RUA QUINZE DE AGOSTO	562,22
6	EIXO AVENIDA MOISÉS ARAÚJO DE GALVÃO COM RUA MARIA LUIZA	1068,38
	TOTAL (m²)	7183,36
FRENTE DE OBRA 4		
1	AV. ANTENOR AGUIAR FONTOURA E ROTATÓRIA	15865,58
	TOTAL (m²)	15865,58

FRENTE DE OBRA 5		
1	EIXO RUA BORGES COM RUA ITALINO MOREIRA GERALDINO	205,25
2	RUA FURTADO	1308,74
3	RUA CASTRO ALVES	1082,25
4	RUA PRESIDENTE DUTRA	1407,02
5	RUA QUESTÓRIO	1620,38
6	RUA SUCURI	994,38
	TOTAL (m²)	6614,02
FRENTE DE OBRA 6		
1	RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 1)	2772
2	RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 2)	170,04
3	TRAVESSA MAUÁ	98,75
4	RUA QUINZE DE AGOSTO (TRECHO 02)	934,5
5	RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 02)	837,4
6	RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 03)	635,3
7	RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 04)	1073,48
8	CRUZAMENTO RUA ERNESTO S. BORGES E QUESTÓRIO	136,85
9	RUA QUESTÓRIO (TRECHO 03)	790
10	CRUZAMENTO DA RUA QUESTÓRIO E ITAPORÃ	173,48
11	RUA QUESTÓRIO (TRECHO 04)	834,505
12	RUA IPÊ (TRECHO 1)	123,21
13	RUA IPÊ (TRECHO 2)	234,5
14	RUA MURICY	128,27
15	AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 02)	123,21
16	AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 03)	1105,683
17	RUA IRACEMA BERNARDES FARIA	93,14
18	RUA 3, CRUZAMENTO COM A RUA 4	108
19	RUA CASTRO ALVES (TRECHO 02)	880,355
20	RUA FURTADO (TRECHO 03)	77,52
	TOTAL (m²)	11336,013

FRENTE DE OBRA I (6.252,45 m²)
FRENTE DE OBRA II (8.628,50 m²)
FRENTE DE OBRA III (7.183,36 m²)
FRENTE DE OBRA IV (15.865,58 m²)
FRENTE DE OBRA V (6.614,02 m²)
FRENTE DE OBRA VI (11.336,01 m²)

③ DEFINIÇÃO DAS FRENTES DE OBRA
Escala 1:7500

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822,73 m²
Área à aditivar - 1° Termo aditivo	11.239,01 m²
Área à recapear total	56.061,74 m²

② PLANTA GEOMÉTRICA PORMENORIZADA
Escala 1:2500

LEGENDA

- Estaqueamento
- Linha de Chamada
- Simbologia de eixo
- Ruas a serem recapeadas
- Linha de continuidade de Logradouro
- Ponto do Levantamento Topográfico
- Sentido do Tráfego
- Área verde
- Área do Recapeamento Intervenções (15.527,60 m²)
- Área do Recapeamento Linear (26.260,10 m²)
- Área do Tapa Buraco (3.935,08 m²)
- Área do Recapeamento Aditivo (11.239,01 m²)

Capa asfáltica - CBUQ e = 5 cm
Emulsão RR-2C
Base em Cascalho
Sub - Base em Cascalho

AS COORDENADAS DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS, LATITUDE 19° 40' 30.67" S E LONGITUDE 53° 39' 36.13" W, OU DE COORDENADAS UTM N = 7.933.054,64 M, E = 221.347,12 M E ALT. ORTOMÉTRICA (m) = 395,00 M, ZONA 22K, REFERENCIADA AO DATUM SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL 51° W GR, FUSO 22.

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	Nº PRANCHA: AA-01
CONTRATADO: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	CONTRATO: 070/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS		PRL / UM: Público
ENDEREÇO: Avenida Antenor Aguiar Fontoura e outras diversas, no município de Figueirão - MS		FOLHA: 02/08
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: R_004
DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 5194, ARTIGO 17° E 18°, DE 24/12/1966; LEI 5988, ARTIGO 6° ALÍNEA X, DE 14/12/1973; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 260, DE 27/04/1979		DATA BASE: Dez 2023
		ESCALA: Indicados

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eduardo Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Engenheiro Civil

PROPRIETÁRIO:
Município de Figueirão - MS
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Assunto:
PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622e6

000913

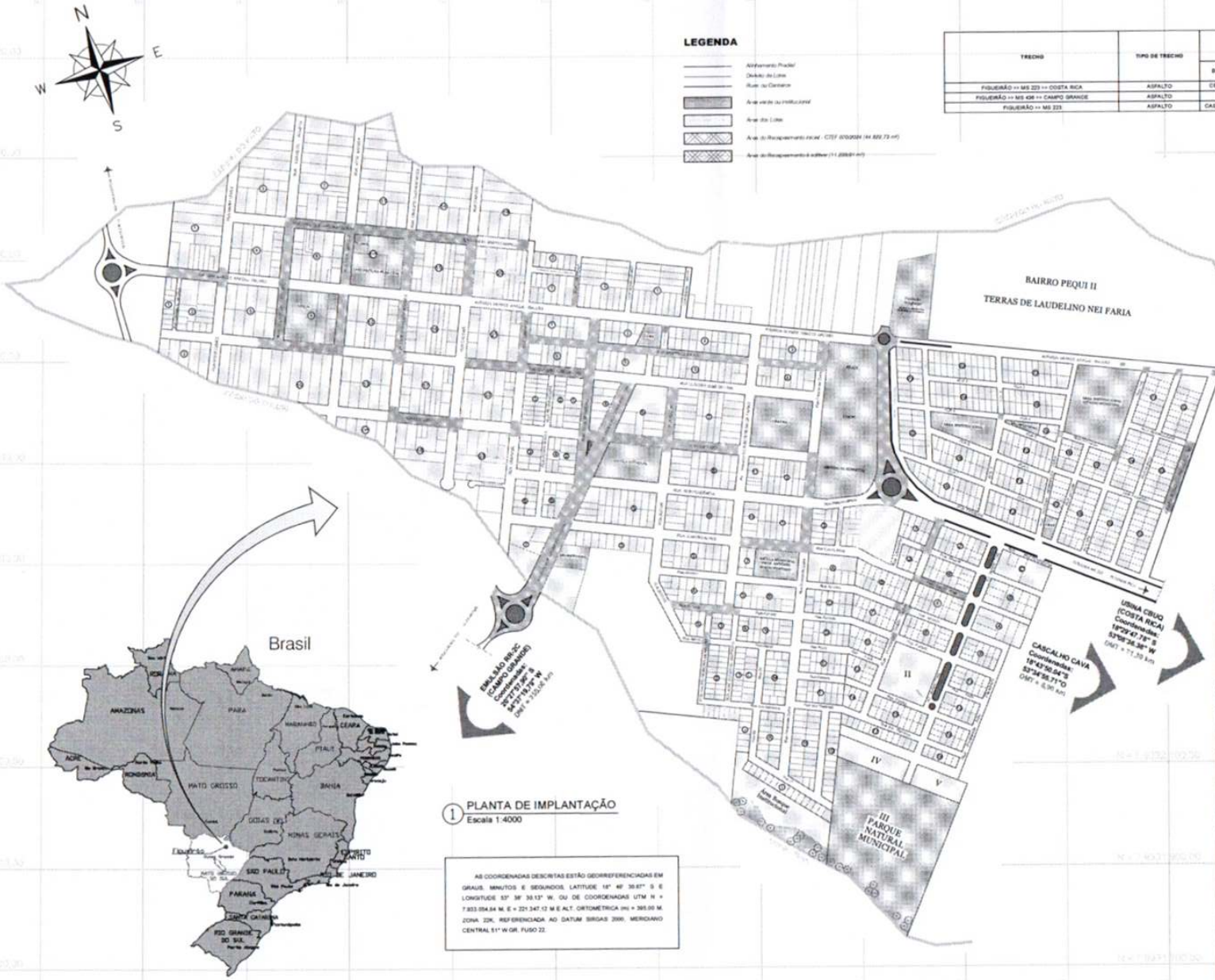

LEGENDA

- Alinhamento Predial
- Delimitação de Lotes
- Rotas do Caminhão
- Área verde do mobiliário
- Área dos Lotes
- Área do Recapeamento inicial - CTEF 070/2024 (44.822,73 m²)
- Área do Recapeamento Aditivo (11.238,01 m²)

TRECHO	TIPO DE TRECHO	JAZIDA			DMT ATÉ A JAZIDA (KM)
		DESCRIÇÃO	COORDENADAS DA JAZIDA		
			LATITUDE	LONGITUDE	
FIGUEIRÃO >> MS 223 >> COSTA RICA	ASFALTO	CBUQ (USINA)	18° 20' 47.78" S	53° 08' 38.38" O	71,300
FIGUEIRÃO >> MS 436 >> CAMPO GRANDE	ASFALTO	RR - 2C	20° 27' 57.80" S	54° 37' 16.79" O	356,000
FIGUEIRÃO >> MS 223	ASFALTO	CASCALHO CAVA	18° 43' 50.04" S	53° 34' 55.71" O	6,900

QUANTIFICAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
Área à recapear - CTEF 070/2024	44.822,73 m²
Área à aditivar - 1° Termo aditivo	11.238,01 m²
Área à recapear total	56.061,74 m²

1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Escala 1:4000

AS COORDENADAS DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS, LATITUDE 18° 46' 30.67" S E LONGITUDE 53° 38' 30.13" W, OU DE COORDENADAS UTM N = 7.933.054,84 M, E = 221.347,12 M E ALT. ORTOMÉTRICA (m) = 395,00 M. ZONA 22K, REFERENCIADA AO DATUM SIRGAS 2000, MERIDIANO CENTRAL 51° W GR. FUSO 22.

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591 - Centro
Contato: (67) 3274 - 1126
"Novos Caminhos"

FIGUEIRÃO

CONTRATANTE: Município de Figueirão - MS	CNPJ: 07.158.578/0001-10	PRANCHA: AA-01	
CONTRATADA: MB3 CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 05.575.960/0001-01	DATA: 07/2024	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS		RIN. FISC: Público	
ENDEREÇO: Avenida Antenor Aguiar Fontoura e outras diversas, no município de Figueirão - MS		FOLHA: 01/08	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)		REVISÃO: R_004	
© DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS RESERVADOS CONFORME: LEI 9.610/98, ARTIGO 17º E 18º, DE 24/12/1998; LEI 5988, ARTIGO 8º ALÍNEA X, DE 14/12/1973; RESOLUÇÃO CONFEA, Nº 290, DE 21/06/1979		DATA REVISÃO: Dez 2023	
		ESCALAS: Indicadas	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eduardo Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Engenheiro Civil

PROPRIETÁRIO:
Município de Figueirão - MS
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Assunto:
PLANTA URBANA TOPOGRÁFICA, INDICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES (DMT) E JAZIDAS E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A EXECUTAR.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÕES

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fdfde-e7c5-4e02-b844-84b922362266

000914

FIGUEIRÃO

Obra:
Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

Bancos:
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
Horista: 85,28%
Mensalista: 47,23%

CNPJ CONTRATANTE:	N° CTEF:	PROPONENTE:	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	DATA:	TIPO DE OBRA:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.	17/09/2024	INFRAESTRUTURA URBANA

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL PELO TOMADOR	BDI 1	BDI 2	DESCONTO:
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	Prefeito Municipal Juvenal Consolaro	21,45%	12,49%	0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

BANCO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	Unidade	CONTRATO INICIAL 070/2024				PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO			
					Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Total (R$)	Quantidade Reprogramada	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Percentual (%)
	1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
SINAPI	1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	R$ 307,41	BDI 1	R$ 2.986,72	8,00	R$ 307,41	R$ 2.986,72	0,08%
Próprio	1.2	COMP 62	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	258,00	R$ 282,68	BDI 1	R$ 88.573,98	258,00	R$ 282,68	R$ 88.573,98	2,26%
Próprio	1.3	COMP 63	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	KM	258,00	R$ 83,82	BDI 1	R$ 26.261,82	258,00	R$ 83,82	R$ 26.261,82	0,67%
	2		**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**									
	2.1		**TAPA-BURACOS**									
Próprio	**2.1.1**	**COMP 94**	**RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO**	**M**	395,60	R$ 2,55	BDI 1	R$ 1.222,40	**563,80**	**R$ 2,55**	**R$ 1.742,14**	**0,04%**
SINAPI	**2.1.2**	**101114**	**ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020**	**m³**	5,84	R$ 4,14	BDI 1	R$ 29,31	**28,57**	**R$ 4,14**	**R$ 143,42**	**0,00%**
SINAPI	**2.1.3**	**100974**	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**m³**	7,59	R$ 8,52	BDI 1	R$ 78,48	**37,14**	**R$ 8,52**	**R$ 384,02**	**0,01%**
SINAPI	**2.1.4**	**95875**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	67,56	R$ 2,47	BDI 1	R$ 202,00	**330,54**	**R$ 2,47**	**R$ 988,31**	**0,03%**
SINAPI	**2.1.5**	**94319**	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**	**m³**	7,59	R$ 75,17	BDI 1	R$ 692,89	**37,14**	**R$ 75,17**	**R$ 3.390,51**	**0,09%**
Próprio	**2.1.6**	**COMP 46**	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA**	**m²**	166,68	R$ 7,01	BDI 1	R$ 1.418,44	**356,08**	**R$ 7,01**	**R$ 3.030,24**	**0,08%**
SINAPI	**2.1.7**	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**	**TXKM**	51,60	R$ 0,56	BDI 1	R$ 35,08	**110,24**	**R$ 0,56**	**R$ 74,96**	**0,00%**
SINAPI	**2.1.8**	**95995**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**	**m³**	6,17	R$ 1.648,41	BDI 1	R$ 12.352,27	**11,86**	**R$ 1.648,41**	**R$ 23.743,60**	**0,61%**
SINAPI	**2.1.9**	**95303**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA**	**M3XKM**	439,92	R$ 1,58	BDI 1	R$ 840,24	**845,61**	**R$ 1,58**	**R$ 1.615,11**	**0,04%**
	2.2		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**									
Próprio	**2.2.1**	**COMP 47**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019**	**m²**	44822,73	R$ 2,72	BDI 1	R$ 147.915,00	**56061,74**	**R$ 2,72**	**R$ 185.003,74**	**4,72%**
SINAPI	**2.2.2**	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**	**TXKM**	5162,58	R$ 0,56	BDI 1	R$ 3.510,55	**6508,76**	**R$ 0,56**	**R$ 4.425,95**	**0,11%**
SINAPI	**2.2.3**	**00001518**	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA**	**T**	3434,85	R$ 599,00	BDI 2	R$ 2.314.436,27	**4296,04**	**R$ 599,00**	**R$ 2.894.714,71**	**73,79%**
Próprio	**2.2.4**	**COMP 143**	**Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)**	**T**	3434,85	R$ 46,19	BDI 1	R$ 192.660,73	**4296,04**	**R$ 46,19**	**R$ 240.964,88**	**6,14%**
SINAPI	**2.2.5**	**95303**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA**	**M3XKM**	95860,71	R$ 1,58	BDI 1	R$ 183.093,95	**119895,22**	**R$ 1,58**	**R$ 228.999,87**	**5,84%**
	3		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**									
SINAPI	**3.1**	**102512**	**PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021**	**M**	6716,06	R$ 5,38	BDI 1	R$ 43.855,87	**4497,78**	**R$ 5,38**	**R$ 29.370,50**	**0,75%**
SINAPI	**3.2**	**102513**	**PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021**	**m²**	205,84	R$ 45,80	BDI 1	R$ 11.448,82	**269,12**	**R$ 45,80**	**R$ 14.968,45**	**0,38%**
	4		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**									
SINAPI	4.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 4.845,03	BDI 1	R$ 23.537,12	4,00	R$ 4.845,03	R$ 23.537,12	0,60%
SINAPI	4.2	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	R$ 20.122,75	BDI 1	R$ 97.756,28	4,00	R$ 20.122,75	R$ 97.756,28	2,49%
Próprio	**4.3**	**COMP 162**	**CONTROLE TECNOLÓGICO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**	**und**	0,00	R$ 41.538,94	BDI 1	R$ -	**1,00**	**R$ 41.538,94**	**R$ 50.449,04**	**1,29%**
							TOTAIS DA REPROGRAMAÇÃO >>	**R$ 3.152.908,22**			**R$ 3.923.125,37**	**98,71%**

VALOR DO 1° TERMO ADITIVO	**R$ 770.217,15**
PERCENTUAL DO ADITIVO:	**24,4287843558%**

Eduarda Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Responsável Técnico

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Docsgaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 66

000915

JAZIDAS - DMT médio

Coordenadas e Distâncias médias de Transportes dos trechos até as Jazidas

CNPJ CONTRATANTE:	N° CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

TRECHO	TIPO DE TRECHO	JAZIDA			DMT ATÉ A JAZIDA (KM)
		DESCRIÇÃO	COORDENADAS DA JAZIDA		
			LATITUDE	LONGITUDE	
FIGUEIRÃO >> MS 223 >> COSTA RICA	ASFALTO	CBUQ (USINA)	18° 29' 47,78" S	53° 08' 36,38" O	71,300
FIGUEIRÃO >> MS 436 >> CAMPO GRANDE	ASFALTO	RR - 2C	20° 27' 57,90" S	54° 37' 19,79" O	258,000
FIGUEIRÃO >> MS 223	ASFALTO	CASCALHO CAVA	18° 43' 50.04" S	53° 34' 55.71" O	8,900

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fffde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000916

Obra
Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	= FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM AS DIMENSÕES DE 3,20 X 2,50 METROS = 8,00 M2
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	258,00	= MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 258,00 KM (CAMPO GRANDE-MS)
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	KM	258,00	= MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 258,00 KM (CAMPO GRANDE-MS)
2	**RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA**			
2.1	**TAPA-BURACOS**			
2.1.1	RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO	M	563,80	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PERÍMETRO DE RECORTE DE 395,60 METROS + 168,20 METROS = 563,80 METROS
2.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	28,57	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, EXTRAÇÃO DE 5,84 M3 + 22,73 M3 = 28,57 M 3 DE MATERIAL GRANULAR TIPO CASCALHO CAVA, JAZIDA DE FIGUEIRÃO/MS COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 8,90 KM (CASCALHO CAVA)
2.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,14	= QUANTIDADE DE MATERIAL A SE EXTRAIR, MULTIPLICADO PELO FATOR DE EMPOLAMENTO DE 30,00% -28,57 M3 X 1,3 = 37,14 M3
2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	330,54	= QUANTIDADE DE MATERIAL A SER TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE 8,90 KM (JAZIDA DE CASCALHO) - 37,14 M3 x 8,90 KM = 330,54 M3 x KM
2.1.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	7,59	= ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO (37,14 M3), CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO.
2.1.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA	m²	356,08	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, ÁREA DOS BURACOS APÓS RECORTE DE 166,68 M2 + 189,40 M2 = 356,08 M2
2.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	110,24	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL TIPO EMULSÃO CM-30 MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DE CAMPO GRANDE/MS DE 258,00 KM - (356,08 M2 X 1,2 / 1000) X 258,00 = 110,24 T X KM
2.1.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,17	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE CBUQ DE 6,17 M3 + 5,68 M3 = 11,86 M3
2.1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	845,61	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE CBUQ MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DA JAZIDA (DMT) DE COSTA RICA/MS DE 71,30 KM - 11,86 X 71,30 KM = 845,61 M3 X KM
2.2	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**			
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	54956,06	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, ÁREA A RECAPEAR DE 44.822,73 M2 + 11.239,01 M2 = 56.061,74 M2
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6508,76	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL EM ÁREA (56.061,74 M2) X COEFICIENTE DE APLICAÇÃO 0,45 L/M2 / 1000 L/T X DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 258,00 KM DE CAMPO GRANDE/MS - 56.061,74 X 0,45 / 1000 X 258 = 6.508,76 T X KM

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

2.2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	4296,04	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ (1.681,56 M3) X PESO ESPECÍFICO DO CBUQ 2,5548 = 4.296,04 T
2.2.4	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995 (t)	T	4296,04	= QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ A SER APLICADO = 4.296,04
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	119895,22	= QUANTIDADE DE MATERIAL CBUQ A SER TRANSPORTADO MULTIPLICADO PELA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DA USINA DE CBUQ MAIS PRÓXIMA (71,30 KM) - 1.681,56 X 71,30 = 119.895,22 M3 X KM
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			
3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4497,78	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE METROS DE FAIXA EIXO (3.193,00 M) E FAIXA LINEAR (1.304,78 M) = 4.497,78 M
3.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	269,12	= CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTIDADE DE SIMBOLOS "PARE" (163,52 M2) COM FAIXAS DE RETENÇÃO (97,60 M2) COM "DE PREFERENCIA (8,00 M2) = 269,12 M2
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
4.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE EXECUÇÃO DA OBRA
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE EXECUÇÃO DA OBRA
4.3	CONTROLE TECNOLÓGICO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	und	1,00	= CONTROLE TECNOLÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO DO CBUQ EXECUTADO

Eduarda Pinheiro de Oliveira
CREA 65004 D/MS
Responsável Técnico

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Docspaper - https://pmfiguerrao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000918

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CALCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0001	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	4,60	1,40	6,4400	12,0000	S	0,12	0,7728	6,4400	0,0077	0,03	0,1932
Bur0002	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	3,20	1,60	5,1200	9,6000	S	0,12	0,6144	5,1200	0,0061	0,03	0,1536
Bur0003	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	3,20	0,80	2,5600	8,0000	N		0,0000	2,5600	0,0031	0,05	0,1280
Bur0004	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	1,40	0,60	0,8400	4,0000	S	0,12	0,1008	0,8400	0,0010	0,03	0,0252
Bur0005	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	2,00	1,00	2,0000	6,0000	S	0,12	0,2400	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0006	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	1,20	0,60	0,7200	3,6000	S	0,12	0,0864	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0007	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	1,00	0,80	0,8000	3,6000	S	0,12	0,0960	0,8000	0,0010	0,03	0,0240
Bur0008	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	2,00	0,60	1,2000	5,2000	S	0,12	0,1440	1,2000	0,0014	0,03	0,0360
Bur0009	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Esquerdo)	2,40	1,00	2,4000	6,8000	S	0,12	0,2880	2,4000	0,0029	0,03	0,0720
Bur0010	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	3,80	0,80	3,0400	9,2000	S	0,12	0,3648	3,0400	0,0036	0,03	0,0912
Bur0011	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,05	0,0300
Bur0012	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	1,00	1,00	1,0000	4,0000	N		0,0000	1,0000	0,0012	0,05	0,0500
Bur0013	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,00	1,60	8,0000	13,2000	N		0,0000	8,0000	0,0096	0,05	0,4000
Bur0014	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	4,80	1,60	7,6800	12,8000	N		0,0000	7,6800	0,0092	0,05	0,3840
Bur0015	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,05	0,0320
Bur0016	Avenida Anternor Aguiar Fontoura (Lado Direito)	5,60	1,80	10,0800	14,8000	N		0,0000	10,0800	0,0121	0,05	0,5040
Bur0017	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0018	Rua 30 de Setembro	1,20	0,80	0,9600	4,0000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,05	0,0480
Bur0019	Rua 30 de Setembro	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,03	0,0480
Bur0100	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,60	0,80	0,4800	2,8000	N		0,0000	0,4800	0,0006	0,05	0,0240
Bur0101	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,05	0,0080
Bur0102	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	N		0,0000	3,2000	0,0038	0,05	0,1600
Bur0103	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,00	1,00	3,0000	8,0000	S	0,12	0,3600	3,0000	0,0036	0,03	0,0900
Bur0104	Rodovia MS 223 - Rotatória	3,20	1,00	3,2000	8,4000	S	0,12	0,3840	3,2000	0,0038	0,03	0,0960
Bur0105	Rodovia MS 223 - Rotatória	0,20	0,20	0,0400	0,8000	N		0,0000	0,0400	0,0000	0,05	0,0020
Bur0200	Rua Presidente Getúlio Vargas	3,80	2,40	9,1200	12,4000	S	0,12	1,0944	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0201	Rua Amorim	2,00	1,00	2,0000	6,0000	N		0,0000	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0202	Rua Presidente Getúlio Vargas	9,00	1,20	10,8000	20,4000	S	0,12	1,2960	10,8000	0,0130	0,03	0,3240
Bur0203	Rua Presidente Getúlio Vargas	4,80	1,00	4,8000	11,6000	N		0,0000	4,8000	0,0058	0,03	0,1440
Bur0204	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,40	3,80	9,1200	12,4000	N		0,0000	9,1200	0,0109	0,03	0,2736
Bur0205	Rua Presidente Getúlio Vargas	2,60	1,60	4,1600	8,4000	N		0,0000	4,1600	0,0050	0,03	0,1248
Bur0300	Rua Santos Dumont	1,20	0,60	0,7200	3,6000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,05	0,0360
Bur0301	Rua Santos Dumont	1,80	1,00	1,8000	5,6000	N		0,0000	1,8000	0,0022	0,03	0,0540
Bur0302	Rua Santos Dumont	1,80	1,20	2,1600	6,0000	N		0,0000	2,1600	0,0026	0,05	0,1080
Bur0303	Rua Santos Dumont	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,05	0,0420
Bur0304	Rua Santos Dumont	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0305	Rua Santos Dumont	2,00	0,80	1,6000	5,6000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000919

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CALCULO DE TAPA BURACOS

Levantamento de quantitativos para Tapa Buracos

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

CÓDIGO - NÚMERO	LOGRADOURO	DIMENSÕES				RECONFECÇÃO DE BASE	BASE GRANULAR		IMPRIMA CM-30		APLICAÇÃO DE MATERIAL	
		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		ESPESSURA (cm)	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)	QNT (T)	ESPESSURA (cm)	CBUQ (m³)
Bur0306	Rua Santos Dumont	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0307	Rua Santos Dumont	0,40	0,20	0,0800	1,2000	N		0,0000	0,0800	0,0001	0,03	0,0024
Bur0308	Rua Santos Dumont	1,40	0,80	1,1200	4,4000	N		0,0000	1,1200	0,0013	0,03	0,0336
Bur0400	Rua Santos Dumont	1,60	1,80	2,8800	6,8000	N		0,0000	2,8800	0,0035	0,03	0,0864
Bur0401	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,03	0,0432
Bur0402	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0403	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0404	Rua Santos Dumont	0,60	0,60	0,3600	2,4000	N		0,0000	0,3600	0,0004	0,03	0,0108
Bur0405	Rua Santos Dumont	1,80	0,80	1,4400	5,2000	N		0,0000	1,4400	0,0017	0,05	0,0720
Bur0406	Rua Santos Dumont	1,00	0,40	0,4000	2,8000	N		0,0000	0,4000	0,0005	0,03	0,0120
Bur0407	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0408	Rua Santos Dumont	7,40	1,40	10,3600	17,6000	N		0,0000	10,3600	0,0124	0,03	0,3108
Bur0409	Rua Santos Dumont	1,60	0,60	0,9600	4,4000	N		0,0000	0,9600	0,0012	0,03	0,0288
Bur0410	Rua Santos Dumont	1,00	0,60	0,6000	3,2000	N		0,0000	0,6000	0,0007	0,03	0,0180
Bur0411	Rua Santos Dumont	0,40	0,40	0,1600	1,6000	N		0,0000	0,1600	0,0002	0,03	0,0048
Bur0500	Rua Maringá	4,00	3,00	12,0000	14,0000	N		0,0000	12,0000	0,0144	0,03	0,3600
Bur0501	Rua Maringá	1,80	0,40	0,7200	4,4000	N		0,0000	0,7200	0,0009	0,03	0,0216
Bur0502	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0503	Rua Maringá	0,60	0,40	0,2400	2,0000	N		0,0000	0,2400	0,0003	0,03	0,0072
Bur0504	Rua Maringá	0,80	0,80	0,6400	3,2000	N		0,0000	0,6400	0,0008	0,03	0,0192
Bur0505	Rua Maringá	2,60	0,60	1,5600	6,4000	N		0,0000	1,5600	0,0019	0,05	0,0780
Bur0506	Rua Maringá	1,60	1,00	1,6000	5,2000	N		0,0000	1,6000	0,0019	0,05	0,0800
Bur0507	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0508	Rua Maringá	3,40	1,60	5,4400	10,0000	N		0,0000	5,4400	0,0065	0,05	0,2720
Bur0600	Rua Quinze de Agosto	1,40	0,60	0,8400	4,0000	N		0,0000	0,8400	0,0010	0,03	0,0252
Bur0601	Rua Quinze de Agosto	0,80	0,40	0,3200	2,4000	N		0,0000	0,3200	0,0004	0,03	0,0096
Bur0602	Rua Quinze de Agosto	2,80	0,60	1,6800	6,8000	N		0,0000	1,6800	0,0020	0,03	0,0504
		TOTAIS CTEF ORIGINAL >>		166,6800	395,6000			5,8416	166,6800	0,2000		6,1756
Bur0701	Rua Manoel Bispo Damasceno	5,50	7,70	42,3500	26,4000	S	0,12	5,0820	42,3500	0,0508	0,03	1,2705
Bur0702	Rua Manoel Bispo Damasceno	2,00	1,00	2,0000	6,0000	S	0,12	0,2400	2,0000	0,0024	0,03	0,0600
Bur0801	Rua Custódio	2,00	2,00	4,0000	8,0000	S	0,12	0,4800	4,0000	0,0048	0,03	0,1200
Bur0901	Rua Cláudio José de Lima	13,90	1,00	13,9000	29,8000	S	0,12	1,6680	13,9000	0,0167	0,03	0,4170
Bur1001	Avenida Moisés Araújo Galvão	0,60	0,60	0,3600	2,4000	S	0,12	0,0432	0,3600	0,0004	0,03	0,0108
Bur1101	Rua Ypê	3,50	10,00	35,0000	27,0000	S	0,12	4,2000	35,0000	0,0420	0,03	1,0500
Bur1102	Rua Ypê	4,30	7,80	33,5400	24,2000	S	0,12	4,0248	33,5400	0,0402	0,03	1,0062
Bur1201	Rua Iracema Bernardes Faria	6,80	4,00	27,2000	21,6000	S	0,12	3,2640	27,2000	0,0326	0,03	0,8160
Bur1301	Rua 04	6,90	4,50	31,0500	22,8000	S	0,12	3,7260	31,0500	0,0373	0,03	0,9315
		TOTAIS ADITIVO >>		189,40	168,20			22,73	189,40	0,23		5,68
		TOTAIS GERAL >>		356,08	563,80			28,57	356,08	0,43		11,86

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000920

FIGUEIRÃO

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CALCULO DE SINALIZAÇAO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
AVENIDA MOISÉS ARÁUJO GALVÃO	0,00	0,00	3,00	15,76	75,76	0,00	0,00	0,00	38,00	
RUA MARIA LEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	
RUA QUINZE DE AGOSTO	0,00	0,00	5,00	10,23	110,23	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA QUINZE DE AGOSTO / RUA CLÁUDIO J LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA CLÁUDIO JOSE DE LIMA / EIXO RUA QUINZE D AGST	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	0,00	0,00	0,00	26,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	8,64	108,64	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	5,00	18,81	11,00	9,34	110,53	2,00	2,00	2,00	46,00	
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLÁUDIO J. DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 1)	0,00	0,00	5,00	9,75	109,75	2,00	2,00	2,00	45,00	
RUA ERNESTO SOLON BORGES (TRECHO 2)	6,00	0,00	11,00	11,13	111,13	2,00	2,00	2,00	46,00	
RUA ITAPORÃ	0,00	0,00	5,00	7,54	107,54	2,00	2,00	2,00	44,00	
RUA MARINGÁ	0,00	0,00	3,00	4,03	64,03	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	0,00	0,00	0,00	29,00	
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	3,00	11,11	6,00	0,00	48,89	1,00	1,00	1,00	20,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	0,00	0,00	21,00	6,13	426,13	2,00	2,00	2,00	204,00	
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	0,00	0,00	6,00	1,85	121,85	2,00	2,00	2,00	51,00	
RUA 30 DE SETEMBRO	0,00	0,00	17,00	7,34	347,34	6,00	6,00	6,00	144,00	
RUA SUCURÍ	0,00	0,00	5,00	12,05	112,05	2,00	2,00	2,00	47,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	0,00	0,00	7,00	15,27	155,27	1,00	1,00	1,00	73,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	0,00	0,00	1,00	16,97	36,97	1,00	1,00	1,00	14,00	
RUA CASTRO ALVES	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	0,00	0,00	0,00	68,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	0,00	0,00	3,00	18,89	78,89	1,00	1,00	1,00	35,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	4,00	15,86	9,00	0,00	84,14	0,00	0,00	0,00	43,00	
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	0,00	0,00	3,00	4,23	64,23	1,00	1,00	1,00	28,00	
RUA FURTADO	0,00	0,00	6,00	14,70	134,70	0,00	0,00	0,00	68,00	
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	3,00	18,69	78,69	0,00	0,00	0,00	40,00	
EIXO RUA BRUSCHI / RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	12,00	7,80	247,80	0,00	0,00	0,00	124,00	
AV. ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA ALCINÓPOLIS)	0,00	0,00	7,00	4,68	144,68	0,00	1,00	28,94	0,00	1,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (SAÍDA CAMAPUÃ)	0,00	0,00	1,00	9,25	29,25	0,00	1,00	5,85	0,00	1,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO DIREITO)	0,00	0,00	31,00	19,16	639,16	2,00	2,00	1,00	315,00	
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO ESQUERDO)	0,00	0,00	31,00	12,36	632,36	0,00	2,00	1,00	312,00	2,00
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (INTERSECÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 (ROTATÓRIA)	0,00	0,00	7,00	11,48	151,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
RODOVIA ESTADUAL MS 223 - LADO DA PRAÇA	5,00	8,31	15,00	6,77	198,46	0,00	1,00	39,69	0,00	1,00

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EDUARDA PINHEIRO ENGENHARIA CIVIL CREA MS 65004

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Doscsaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fffde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000921

FIGUEIRÃO

M.C. SIN. H - MEMORIAL DE CALCULO DE SINALIZAÇAO HORIZONTAL

Levantamento de quantitativos para Sinalização Horizontal

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSAVEL TECNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Engenheira Civil Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

LOGRADOURO	DIMENSÕES					"PARE" A = 2,92 m²	"FAIXA DE RETENÇÃO" A = 1,60 m²	"FAIXA CONTÍNUA" e = 12 cm / c = 10 m	"EIXO" e = 12 cm / c = 4,00 m	"PREFERÊNCIA" A = 1,60 m²
	ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	PARE				
RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 1)	0,00	0,00	18,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 2)	0,00	0,00	1,00	1,80	21,80	1,00	1,00	1,00	6,00	
TRAVESSA MAUÁ	0,00	0,00	0,00	12,50	12,50	1,00	1,00	1,00	2,00	
RUA QUINZE DE AGOSTO (TRECHO 02)	0,00	0,00	5,00	5,00	105,00	1,00	1,00	1,00	48,00	
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 02)	0,00	0,00	5,00	6,00	106,00	0,00	0,00	0,00	53,00	
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 03)	0,00	0,00	4,00	19,50	99,50	2,00	2,00	2,00	40,00	
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 04)	0,00	0,00	5,00	14,20	114,20	2,00	2,00	2,00	48,00	
CRUZAMENTO RUA ERNESTO S. BORGES E CUSTÓDIO	0,00	0,00	0,00	14,90	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 03)	0,00	0,00	5,00	0,00	100,00	2,00	2,00	2,00	40,00	
CRUZAMENTO DA RUA CUSTÓDIO E ITAPORÃ	0,00	0,00	0,00	16,20	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 04)	0,00	0,00	0,00	81,05	81,05	1,00	1,00	1,00	36,00	
RUA YPÊ (TRECHO 1)	0,00	0,00	0,00	12,10	12,10	1,00	1,00	1,00	2,00	
RUA YPÊ (TRECHO 2)	0,00	0,00	1,00	13,50	33,50	0,00	0,00	0,00	17,00	
RUA MURICY	0,00	0,00	0,00	12,70	12,70	1,00	1,00	1,00	2,00	
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 02)	0,00	0,00	0,00	12,10	12,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 03)	0,00	0,00	6,00	7,09	127,09	0,00	0,00	0,00	64,00	
RUA IRACEMA BERNARDES FARIA	0,00	0,00	0,00	12,80	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
RUA 2, CRUZAMENTO COM A RUA 4	0,00	0,00	0,00	10,80	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
RUA CASTRO ALVES (TRECHO 02)	0,00	0,00	5,00	4,67	104,67	2,00	2,00	2,00	43,00	
RUA FURTADO (TRECHO 03)	0,00	0,00	0,00	10,20	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 02)	0,00	0,00	63,00	4,90	1.264,90	0,00	0,00	0,00	633,00	
					TOTAIS >>	56,000	61,000	130,478	3.193,000	5,000
					TOTAIS AREA >>	163,520	97,600	156,574	383,160	8,000

EDUARDA PINHEIRO ENGENHARIA CIVIL CREA MS 65004

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Doc5paper - https://pmfiguerrao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000922

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CALCULO DE PAVIMENTAÇAO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA

- ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA
- LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSAVEL TECNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
EIXO RUA AMORIM / RUA PRESIDENTE G. VARGAS	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88	165,88	0,07	4,97
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	F1	0,00	0,00	3,00	3,55	63,55	7,70	489,14	291,82	780,96	0,35	23,42
RODOVIA ESTADUAL MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	7,00	1,69	14,00	13,32	151,63	8,75	1.326,46	0,04	1.326,50	0,59	39,79
ROTATÓRIA MS 223 / PRAÇA CENTRAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2694,45	2.694,45	1,21	80,83
ROTATÓRIA MS 223 / HOSPITAL	F1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,70	0,00	1264,66	1.264,66	0,56	37,93
									TOTAIS F1 >>	6.232,45	2,78	186,94
RUA MARINGÁ	F2	0,00	3,44	3,00	4,03	60,59	6,99	423,52	29,36	452,88	0,20	13,58
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	2,00	16,55	56,55	8,75	494,81	161,85	656,66	0,29	19,69
RUA CAMAPUÃ (TRECHO 2)	F2	3,00	11,11	5,00	15,94	44,83	8,53	382,40	0,04	382,44	0,17	11,47
EIXO RUA CAMAPUÃ / RUA CUSTÓDIO	F2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,31	111,31	0,05	3,33
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 1)	F2	0,00	0,00	5,00	13,14	113,14	8,08	914,17	120,11	1.034,28	0,46	31,02
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 2)	F2	6,00	7,13	21,00	4,44	297,31	6,92	2.057,39	39,38	2.096,77	0,94	62,90
RUA SANTOS DUMONT (TRECHO 3)	F2	0,00	2,12	5,00	15,73	113,61	6,72	763,46	68,67	832,13	0,37	24,96
RUA 30 DE SETEMBRO	F2	0,00	0,00	15,00	8,98	308,98	8,32	2.570,71	229,46	2.800,17	1,26	84,00
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 3)	F2	0,00	0,00	2,00	18,40	58,40	8,62	503,58	56,28	559,86	0,25	16,79
									TOTAIS F2>>	8.926,50	3,99	267,74
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 1)	F3	0,00	10,25	5,00	4,92	94,67	7,73	731,80	144,40	876,20	0,39	26,28
RUA VITAL BATISTA (TRECHO 2)	F3	5,00	18,81	11,00	2,95	104,14	7,64	795,63	101,93	897,56	0,40	26,92
EIXO RUA ERNESTO S. BORGES / RUA CLAUDIO J. DE LIMA	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,21	248,21	0,11	7,44
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 1)	F3	0,00	6,00	5,00	5,17	99,17	7,93	786,42	102,51	888,93	0,40	26,66
RUA ERNESTO SOLON BORGEN (TRECHO 2)	F3	6,00	4,71	11,00	2,47	97,76	7,96	778,17	123,19	901,36	0,40	27,04
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO	F3	0,00	3,45	3,00	15,76	72,31	10,00	723,10	115,48	838,58	0,37	25,15
RUA MARIA LEMES	F3	0,00	0,00	1,00	8,85	28,85	8,00	230,80	0,00	230,80	0,10	6,92
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA	F3	0,00	0,00	2,00	11,35	51,35	8,00	410,80	4,74	415,54	0,18	12,46
EIXO RUA CLAUDIO J. DE LIMA / RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,68	146,68	0,06	4,40
RUA QUINZE DE AGOSTO	F3	0,00	3,56	5,00	3,94	100,38	7,92	795,01	87,47	882,48	0,39	26,47
RUA ITAPORÃ	F3	0,00	0,00	4,00	19,48	99,48	7,75	770,97	85,95	856,92	0,38	25,70
									TOTAIS F3>>	7.183,26	3,18	215,44
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO DIREITO)	F4	9,00	17,12	39,00	4,60	587,48	7,05	4.141,73	81,42	4.223,15	1,90	126,69

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Docsgaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fdfde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000923

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CALCULO DE PAVIMENTAÇAO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA

ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSAVEL TECNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
AVENIDA ANTENOR AGUIAR FONTOURA (LADO ESQUERDO)	F4	9,00	17,12	39,00	0,30	583,18	7,08	4.131,25	72,41	4.203,66	1,89	126,10
AVENIDA ANTENOR AGUIAR / ROTATÓRIA	F4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7438,78	7.438,78	3,34	223,16
									TOTAIS F4>>	15.865,59	7,13	475,95
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 1)	F5	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	8,46	169,20	96,15	265,35	0,11	7,96
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 2)	F5	1,00	5,29	7,00	15,27	129,98	8,33	1.082,73	272,31	1.355,04	0,60	40,65
RUA SUCURI	F5	0,00	5,16	5,00	6,54	101,38	8,64	875,92	118,36	994,28	0,44	29,82
RUA FURTADO (TRECHO 1)	F5	0,00	11,75	3,00	6,44	54,69	8,40	459,23	310,41	769,64	0,34	23,08
RUA FURTADO (TRECHO 2)	F5	4,00	7,41	5,00	3,98	16,57	8,18	135,54	400,56	536,10	0,24	16,08
EIXO RUA ITALINO M. DE GERALDINO / RUA BERCÓ	F5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,25	205,25	0,09	6,15
RUA CASTRO ALVES	F5	0,00	0,00	6,00	15,75	135,75	7,97	1.082,20	0,05	1.082,25	0,48	32,46
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 1)	F5	0,00	2,43	3,00	18,89	76,46	8,50	649,91	22,85	672,76	0,30	20,18
RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA (TRECHO 2)	F5	4,00	15,86	8,00	9,45	73,59	8,41	619,04	115,21	734,25	0,33	22,02
									TOTAIS F5>>	6.614,93	2,93	198,40
RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 1)	F6	0,00	0,00	18,00	0,00	360,00	7,70	2.772,00	0,00	2.772,00	1,24	83,16
RUA MANOEL BISPO DAMASCENO (TRECHO 2)	F6	0,00	0,00	1,00	1,80	21,80	7,80	170,04	0,00	170,04	0,07	5,10
TRAVESSA MAUÁ	F6	0,00	0,00	0,00	12,50	12,50	7,90	98,75	0,00	98,75	0,04	2,96
RUA QUINZE DE AGOSTO (TRECHO 02)	F6	0,00	0,00	5,00	5,00	105,00	8,90	934,50	0,00	934,50	0,42	28,03
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 02)	F6	0,00	0,00	5,00	6,00	106,00	7,90	837,40	0,00	837,40	0,37	25,12
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 03)	F6	0,00	0,00	4,00	19,50	99,50	9,40	935,30	0,00	935,30	0,42	28,05
RUA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA (TRECHO 04)	F6	0,00	0,00	5,00	14,20	114,20	9,40	1.073,48	0,00	1.073,48	0,48	32,20
CRUZAMENTO RUA ERNESTO S. BORGES E CUSTÓDIO	F6	0,00	0,00	0,00	14,90	14,90	8,50	126,65	0,00	126,65	0,05	3,79
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 03)	F6	0,00	0,00	5,00	0,00	100,00	7,90	790,00	0,00	790,00	0,35	23,70
CRUZAMENTO DA RUA CUSTÓDIO E ITAPORÃ	F6	0,00	0,00	0,00	16,20	16,20	7,90	127,98	45,50	173,48	0,07	5,20
RUA CUSTÓDIO (TRECHO 04)	F6	0,00	0,00	0,00	81,05	81,05	8,10	656,51	0,00	656,51	0,29	19,69
RUA YPÊ (TRECHO 1)	F6	0,00	0,00	0,00	12,10	12,10	10,10	122,21	0,00	122,21	0,05	3,66
RUA YPÊ (TRECHO 2)	F6	0,00	0,00	1,00	13,50	33,50	7,00	234,50	0,00	234,50	0,10	7,03
RUA MURICY	F6	0,00	0,00	0,00	12,70	12,70	10,10	128,27	0,00	128,27	0,05	3,84
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 02)	F6	0,00	0,00	0,00	12,10	12,10	10,10	122,21	0,00	122,21	0,05	3,66
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO (TRECHO 03)	F6	0,00	0,00	6,00	7,09	127,09	8,70	1.105,68	0,00	1.105,68	0,49	33,17

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Doc5paper - https://pmfiguerrao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

000924

FIGUEIRÃO

M.C. PAV - MEMORIAL DE CALCULO DE PAVIMENTAÇAO

Levantamento de quantitativos para pavimentação

LEGENDA

ÁREA IRREGULAR SEM LARGURA MÉDIA

LOGRADOUROS A ADITIVAR

CNPJ CONTRATANTE:	Nº CTEF:	PROPONENTE/TOMADOR:	OBJETO:
07.158.578/0001-10	070/2024	Município de Figueirão - Mato Grosso do Sul	Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de

CNPJ CONTRATADO:	DATA BASE:	CONTRATADO:	RESPONSAVEL TÉCNICO:	BDI 1	BDI 2
05.575.960/0001-01	12-23 (DES)	MB3 CONSTRUCOES LTDA	Eduarda Pinheiro de Oliveira	21,45%	12,49%

LOGRADOURO	FRENTE DE OBRA	DIMENSÕES						ÁREAS		APLICAÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
		ESTACA INICIAL	(+)	ESTACA FINAL	(+)	COMPRIMENTO TOTAL LINEAR (m)	LARGURA MÉDIA DA PISTA (m)	ÁREA LINEAR (m²)	ÁREA INTERSECÇÕES (m²)	TOTAL ÁREA (m²)	EMULSÃO RR-2C (T)	RECAPEAMENTO CBUQ e = 3,00 cm (m³)
RUA IRACEMA BERNARDES FARIA	F6	0,00	0,00	0,00	12,80	12,80	7,20	92,16	0,00	92,16	0,04	2,76
RUA 2, CRUZAMENTO COM A RUA 4	F6	0,00	0,00	0,00	10,80	10,80	10,00	108,00	0,00	108,00	0,04	3,24
RUA CASTRO ALVES (TRECHO 02)	F6	0,00	0,00	5,00	4,67	104,67	6,50	680,36	0,00	680,36	0,30	20,41
RUA FURTADO (TRECHO 03)	F6	0,00	0,00	0,00	10,20	10,20	7,60	77,52	0,00	77,52	0,03	2,32
									TOTAIS F6>>	11.239,01	4,95	337,09
					TOTAIS GERAIS >>	5.162,890		40.488,620	15.573,120	56.061,74	24,96	1.681,56

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Município de Figueirão
Estado do Mato Grosso do Sul
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CREA 65004 D/MS
Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil

Docspaper - https://pmfiguerrao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/248fdfde-e7c5-4e02-b844-84b9223622 6c

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
juridico@figueirao.ms.gov.br

PARECER JURÍDICO N° 238/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15115/2024
CONTRATO N° 70/2024

Ementa: Direito Administrativo. Pregão. Aditivo de Valor.

I - Do relatório

Trata-se de análise e emissão de parecer jurídico quanto ao pedido de acréscimo de serviços ao contrato administrativo n° 70/2024, que objetiva a contratação de empresa para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

II - Da Natureza desse Parecer Jurídico

De início, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

III - Da fundamentação

Quanto ao pedido de acréscimo de serviços, o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 124 da Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilita que o Poder Público realize, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, o referido dispositivo legal preceitua que:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Desta forma, considerando que o pedido está fundamentado em uma modificação do projeto, conforme Parecer Técnico do setor de engenharia, e que o aditivo de 24.43% ao contrato n° 70/2024 está dentro do limite de percentual previsto no art. 125 da Lei n° 14.133/2021, o aditivo requerido possui base legal.

IV – Da Conclusão

Desta forma, opino pelo deferimento do pedido de acréscimo de 24.43% ao contrato n° 70/2024, nos termos do inciso I do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

Figueirão, MS, 16 de outubro de 2024.

Amilton Plácido da Rosa
Procurador Jurídico
OAB/MS 3824

Luís Felipe de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-MS 25513

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

1° TERMO ADITIVO AO *CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024,* ORIGINADO PELA *CONCORRÊNCIA N°02/2024,* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO , Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Moisés de Araújo Galvão nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022 CONTRATANTE, e a Empresa **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.575.960/0001-01**, sediado(a) na Rua professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 689, Bairro Royal Park na Cidade de Campo Grande /MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Nunes Magalhães, brasileiro, empresário, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15115/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência n.02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,43% ao valor do Contrato Administrativo nº 70/2024, firmado entre as partes em *30 de julho 2024.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 770.217,15 (setecentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos) ao supracitado contrato administrativo acréscimo esse correspondente ao percentual de 24,43%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação do projeto original, o acréscimo de 24,43% ao valor do Contrato Administrativo nº 70/2024, correspondente a R$ 770.217,15 (setecentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), é necessário para assegurar a plena execução das atividades previstas, garantindo que os recursos financeiros sejam suficientes para cobrir custos adicionais. Esses custos

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

adicionais surgiram da necessidade de incluir os serviços de recapeamento e tapa-buracos, que não constavam no projeto inicial. Tais ajustes foram considerados imprescindíveis para a conservação da qualidade e segurança da obra. A documentação em anexo apresenta em detalhes a motivação e a necessidade deste incremento, evidenciando que ele é indispensável para o atendimento eficiente e eficaz.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 09.003.15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Figueirão, 17 de outubro de 2024.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitações Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
DN: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.17 14:57:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES MAGALHAES
Data: 17/10/2024 11:52:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL NUNES MAGALHÃES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA: 03737530122

Assinado digitalmente por JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA:03737530122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39342649000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA:03737530122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.17 14:58:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nome: Jefferson Cabral de Oliveira

CPF/MF: 037.375.301-22

JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO: 04691508155

Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO:04691508155
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JAQUELINE DA SILVA CUSTODIO:04691508155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.17 14:59:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nome: Jaqueline da Silva Custódio

CPF/MF: 04691508155

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho..: **1796** Tipo..: **Global** Data.: **17/10/2024**
Contrato: **70/2024** Aditivo.: **1/2024**
Nr. Licitacao: **2/2024**
Modalidade: **Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia** Nº Ata. :
Obra: **61/2024**

DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3124 - MB3 CONSTRUCOES LTDA** C.N.P.J/C.P.F...: **05.575.960/0001-01**
Endereço....: **Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira,689** Cidade: **Figueirão** UF. **MS**
Telefone.....: FAX....:
Banco.....: Agência: Conta:
Gênero Despesa...: **OBRAS**

VALOR

770.217,15 (Setecentos e Setenta Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos.)

HISTÓRICO

1º termo aditivo de Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no município de no município de Figueirão/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.:	**792**	
Órg. Unid.....:	**09.003**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Função.....:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função.....:	**451**	**Infra-Estrutura Urbana**
Programa.....:	**0004**	**PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA**
Proj./Ativ.....:	**1009**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS**
El. Despesa.....:	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
SubElemento...:	**99**	**OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**
F. de Recursos.:	**2500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

DETALHAMENTO DA FONTE

2500.0000000 - Sem código de acompanhamento 770.217,15

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior....: **1.118.768,04** Lanç. Empenho..: **770.217,15** Saldo Atual.....: **348.550,89**

ASSINATURA

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ORDENADOR DA DESPESA

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2024

DISPENSA DESERTO E FRACASSADO N° 53/2024

PROCESSO N° 15607/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MG INOVARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.495.249/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contrat ação de empresa especializada na aquisição de material permanente deserto e fracassado referente ao Pregão Eletrônico 21/2024.

VALOR TOTAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2024 à 08 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal n° 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

DISPENSA DESERTO E FRACASSADO N° 53/2024

PROCESSO N° 15607/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa F R LIMA CARLOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.033.172/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contrat ação de empresa especializada na aquisição de material permanente deserto e fracassado referente ao Pregão Eletrônico 21/2024.

VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2024 à 08 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal n° 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Fabio Renato Lima Carlos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, ORIGINADO PELA CONCORRÊNCIA N°02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15115/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MB3 CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,43% ao valor do Contrato Administrativo nº 70/2024, firmado entre as partes em *30 de julho 2024*. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 770.217,15 (setecentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos) ao supracitado contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

Dotação: 792

II) Função e Subfunção: 09.003.15.451.0004

III) Projeto Atividade: 1009

V) Fonte: 2500

VI) Elemento Despesa: 4.4.90.51.00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Rafael Nunes Magalhães, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000461421**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2024**

Usuário: **KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Unidade Gestora: **PM/FI - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **22/11/2024 13:43:50**

Meio Entrega: **TCE Digital**

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087
engenharia@figueirao.ms.gov.br

PROCESSO N º 15115/2024 CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E PINTURA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO – MS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do contrato 70/2024 e processo administrativo N° 15115/2024,firmado entre o Município de Figueirão/MS e a **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.960/0001-01, para a execução de projeto e execução de obra de engenharia de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

Serviço: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfaltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no municipio de Figueirão – MS nas condições estabelecidas no termo de referencia.

Local: Figueirão/MS.

Valor Global: R$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta dois mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos).

Figueirão/MS, 31 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2024 11:05:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduarda Pinheiro de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 65004D/MS

JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
DN: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.31 10:09:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

RAFAEL NUNES MAGALHAES:01417023112
Assinado de forma digital por RAFAEL NUNES MAGALHAES:01417023112
Dados: 2024.08.01 10:13:52 -04'00'

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj: 05.575.960/0001-01

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Data: 31/07/2024 11:14:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEITON COS ME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos e Meio Ambiente

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 007391/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1110536132335626

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CNPJ/MF ou CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA
07.158.578/0001-10	-

ENDEREÇO DO REQUERENTE
AV. MOISES A. GALVÃO, 519/ OBRA: DIVERSAS RUAS, AVENIDAS RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS

MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
FIGUEIRAO	MS	79428-000	(67) 3247-1126

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:
Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 16 de Maio de 2024

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais munícipios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 16/05/2024, às 05:32:06 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.

1110536132335626

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240104414

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA — RNP: **1319266576**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** — Registro: **MS65004**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Rua: **AVENIDA MOISES DE ARAUJO GALVÃO** — Bairro: **CENTRO - ANTIGO FIGUEIRÃO VELHO** — Número: **591**

Cidade: **FIGUEIRÃO** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: **70/2024** — Celebrado em: **22/04/2024** — CEP: **79.428-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
[redacted]RSAS RUAS	ZONA URBANA	S/D	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO - MS	FIGUEIRÃO	MS	BRA	79.428-000	

Data de Inicio: **22/04/2024** — Previsão Término: **22/05/2025** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

4. Atividades Técnicas

Fiscalização			Quantidade	Unidade
Fiscalização de obra	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	44.822,7300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 70/2024 - RECAPE E TAPA BURACO

[redacted]

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Eduarda Pinheiro — 19/08/24

EDUARDA PINHEIRO ENGENHARIA CIVIL CREA MS 65004 — data

000.035.091-50 - EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

07.158.578/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

JUVENAL CONSOLARO Prefeito Municipal

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 99,64 — Registrada em 31/07/2024 — Valor Pago: R$ 99,64 — Nosso Número: 140000000015503211

EDUARDA PINHEIRO ENGENHARIA CIVIL CREA MS 65004

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240115848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS VASQUES — RNP: **1306448476**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **MS7124**

Empresa Contratada: **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA** — Registro: **5401**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Rua: **AV. MOISÉS DE ARAUJO GALVÃO** — Bairro: **CENTRO** — Número: **591**

Cidade: **FIGUEIRÃO** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: **70/2024** — Celebrado em: **30/07/2024** — CEP: **79.428-000**

Valor: **R$ 3.152.908,22** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
DIVERSAS RUAS	DIVERSOS	S/N		FIGUEIRÃO	MS	BRA	79.428-000	

Data de Inicio: **31/07/2024** — Previsão Término: **29/07/2025** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Execução			Quantidade	Unidade
Execução de obra	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	3.434,8500	tonelada (t)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / / data

ANTONIO CARLOS VASQUES:08402760600 — Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VASQUES:08402760600 Dados: 2024.08.29 10:54:51 -04'00'

084.027.605-98 - ANTONIO CARLOS VASQUES

07.158.578/0001-10 - MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 262,55 — Registrada em 27/08/2024 — Valor Pago: R$ 262,55 — Nosso Número: 140000000015645229

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087
engenharia@figueirao.ms.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1. Identificação

Contrato nº:	51/2024
Processo Adm. nº:	14927/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução de obra para revestimento primário com cascalho visando atender às necessidades específicas da região e das condições da estrada. Para execução de projeto e execução de obra de engenharia de implantação de rodovia em revestimento primário da estrada vicinal serra do pirangi, trecho: entre ms-223 – fazenda pirangi, subtrecho: entre ms-223 - fazenda cabeceira alta, extensão: 7,54 km, no município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura serviços públicos e meio ambiente.
Período da Vigência:	Contrato: 21/06/2024 a 20/08/2024
Convênio nº:	Não
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	O valor total da contratação é de **R$ 1.784.475,00**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Figueirão-MS
Contratada:	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA

Termos: O Município de Figueirão - MS, inscrito no CNPJ N°. 07.158.578/0001-10, através da fiscal da obra de objeto listado acima, vem por meio deste, atestar a conclusão da obra e reconhecer o recebimento provisório dos serviços objeto do contrato acima citado, cujos serviços contratados constam no processo acima mencionado. O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade.

Figueirão/MS, 20 de agosto de 2024.

Fiscal:

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Eduarda Pinheiro de Oliveira
Fiscal de Obras
Engenheira Civil
CREA 65004 D/MS

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Setor de Engenharia e Projetos
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1087
engenharia@figueirao.ms.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. Identificação

Contrato nº:	051/2024
Processo Adm. nº:	14.927/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução de obra para revestimento primário com cascalho visando atender às necessidades específicas da região e das condições da estrada. Para execução de projeto e execução de obra de engenharia de implantação de rodovia em revestimento primário da estrada vicinal serra do pirangi, trecho: entre ms-223 – fazenda pirangi, subtrecho: entre ms-223 - fazenda cabeceira alta, extensão: 7,54 km, no município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura serviços públicos e meio ambiente.
Período da Vigência:	Contrato: 21/06/2024 a 17/09/2024
Convênio nº:	Não
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	O valor total da contratação é de **R$ 1.784.475,00**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Figueirão-MS
Contratada:	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA

2. **Termos:** Por este instrumento, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/ entregues e atendem às exigências especificadas no Projeto Básico.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2024.

Fiscal:

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

Eduarda Pinheiro de Oliveira
Fiscal de Obras
Engenheira Civil
CREA 65004 D/MS

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240104414
000939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Concomonie 02/24

1. Responsável Técnico

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	RNP: **1319266576**
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**	Registro: **MS65004**
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**		CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
Rua: **AVENIDA MOISES DE ARAUJO GALVÃO**	Bairro: **CENTRO - ANTIGO FIGUEIRÃO VELHO**	Número: **591**
Cidade: **FIGUEIRÃO**	UF: **MS**	País: **Brasil**
Contrato: **70/2024**	Celebrado em: **22/04/2024**	CEP: **79.428-000**
Valor: **R$ 0,01**	Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
[illegible]RSAS RUAS	ZONA URBANA	S/D	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO - MS	FIGUEIRÃO	MS	BRA	79.428-000	

Data de Inicio: **22/04/2024**	Previsão Término: **22/05/2025**	Código:
Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**	CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**		

4. Atividades Técnicas

Fiscalização			Quantidade	Unidade
Fiscalização de obra	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	44.822,7300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 70/2024 - RECAPE E TAPA BURACO

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Figueirão - MS — Local

/ / — data

000.035.091-50 - EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

07.158.578/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

EDUARDA PINHEIRO
ENGENHARIA CIVIL
CREA MS 65004

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 99,64 — Registrada em: 23/04/2024 — Valor Pago: R$ 99,64 — Nosso Número: 140000000015503211

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240104414

000940

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA — RNP: **1319266576**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** — Registro: **MS65004**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Rua: **AVENIDA MOISES DE ARAUJO GALVÃO** — Bairro: **CENTRO - ANTIGO FIGUEIRÃO VELHO** — Número: **591**

Cidade: **FIGUEIRÃO** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: **70/2024** — Celebrado em: **22/04/2024** — CEP: **79.428-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
[illegible]RSAS RUAS	ZONA URBANA	S/D	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO - MS	FIGUEIRÃO	MS	BRA	79.428-000	

Data de Inicio: **22/04/2024** — Previsão Término: **22/05/2025** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** — CPF/CNPJ: **07.158.578/0001-10**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

4. Atividades Técnicas

Fiscalização			Quantidade	Unidade
Fiscalização de obra	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	44.822,7300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 70/2024 - RECAPE E TAPA BURACO

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Figueirão - MS — Local

22.10.24 — data

000.035.091-50 - EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

07.158.578/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 99,64 — Registrada em 31/07/2024 — Valor Pago: R$ 99,64 — Nosso Número: 14000000015503211

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Concorrência 02/24

000941

PORTARIA SEINFRA Nº. 26, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº.06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a rescisão contratual da servidora Kássia de Souza Barbosa, gestora de contatos, corrida através da portaria p/n° 029 de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a posse do candidato Jefferson Cabral de Oliveira, gestor de contratos, ocorrida através da portaria p/n° 035 de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Seinfra - Nº. 06, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir a servidora Kássia de Souza Barbosa pelo servidor Jefferson Cabral de Oliveira, como gestor do contrato descrito no art. 2º da referida portaria.

Art. 2º A nova equipe de fiscalização e gestão do contrato passa a ser composta conforme abaixo:

CONTRATO	N° 070/2024		
	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Lucas Parreira Barbosa	Jean Carlos Malaquias Da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Engenheiro Civil	Diretor de Projetos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Gestão e desenvolvimento

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485ffde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 22 de abril de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos e Meio Ambiente

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS PARREIRA BARBOSA

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c

PORTARIA SEINFRA Nº. 26, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº.06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a rescisão contratual da servidora Kássia de Souza Barbosa, gestora de contatos, corrida através da portaria p/nº 029 de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a posse do candidato Jefferson Cabral de Oliveira, gestor de contratos, ocorrida através da portaria p/nº 035 de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Seinfra - Nº. 06, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir a servidora Kássia de Souza Barbosa pelo servidor Jefferson Cabral de Oliveira, como gestor do contrato descrito no art. 2º da referida portaria.

Art. 2º A nova equipe de fiscalização e gestão do contrato passa a ser composta conforme abaixo:

CONTRATO	Nº 070/2024		
	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Lucas Parreira Barbosa	Jean Carlos Malaquias Da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Engenheiro Civil	Diretor de Projetos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente	Gestão e desenvolvimento

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 22 de abril de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos e Meio Ambiente

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS PARREIRA BARBOSA

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

Portaria SEINFRA nº 25/25

PORTARIA SEINFRA Nº. 25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº.05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a rescisão contratual da servidora Kássia de Souza Barbosa, gestora de contatos, corrida através da portaria p/nº 029 de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a posse do candidato Jefferson Cabral de Oliveira, gestor de contratos, ocorrida através da portaria p/nº 035 de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Seinfra - Nº. 05, de 05 de fevereiro de 2025, para substituir a servidora Kássia de Souza Barbosa pelo servidor Jefferson Cabral de Oliveira, como gestor do contrato descrito no art. 2º da referida portaria.

Art. 2º A nova equipe de fiscalização e gestão do contrato passa a ser composta conforme abaixo:

CONTRATO	Nº 04/2025		
	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Valdery Barbosa Amorim	Evaniria Candida Ferreira	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Chefe de Trecho - Operador de Maquinas Pesadas	Assessor I	Gestor de Contratos

Docspaper - https://pmfigueirao.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2485fde-e7c5-4e02-b844-84b92236226c